



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

THARINY TEIXEIRA LIRA

MULHERES BOLIVIANAS NA POLÍTICA: LIMITES E POSSIBILIDADES DA
CONSTITUIÇÃO PLURINACIONAL

MOSSORÓ-RN

2021

THARINY TEIXEIRA LIRA

MULHERES BOLIVIANAS NA POLÍTICA: LIMITES E POSSIBILIDADES DA
CONSTITUIÇÃO PLURINACIONAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de Pesquisa: Constituição, desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social.

Orientador: Daniel Araújo Valença, Prof. Dr.

MOSSORÓ-RN

2021

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

L768m Lira, Thariny Teixeira.
Mulheres bolivianas na política: limites e possibilidades da constituição plurinacional / Thariny Teixeira Lira. - 2021.
87 f. : il.

Orientador: Daniel Araújo Valença.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Rural do Semi-árido, Programa de Pós-graduação em Direito, 2021.

1. Feminismo Marxista. 2. Participação das Mulheres na Política. 3. Estado Plurinacional da Bolívia. I. Araújo Valença, Daniel , orient. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada por sistema gerador automático em conformidade com AACR2 e os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Biblioteca Campus Mossoró / Setor de Informação e Referência
Bibliotecária: Keina Cristina Santos Sousa e Silva
CRB: 15/120

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

THARINY TEIXEIRA LIRA

MULHERES BOLIVIANAS NA POLÍTICA: LIMITES E POSSIBILIDADES DA
CONSTITUIÇÃO PLURINACIONAL

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Direito da
Universidade Federal Rural do Semi-
Árido como requisito para obtenção do
título de Mestre em Direito.

Linha de Pesquisa: Constituição,
desenvolvimento e as transformações na
ordem econômica e social.

Defendida em: 30 /09 /2021.

BANCA EXAMINADORA

DANIEL ARAUJO
VALENCA:04544131499

Assinado de forma digital por DANIEL ARAUJO
VALENCA:04544131499
Dados: 2021.12.14 09:51:39 -03'00'

Daniel Araújo Valença, Prof. Dr. (UFERSA)
Presidente

ELISABETE STRADIOTTO
SIQUEIRA:06760976851

Assinado de forma digital por ELISABETE
STRADIOTTO SIQUEIRA:06760976851
Dados: 2021.12.10 20:26:00 -03'00'

Elisabete Stradiotto Siqueira, Profa. Dra. (UFERSA)
Membra Examinadora



Ilana Lemos de Paiva, Profa. Dra. (UFRN)
Membra Examinadora

Às Bartolinas Sisa, que são exemplo de luta e inspiraram a presente pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Ao Grupo de Estudos em Direito Crítico Marxismo e América Latina – GEDIC, por ter sido família, acolhimento e acima de tudo o lugar onde aprendi a importância das lutas sociais, da ação coletiva para a transformação social sem opressão, exploração, machismo, racismo. Lugar onde aprendi a importância da Universidade crítica, pública, gratuita e de qualidade, que atualmente passa por momentos tão críticos de desrespeito à autonomia universitária.

Ao meu orientador, Daniel Araújo Valença, fundador do GEDIC, pela confiança, compreensão, acolhida e orientação dessa pesquisa.

A banca examinadora, pelas contribuições e disponibilidade para participar da avaliação desta dissertação.

Ao meu pai Antônio Lira Neto, à minha mãe, Luiza Bonfim Teixeira Lira, que é minha principal inspiração de esforço, dedicação, resiliência e educadora, sem o seu apoio não teria chegado tão longe. À minha avó, Antônia Barros Bonfim, pelas orações, amizade, companheirismo e acolhida de sempre. À minha irmã, Thaíssa Teixeira Lira, que me escutou nos momentos de aflição durante a escrita e com quem debati boa parte das discussões dessa pesquisa, além de ter me ajudado na revisão final do texto.

Ao meu companheiro, Saulo Sidarta, pela força, companheirismo, cuidado, preocupação, por estar ao meu lado nos momentos bons e ruins.

À Taynara Bezerra e Adriana Pires, amigas que compartilharam os momentos de estudo para seleção do Mestrado, as aulas e as aflições da escrita. À Fernanda Lucena, Maressa Rocha, Danillo Lima e Nedson Fonseca, que juntamente com Taynara e Adriana tornaram a jornada do mestrado acolhedora.

Aos companheiros e companheiras do trabalho à época das disciplinas do mestrado, do Escritório Villaça Advocacia, Enio Villaça e Luine Lima, que entenderam as ausências durante o período das disciplinas, bem como do mandato popular do vereador Gilberto Diógenes, pela compreensão e acolhida na fase das aulas, em especial, à Carla Rosana.

Ao Wiqlifi Bruno, amigo que a UFERSA me presenteou e que durante todo o processo se preocupou e buscava saber como eu estava, mesmo à distância.

Ao Ronaldo Maia pelas orientações de estudo, pela escuta e ombro amigo.

À Ana Maria Bezerra, professora atuante, que entendeu minhas ausências no Programa de Extensão Desconstruindo Amélia/GEDIC/UFERSA, que foi escuta, conselheira e amiga.

À Rayane Andrade, pelas ideias, acompanhamento, discussões sobre o tema, indicação de bibliografia, acolhida, pessoa fundamental para encerramento deste ciclo.

À Mirla Cisne por ter contribuído na banca de qualificação, pela indicação de bibliografia e empréstimo de algumas obras de sua biblioteca pessoal.

“SOMOS MILLONES Y VOLVIMOS

Después de haber sufrido un golpe de Estado, hemos vivido en carne propia lo que es un gobierno de derecha, ahora hemos recuperado la dignidad, hemos recuperado la democracia para mantenerla, y debemos continuar con la lucha permanente, todos unidos, todo el pueblo por nuestro Estado Plurinacional”.

MIRIAM FLAVIA FLORES

Membro do Comitê Executivo de *la Confederación Nacional de Mujeres Campesinas Indígenas Originarias de Bolivia “Bartolina Sisa”*.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar, sob uma perspectiva feminista marxista, os limites e possibilidades das transformações constitucionais bolivianas no tema da participação das mulheres na política institucional. Para tanto, discorreremos sobre as múltiplas vertentes feministas e qual será nossa ênfase teórica para fazer a análise pretendida. Nos debruçamos sobre os processos de lutas que levaram à conquista da paridade entre homens e mulheres nos espaços estatais bolivianos, especialmente no parlamento. Apresentamos um panorama da pluralidade de organizações femininas na Bolívia, destacando a atuação das camponesas-indígenas *Bartolinas Sisa*, organização determinante para a elevação da equidade de gênero como um dos valores fundantes do Estado Plurinacional. Apresentamos as inovações constitucionais do *Estado Plurinacional de Bolivia* sobre o tema da equidade de gênero, direito das mulheres e a igualdade entre homens e mulheres na institucionalidade, analisando e interpretando estes dispositivos hermenêuticamente e historicamente. Do ponto de vista teórico, nos filiamos a compreensão de que o fenômeno jurídico e político que envolve o tema das mulheres bolivianas na institucionalidade necessita de uma leitura totalizante. Assim, a abordagem marxista se impõe como ferramenta analítica mais adequada. O estudo é de caráter qualitativo e teórico, utilizando como procedimentos metodológicos a revisão bibliográfica sobre o tema, além da análise documental da Constituição do Estado Plurinacional da Bolívia, bem como a mobilização de outros dados que deem suporte à argumentação pretendida. Por fim, concluímos que as mudanças constitucionais, apesar de importantes, não têm o condão de garantir a emancipação humana às mulheres bolivianas, em virtude da própria natureza da forma jurídica.

Palavras-chave: Feminismo Marxista; Participação das Mulheres na Política; Estado Plurinacional da Bolívia.

ABSTRACT

This research aims to analyze, from a Marxist feminist perspective, the limits and possibilities of the Bolivian constitutional transformations in the theme of women's participation in institutional politics. Therefore, we discuss the multiple feminist strands and what will be our theoretical emphasis to carry out the intended analysis. We focused on the processes of struggles that led to the achievement of parity between men and women in Bolivian state spaces, especially in parliament. We present an overview of the plurality of women's organizations in Bolivia, highlighting the work of Bartolinas Sisa indigenous peasants, a determinant organization for the elevation of gender equality as one of the founding values of the Plurinational State. We present the constitutional innovations of the Plurinational State of Bolivia on the theme of gender equity, women's rights and equality between men and women in institutionality, analyzing and interpreting these provisions hermeneutically and historically. From a theoretical point of view, we understand that the legal and political phenomenon that involves the issue of Bolivian women in institutionality requires a totalizing reading. Thus, the Marxist approach imposes itself as the most adequate analytical tool. The study is qualitative and theoretical, using as methodological procedures the bibliographical review on the subject, in addition to the documental analysis of the Constitution of the Plurinational State of Bolivia, as well as the mobilization of other data that support the intended argumentation. Finally, we conclude that the constitutional changes, despite being important, do not have the power to guarantee the human emancipation of Bolivian women, due to the very nature of the legal form.

Keywords: Marxist Feminism; Women's Participation in Politics; Plurinational State of Bolivia.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Disposições sobre equidade de gênero e direito das mulheres na CPE de 2009....	60
Quadro 2 - Disposições sobre equidade de gênero e participação das mulheres na política na CPE de 2009	64
Quadro 3 – Participação de mulheres no Poder Executivo Boliviano (2010 – 2018)	67
Quadro 4 – Participação de mulheres no Parlamento Boliviano (2010 – 2020)	68

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASP - Asamblea por la Soberanía de los Pueblos

CENAQ - Conselho Educacional da Nação Quechua

CIDOB - Central Indígena de los Pueblos del Oriente de Bolivia

CNMCIQB “BS” - Confederação de Mulheres Camponesas Indígenas Originárias da Bolívia “Bartolina Sisa”

COB - Central Obrera Boliviana

CONAMAQ - Consejo Nacional de Ayllus y Marcas del Qullasuyu

CPE - Carta Política de Estado

CSCB - Confederación Sindical de Colonizadores de Bolivia

CSUTCB - Confederación Sindical Única de Trabajadores Campesinos de Bolivia

FDMCOIC “BS” - Federação Departamental de Mulheres Camponesas Nativas e Indígena de Cochabamba “Bartolina Sisa”

GEDIC - Grupo de Estudos em Direito Crítico, Marxismo e América Latina

IFFI - Instituto de Formación Femenina Integral

LEAC - Ley Especial de Convocatoria a la Asamblea

MAS-IPSP - Movimiento Al Socialismo- Instrumento por la Soberanía de los Pueblos

MITKA - Movimiento Tupac Katari indígena

MMPH - Movimeinto Mujeres Presentes em la Historia

MNR - Movimiento Nacionalista Revolucionario

MRTKL - Movimento Revolucionário de Libertação Tupac Katari

OEA - Organização dos Estados Americanos

ONG - Organização Não-Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 FEMINISMOS PLURAIS PARA MULHERES EM MOVIMENTO: O MARXISMO COMO FERRAMENTA ÚTIL PARA A ANÁLISE DAS RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO NA BOLÍVIA	16
3 MULHERES BOLIVIANAS EM MOVIMENTO: BARTOLINAS SISAS E A PARTICIPAÇÃO NO PROCESO DE CAMBIO BOLIVIANO	30
4 OS LIMITES DA ESTRUTURA JURÍDICA: DIANTE DA CRISE, COMO FICAM OS INSTRUMENTOS CONSTITUCIONAIS DE PARIDADE POLÍTICA INSTITUCIONAL BOLIVIANA?.....	58
4.1 A Constituição do Estado Plurinacional Boliviano: inovações constitucionais aos direitos das mulheres e à equidade de gênero.....	58
4.2 Os limites da estrutura jurídica: como ficam os instrumentos constitucionais de paridade política institucional boliviana frente à crise de 2019?	69
5 CONCLUSÕES.....	80
REFERÊNCIAS	83

1 INTRODUÇÃO

A Bolívia se tornou referência mundial em termos de presença feminina na política e ostenta como marco recente desse processo sua Carta Maior de 2009 que tem entre seus princípios norteadores a busca da igualdade entre homens e mulheres. O resultado dessas transformações se expressa em números: o país andino, a partir do resultado da eleição seguinte à promulgação da Constituição do Estado Plurinacional, passou a ocupar a segunda colocação no ranking mundial de presença de mulheres no parlamento e, de acordo com levantamento da ONU Mulheres e do *Inter-Parliamentary Union*¹, atualmente figura na posição décima primeira.

Contudo, mesmo diante do avanço das bolivianas na política institucional e da sofisticação de sua mudança constituinte, em 2019 o país foi alvo de um Regime de exceção, cujo protagonismo coube a uma mulher. Jeanine Añez liderou um empreendimento golpista que teve como fio condutor a violência política de gênero, cujo caso emblemático foi o ataque à prefeita de Vinto, Patricia Arce. A política foi arrastada pelas ruas, teve seu cabelo violentamente cortado e foi torturada pela horda golpista².

As questões que derivam da observação desse fenômeno são várias: que território é este que, ao mesmo tempo que avança na presença feminina em sua estrutura estatal, é desestabilizado e sofre um golpe dez anos depois de ter construído um *Proceso de Cambio*³? Que tipo de movimentos históricos, políticos e econômicos ajudam a produzir tamanha contradição? Qual o papel e limites do Direito? E da representação política feminina? Quais as disputas ideológicas em curso naquele país?

Diante de tantas inquietações, a presente investigação escolheu analisar, sob uma perspectiva feminista, os limites e possibilidades das transformações constitucionais bolivianas no tema da participação das mulheres na política institucional. Para respondermos a essa indagação, precisaremos discorrer sobre as múltiplas plataformas feministas disponíveis e qual será nossa ênfase teórica para fazer a observação pretendida.

¹ Mapa IPU-ONU Mulheres. Women in Politics: 2020. Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/infographics/2020-03/women-in-politics-2020>. Acesso em 16 jun de 2021.

² Notícia disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/video/manifestantes-cortam-cabelo-de-prefeita-de-vinto-na-bolivia-8067927.ghtml>. Acesso em 16 jun. 2021.

³ Valença (2018) aponta que a expressão traduz o processo de transformações políticas, econômicas, culturais e jurídicas em curso na Bolívia desde a chegada de Evo Morales ao governo, em 2006.

Será necessário ainda repousar nas linhas constitucionais plurinacionais sobre o tema das mulheres na institucionalidade e interpretá-los tanto hermeneuticamente, quanto historicamente. E, por último, é preciso apontar a natureza do Direito e como ele não tem o condão de garantir a emancipação humana as mulheres bolivianas, em virtude da natureza da forma jurídica.

Cumpramos ressaltar que, diante do Golpe vivenciado na Bolívia em 2019 e com a pandemia do Novo Corona vírus, modificamos nosso desenho de pesquisa, pois restou inviabilizada nossa presença física no território de estudo. Assim, encaminhamos um estudo de caráter qualitativo e teórico que utilizará como procedimentos a revisão bibliográfica sobre o tema, além da análise documental da Constituição, bem como a mobilização de outros dados que deem suporte à argumentação pretendida.

Do ponto de vista teórico, nos filiamos à compreensão de que o fenômeno jurídico e político que envolve o tema das mulheres bolivianas na institucionalidade prescinde de uma leitura totalizante. Assim, nos parece que a abordagem marxista se impõe como ferramental analítico mais adequado. Para tanto, trabalharemos, dentre outras, com as leituras de Pachukanis e Alysson Mascaro.

O texto se organiza em três momentos, articulados com os objetivos específicos já mencionados. No primeiro capítulo, intitulado de “Feminismos plurais para mulheres em movimento: o marxismo como ferramenta útil para a análise das relações sociais de sexo na Bolívia” faremos uma sistematização das principais compreensões sobre os feminismos e suas implicações teóricas e práticas. Além disso, demonstraremos como a perspectiva marxista da luta das mulheres rompe com a leitura individualista, e passa a enxergar o papel social feminino e masculino em perspectiva coletiva e totalizante, sendo a adequada para analisar o fenômeno complexo da presença feminina na política institucional daquele país nos termos que queremos.

Em sequência, no capítulo “Mulheres bolivianas em movimento: Bartolinas Sisas e a participação no *Proceso de Cambio* Boliviano”, abordaremos o processo de lutas que levou à conquista da paridade entre homens e mulheres nos espaços estatais. Apresentaremos um panorama da pluralidade de organizações femininas na Bolívia, destacando a atuação das camponesas-indígenas *Bartolinas Sisa*, organização determinante para o estabelecimento da igualdade entre homens e mulheres nos espaços estatais de representação no processo constituinte (ECHEVARRÍA, 2015).

No terceiro capítulo estruturante, “Os limites da estrutura jurídica: diante da crise, como ficam os instrumentos constitucionais de paridade política institucional boliviana?”,

apresentaremos as inovações constitucionais, considerando a realidade concreta boliviana e faremos uma crítica a como o Direito se manifesta, enquanto interface do complexo capitalista-patriarcal-racista, e que opera numa lógica de elemento da emancipação política, mas que não é capaz de produzir, por si, uma libertação humana⁴. Discutiremos como os processos de instabilidade tem como alvo as mulheres de maneira prioritária, cobrando uma vigilância e mobilização constante por parte das bolivianas para que não haja recuo em seus avanços. Aqui, destacaremos os processos contraditórios e que apontam para os limites da Constituição como instrumento de conformação das vitórias políticas da classe trabalhadora.

Assim, a presente dissertação visa contribuir para análise do processo de transformações vivenciadas na Bolívia, de forma crítica, a partir da realidade concreta boliviana, compreendendo os fatores e pressupostos desse processo, especialmente em relação à paridade entre homens e mulheres.

Destaco que a escolha da Bolívia como objeto de estudo também se justifica pelos estudos já realizados no âmbito do Grupo de Estudos em Direito Crítico, Marxismo e América Latina (GEDIC), o qual componho desde sua fundação, em 2010, o que me permitiu ver o direito por um viés crítico, estudando também a realidade da América Latina. Além disso, quanto ao recorte feminista, destaco que no trabalho de conclusão de curso da graduação e pós-graduação em Direitos Humanos venho estudando e me debruçando sobre o tema e entendo a organização coletiva e política como caminho para a emancipação das mulheres, a qual deve ser alcançada juntamente com a emancipação humana, com a construção de uma nova sociedade.

⁴ Marx (2009) apontou como avanço civilizatório a emancipação política – igualdade de direitos perante o Estado –, mas, ao mesmo tempo, seus limites; a igualdade política, por si só, não leva à emancipação humana, a uma sociabilidade em que o ser humano se encontra livre de explorações e opressões.

2 FEMINISMOS PLURAIS PARA MULHERES EM MOVIMENTO: O MARXISMO COMO FERRAMENTA ÚTIL PARA A ANÁLISE DAS RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO NA BOLÍVIA

O movimento feminista tem várias vertentes teóricas que alimentam diferentes incidências de prática política, tais como o Feminismo Liberal, o Marxista, o Radical ou da Diferença, o Pós-moderno, o Negro, dentre outros. Cada uma dessas vertentes explica a questão da submissão feminina de maneira diferente, bem como as possibilidades de sua superação. Nesse mesmo sentido, abordando a teoria feminista, Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel (2015, p.7) afirmam que se trata de “uma corrente profundamente plural e diversificada, que investiga a organização social tendo como ponto de partida as desigualdades de gênero”.

Neste capítulo, nos debruçaremos sobre as diversas vertentes feministas, delimitando qual delas nos alinhamos e o porquê. Essa delimitação se faz importante para a análise do objeto estudado na presente pesquisa.

Compreende-se o Feminismo, em linhas gerais, como um movimento teórico e prático que tem como objeto denunciar a situação de opressão das mulheres, bem como lutar por sua superação. Wayne Morrison (2006, p.572) o define como “um conjunto variado de práticas discursivas que operam no sentido de resistir aos pressupostos correntes da cultura masculina dominante e solapá-los. Além disto, o feminismo é uma forma de práxis”.

No ocidente, o feminismo surge como um movimento político e intelectual na virada do século XVIII para o século XIX e, como aponta Miguel (2014, p. 20), “pode ser considerado um filho indesejado da Revolução Francesa”.

Miguel (2014) assinala que a maioria dos revolucionários franceses demonstrava desinteresse e, por vezes, hostilidade pelos direitos da mulher, pois seguiam o pensamento de Rousseau, uma das maiores inspirações filosóficas para a Revolução, e que defendia que “a liberdade dos homens não incluía as mulheres, destinadas ‘naturalmente’ ao enclausulamento na esfera doméstica” (MIGUEL, 2014, p. 20).

Alves e Pitanguy (1991) trazem uma breve explanação sobre o período que antecede o movimento sufragista; segundo as autoras, o século XVIII é marcado pela intensa participação das massas populares na esfera política, e “as idéias de liberdade do cidadão frente ao arbítrio do Estado e a consciência de que esta só se constrói com a participação do indivíduo na esfera política, se afirmam enquanto princípios da ideologia liberal, que encontra, na propriedade privada, sua base material” (ibidem, 1991, p. 30). Abordam as autoras que, na França, as

mulheres que participam ativamente ao lado dos homens na luta revolucionária, não veem também as conquistas políticas se estenderem a elas, sendo este momento que o feminismo adquire características de uma prática de ação política organizada. “Reivindicando seus direitos de cidadania frente aos obstáculos que os contrariam, o movimento feminista, na França, assume um discurso próprio, que afirma a especificidade da luta da mulher” (ALVES E PITANGUY, 1991, p. 32).

As mulheres revolucionárias francesas reivindicam a revogação dos institutos legais que submetem o sexo feminino ao domínio masculino. Segundo Alves e Pitanguy (1991) neste período são publicadas diversas brochuras sobre a situação da mulher abordando diversos temas, como trabalho, desigualdade legal, participação política, dentre outras, sendo publicado em 1791 o texto *Os Direitos da Mulher e da Cidadã*, por Olympe de Gouges. Este documento é um dos mais importantes escritos, se trata da transcrição da *Declaração dos direitos dos homens e do cidadão* para o feminino com alguns acréscimos, a exemplo, artigos que estabelecem a liberdade de opinião das mulheres, o qual “é redigido por Gouges como uma garantia de que, já que pode subir ao cadafalso, a mulher pode igualmente subir à tribuna” (MIGUEL, 2014, p. 20).

Sobre o texto de Olympe, Alves e Pitanguy (1991, p. 34) fazem uma observação importante:

O discurso de Olympe de Gouges não é uma crítica aos princípios fundamentais do liberalismo. Ao contrário, está profundamente imbuído destes princípios e é em nome do “direito natural” que exige sejam estes estendidos ao sexo feminino. Este discurso, que propõe a inserção da mulher na vida política e civil em condição de igualdade com os homens, tanto de deveres quanto de direitos, será repetido durante todo o século XIX pelas feministas, na sua luta pelo sufrágio.

Segundo Miguel (2014), Olympe de Gouges ainda não alcança a criação sistemática da compreensão das raízes da opressão sofrida pelas mulheres. Aponta o autor que na mesma época Mary Wollstonecraft, na Inglaterra, é quem alcança esse objetivo, e por isso, geralmente, é considerada a fundadora do feminismo, sendo sua obra mais importante, *Uma vindicação dos direitos da mulher*, publicada em 1792. O autor explica que Wollstonecraft e Stuart Mill foram os principais expoentes da vertente do *feminismo liberal*, que nasceu no século XVIII e se desenvolveu ao longo do século XIX. Neste feminismo não aparecem as determinações sobrepostas das desigualdades entre homens e mulheres, classe e raça, na forma desenvolvida

pelas feministas posteriores. Segundo Miguel (2014, p. 22), o “próprio paralelo entre a situação das mulheres e dos escravos revela que *as escravas* não participavam do coletivo em nome do qual as sufragistas falavam.” No entanto, apesar de não haver uma produção aprofundada sobre a questão da desigualdade de gênero, raça e classe, havia uma sensibilização no movimento de mulheres à época para entender a condição feminina de forma mais complexa. Como exemplo, Miguel (2014) traz a feminista, afro-americana, Sojourner Truth (1797-1883), que foi escrava e empregada doméstica antes de se tornar oradora política.

Ainda de acordo com Miguel (2014), no século XIX também surgiu o feminismo socialista, o qual ficou à margem das correntes dominantes sufragistas, em razão da radicalidade de suas propostas. O autor aponta Flora Tristan como uma das principais figuras públicas e escritora com influência da época, a qual “fez da situação da mulher trabalhadora um dos eixos centrais de seu tratado socialista utópico sobre a união operária, vinculando opressão de classe e de gênero (MIGUEL, 2014, p.23). Na passagem do século XIX para o século XX pode-se ver outras pensadoras feministas socialistas, como Clara Zetkin, Alexandra Kollontai, Emma Goldman:

Zetkin, destacada líder da social-democracia e, depois, do comunismo alemão, foi uma das responsáveis pela inclusão dos direitos políticos das mulheres como item relevante na pauta do movimento operário. No entanto, ela julgava que a barreira de classe não podia ser transposta, opondo-se a qualquer colaboração com as sufragistas burguesas⁵. Kollontai, que após a Revolução Russa tornou-se a primeira ministra e também a primeira embaixadora da Europa, contribuiu para o rápido avanço na situação das mulheres nos primeiros anos do regime bolchevique, antes dos retrocessos da era stalinista. Ela via a família e o casamento como estruturas opressivas, defendendo o amor livre e a responsabilidade coletiva pelas crianças⁶. Já Goldman, também propagandista do amor livre e pioneira na defesa da legitimidade das relações homoafetivas, julgava que o sufragismo e o feminismo burguês não eram capazes de libertar a mulher, apenas a inseriam de um novo modo na mesma ordem social opressiva. À medida que suas bandeiras são conquistadas, “a mulher é confrontada com a necessidade de se emancipar da emancipação, se ela realmente deseja ser livre”⁷. São questões que, de diferentes maneiras, seriam retomadas pela reflexão feminista posterior (MIGUEL, 2014, p. 24).

⁵“ Em 1895, ela polemizou contra o jornal oficial do partido, Vorwärts, que aderira a uma campanha supraclassista pelos direitos das mulheres (a posição de Zetkin e a polêmica com o jornal estão disponíveis em: <<http://www.marxists.org/archive/draper/1976/women/3-zetkin.html>>; acessado em: 18 set. 2012). Sobre o feminismo de Zetkin, ver Tony Cliff, “Clara Zetkin and the German socialist feminist movement”, *International Socialism*, segunda série, n. 13, 1981, p. 29-72” (MIGUEL, 2014, p. 24).

⁶ Alexandra Kollontai, “Communism and the family”, em *Selected writings* (Nova York, Norton, 1980). A edição original é de 1920 (MIGUEL, 2014, p. 24).

⁷ Emma Goldman, “The tragedy of woman’s emancipation”, em *Anarchism and other essays* (North Charleston, CreateSpace, 2013), p. 84. A edição original é de 1911 (MIGUEL, 2014, p. 24).

Sobre este primeiro momento do feminismo, denominado “primeira onda”, com início no século XIX, em contexto de consolidação do sistema capitalista, Alves e Pitanguy (1991) afirmam que ele foi caracterizado por duas frentes de luta: a dos operários/as, a partir das reivindicações por direitos trabalhistas como melhores condições de trabalho, e a de grupos sociais por direitos de cidadania, dentre eles o direito de votar e ser votado.

A partir dessas reivindicações, a garantia do direito ao sufrágio foi um dos marcos do século XIX, considerado como uma das principais conquistas dos homens da classe trabalhadora naquele momento histórico. No entanto, este direito não fora reconhecido para as mulheres. Em decorrência disso, a ampliação do sufrágio passou a ser “uma luta específica, que abrangeu mulheres de todas as classes. (...) Mobilizou, nos momentos de ápice das campanhas, até 2 milhões de mulheres, o que torna esta luta dos movimentos políticos de massa de maior significado no século XX” (ALVES. PITANGUY, 1991, p.41).

Tal corrente também conhecida como feminismo igualitário de vertente liberal⁸, acreditava que as diferenças entre mulheres e homens ocorriam porque as primeiras estavam condenadas ao espaço privado, bastando para que essa situação fosse modificada que elas passassem a receber a mesma educação que os homens, bem como pudessem participar da esfera pública. Por isso que, parte significativa de suas reivindicações se concentravam no direito ao voto feminino.

Alves e Pitanguy (1991, p. 48) apontam que o movimento de mulheres pelo sufrágio universal foi feminista

(...) por denunciar a exclusão da mulher da possibilidade de participação nas decisões públicas. Uma vez atingido seu objetivo – o direito ao voto – esta prática de luta de massas estava fadada a desaparecer. Há assim uma desmobilização das mulheres. Entretanto, o questionamento da sua discriminação prossegue, incorporando outros aspectos que configuram a condição social da mulher.

No mesmo sentido, Miguel (2014) explana que a plataforma feminista no âmbito político foi efetivada ao longo do século XX. Além disto, outras questões levantadas foram sendo conquistadas pelo movimento, como o acesso das mulheres aos vários níveis de ensino;

⁸ Isto porque, o feminismo igualitário possui duas vertentes: a liberal e a marxista. (Nye, 1995)

lentamente, os códigos civis começaram a dispor sobre a igualdade de direitos entre homens e mulheres no casamento e, “com isso, o feminismo foi obrigado a focar mecanismos menos evidentes de reprodução da subordinação das mulheres. Questões vinculadas à sexualidade e aos direitos reprodutivos, nas quais, aliás Kollontai e Goldman foram pioneiras, ganharam projeção” (MIGUEL, 2014, p. 25). Além disso, as formas de subalternização que prosseguiram em operação no ambiente familiar, político, escolar, do trabalho, apesar dos avanços legislativos, passaram a ser examinados, no período denominado como *segunda onda do feminismo*.

A *segunda onda do feminismo* teve início no final da década de 1960, também conhecida como feminismo radical ou da diferença, marcando o aumento da produção teórica sobre o tema. É nesta época que começa a problematização e construção do conceito de gênero (LOURO, 1997, p. 15) e de outras importantes categorias como o patriarcado e o machismo⁹. As feministas desta onda recebem a alcunha de “radical” porque centram suas análises na busca da origem da dominação feminina pelos homens. Sobre a segunda onda, afirma Louro (1997, p.16):

É, portanto, nesse contexto de efervescência social e política, de contestação e de transformação, que o movimento feminista contemporâneo ressurgiu, expressando-se não apenas através de grupos de conscientização, marchas e protestos públicos, mas também através de livros, jornais e revistas. Algumas obras hoje clássicas – como, por exemplo, *Le deuxième sexe*, de Simone de Beauvoir (1949), *The female mystique*, de Betty Friedan (1963), *Sexual politics*, de Kate Millet (1969) – marcaram esse novo momento. Militantes feministas participantes do mundo acadêmico vão trazer para o interior das universidades e escolas questões que as mobilizavam, impregnando e “contaminando” o seu fazer intelectual – como estudiosas, docentes, pesquisadoras – com a paixão política. Surgem os estudos da mulher.

Segundo Miguel (2014, p.25), Simone de Beauvoir se tornou “uma espécie de lenda em vida, encarnação da mulher liberada dos constrangimentos da sociedade machista, capaz de fazer o próprio caminho”, a influência desta se deu, especialmente, com a publicação *O segundo sexo*, em 1949.

⁹ O patriarcado é compreendido como um sistema social de dominação das mulheres e do corpo feminino. Este controle é exercido de forma estrutural pela família (pais, irmãos e maridos) e pelo Estado, e legitimado pela cultura vigente, o machismo. Saffioti, 2015, p. 47, define patriarcado como o “regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens”, e acrescenta que o patriarcado não abrange apenas a família, mas a sociedade como um todo (2015, p.49).

O segundo sexo, segundo o autor, funda o feminismo contemporâneo¹⁰:

Mesmo despida do tom existencialista que marca sua formulação original, a afirmação de que a mulher “deve escolher entre a afirmação de sua transcendência e sua alienação como objeto” foi central para o desenvolvimento posterior do feminismo. A objetificação da mulher, a negação de seu potencial de transcendência e sua fixação perene no mundo da natureza (a ser contida pela cultura), bem como o fato de que ela é permanentemente levada a se ver pelos olhos dos homens, são as constatações que orientam a crítica feminista à submissão das mulheres nas sociedades ocidentais (MIGUEL, 2014, p. 27).

Segundo o autor, no tocante à teoria política, Beauvoir avançou pouco, pois, para ela, a compreensão de política era de uma “esfera ‘superestrutural’, alheia a seu foco na posição das mulheres no cotidiano das relações, sobretudo na posição das mulheres de classe média no que diz ao casamento, à sexualidade e ao trabalho” (MIGUEL, 2014, p. 28). Ainda que não tenha aprofundamento acerca da teoria política, Beauvoir teve importância por contribuir para a redefinição das fronteiras da política, sendo a autora umas das principais expoentes da segunda onda do feminismo.

Os trabalhos das pesquisadoras da segunda onda feminista tinham um caráter predominantemente de denúncia do silenciamento que viviam as mulheres na sociedade. São elas que vão empregar o jargão “O pessoal é político”, isto é, as questões relativas às mulheres, muitas vezes consideradas privadas (como a violência), são de ordem e de interesse público e devem ser debatidas e enfrentadas nessa arena. As mulheres eram invisíveis, em decorrência da segregação social e política às quais elas foram reservadas historicamente, tendo como lugares comuns a esfera do mundo privado/doméstico, e mesmo aquelas que exerciam trabalhos externos ao do lar, como as camponesas, operárias, artesãs, tinham suas atividades comandadas por homens e não se libertavam das obrigações do lar (ou seja, do trabalho reprodutivo: cuidado das crianças, afazeres da casa, etc.).

Nos estudos iniciais da segunda onda, as feministas problematizavam essa opressão e invisibilidade das mulheres, como também denunciavam suas ausências como pesquisadoras, cientistas (LOURO, 1997). Ademais, afirmavam que a academia pode assumir um

¹⁰ Sobre o que o autor chama de feminismo contemporâneo, este esclarece: “O que estou chamando de feminismo contemporâneo (usando “contemporâneo” de forma bastante restritiva) se estabelece no diálogo com essas tradições. Na história, na filosofia, na sociologia, na antropologia, na psicologia ou nos estudos literários, suas contribuições têm ajudado a redefinir as fronteiras das disciplinas. E assim também ocorre na teoria política, que constrói de uma nova forma seus problemas clássicos e incorpora novas questões a seu repertório a partir do universo de preocupações estabelecido pelas investigações sobre o impacto das desigualdades entre homens e mulheres e também pelas lutas em prol da superação do sexismo” (MIGUEL, 2021, p. 29).

compromisso político de superação das opressões sociais. No entanto, o movimento feminista desde o início recebeu duras críticas no meio acadêmico, acusado de produzir conhecimentos parciais, movidos pelas paixões, que não podiam ser considerados ciência.

Os estudos feministas, com o decorrer do tempo, passaram a ir além de descrever e denunciar as opressões sofridas pelas mulheres e começaram a buscar explicações que justificassem as desigualdades entre homens e mulheres, a fim de desconstruí-las. A principal fonte de legitimação da submissão das mulheres identificada foi o discurso da distinção biológica natural, que determinava o papel social atribuído aos homens e mulheres, sendo extremamente necessário desconstruir essa argumentação, pois os estudos feministas identificaram que não são as características sexuais que definem o local social ocupado por eles/elas, mas sim o que se constrói socialmente sobre os sexos (LOURO, 1997).

A terceira onda do movimento feminista, também conhecida como feminismo pós-moderno, teve início na década de 1990, e passou a discutir as diferenças entre as próprias mulheres, fazendo a crítica às primeiras ondas, principalmente à segunda, tendo em vista que tratava o feminismo apenas sob o viés das mulheres brancas. Butler é considerada uma das principais estudiosas dessa terceira onda do feminismo e sua crítica consiste no fato de haver um problema político nos estudos feministas das ondas anteriores, haja vista que o termo mulheres denota uma identidade comum.

Segundo a estudiosa, é necessário fazer intersecção de gênero com outras categorias, dentre elas: “raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas”. Acrescenta, ainda, que: “A presunção política de ter de haver uma base universal para o feminismo, a ser encontrada numa identidade supostamente existente em diferentes culturas, acompanha frequentemente a ideia de que a opressão das mulheres possui uma forma singular, discernível na estrutura universal ou hegemônica da dominação patriarcal e masculina” (BUTLER, 2015, p.21).

Miguel (2014) aponta Butler como referência de destaque da corrente conhecida como teoria *queer*. Nas palavras do autor:

A filósofa estadunidense Judith Butler é o nome mais conhecido da corrente conhecida como “teoria *queer*”. Em inglês, *queer* significa “estranho” ou “desviante” e era um termo depreciativo usado para designar os homossexuais. A partir dos anos 1980, ativistas gays assumiram a palavra para referir a si mesmos, buscando anular seu sentido ofensivo. A teoria *queer* é uma reflexão sobre gênero, que nasce do feminismo e do movimento LGBT, marcada por uma oposição radical à dicotomia homem/mulher. Um ponto de partida é a noção de heterossexualidade compulsória, formulada pela teórica e ativista lésbica Adrienne Rich, que indicava que mesmo no feminismo as

relações heterossexuais são consideradas as “naturais”, com outros arranjos podendo merecer respeito, mas sempre na qualidade de fugas à regra. A teoria queer expande a noção, falando numa “heteronormatividade” que faz com que a heterossexualidade esteja pressuposta nos diversos espaços sociais (MIGUEL 2014, p. 82).

O autor aponta que a teoria *queer* é alvo de muitas críticas, sendo uma delas quanto ao “foco exclusivo nos mecanismos discursivos de produção da dicotomia homem/mulher, deixando de lado a materialidade das práticas e das instituições que reproduzem a diferença de gênero ou, se preferir, a heteronormatividade” (MIGUEL, 2014, p. 83).

A estudiosa Gayatri Spivak, conforme Miguel (2014), trouxe uma importante contribuição ao debate no âmbito do pós-estruturalismo, do que denomina de *essencialismo estratégico*, pela qual: “os grupos em posição subalterna, como é o caso das mulheres, tendem a ser reduzidos a uma “essência” simplificadora e estereotipada, que tanto nega a multiplicidade de suas experiências quanto naturaliza os efeitos da dominação” (MIGUEL, 2014, p. 83). Spivak propôs um uso estratégico de categorias essencializadoras, as quais entende como necessárias para a produção da identificação, sem a qual a mobilização política não se realiza. Miguel (2014) traz algumas críticas ao *essencialismo estratégico*:

Ela mesma reconhece os problemas dessa posição, uma vez que é fácil desconsiderar as recomendações de “vigilância” e passar do essencialismo estratégico para o essencialismo acrítico. Mas a noção de essencialismo estratégico tem o mérito de vincular a reflexão feminista pós-estruturalista com o imperativo, próprio da ação política, da construção da unidade na diferença (MIGUEL, 2014, p. 84).

O autor trata, ainda, da substituição da noção de identidade pela perspectiva social. Sobre a perspectiva social, afirma o autor:

A demanda por presença política das mulheres deixou paulatinamente de ser enunciada como a busca pela representação de uma identidade comum e unificada ou mesmo de interesses unívocos, sendo apresentada como a necessidade de dar voz a determinadas perspectivas sociais. De acordo com a definição mais influente, a perspectiva social é “o ponto de vista que membros de um grupo têm sobre processos sociais por causa de sua posição neles”. É um ponto de partida, não de chegada, e captura o fato de que os integrantes de grupos em posição subalterna têm vivências comuns, indisponíveis a quem não os integra. Assim, a avaliação prioritária pela aparência física, a responsabilização automática pela gestão da vida doméstica e pelo cuidado com os mais vulneráveis, a expectativa de que sejam menos racionais e mais emotivas, a menor atenção concedida a seus interesses e desejos ou o temor difuso da violência sexual são elementos da experiência de “ser mulher” numa sociedade marcada pela dominação masculina, que os homens – por mais

solidários ou feministas que sejam – tipicamente não vivenciam. Esses elementos não geram uma “identidade” nem levam necessariamente a um entendimento similar dos próprios interesses. Mas são parte da perspectiva das mulheres e de um conhecimento sobre o mundo social que só elas têm condição de expressar (MIGUEL, 2014, p. 84).

Segundo Miguel (2014) o *essencialismo estratégico* e a teoria da *perspectiva social* indicam caminhos de atuação, mas não solucionam a tensão entre o recurso a uma identidade feminina e a admissão da diversidade de vivência das mulheres numa sociedade que é caracterizada por diversos outros fatores, além do gênero. O autor aponta como uma das estudiosas feministas principais que questiona essa tensão, Elizabeth Spelman, a qual tem como ponto central de seu argumento que a noção genérica do ser mulher funciona para o movimento feminista da mesma forma que a noção genérica de homem na filosofia ocidental, e que não é qualquer coletivo de mulheres que são consideradas como iguais a essa mulher abstrata, sendo os problemas das mulheres hispanas e negras, a exemplo, não estendidos às mulheres em geral.

Miguel (2014) explana, ainda, que as feministas negras questionaram os desdobramentos da identidade da mulher e da pauta feminista, criticando que a pauta feminista é realizada a partir da pauta das mulheres brancas, em um discurso que não considera a pluralidade de identidades, se revelando, pois, único e excludente. Isto porque a amplitude de opressões sofridas pelas mulheres dependerá do espaço em que estão inseridas, pois, por exemplo, as opressões e lutas das mulheres negras, trabalhadoras, são diferentes das opressões enfrentadas por mulheres brancas, de setores médios. Miguel (2014) aponta Bell Hooks como uma das principais expoentes dessa denúncia da falta de sensibilidade do movimento feminista em relação às condições de existência das mulheres negras e da classe trabalhadora (desprivilegiadas), bem como do racismo:

Na visão de Hooks, o feminismo diluído é absorvido pela estrutura social na forma de “um movimento de mulheres formado para satisfazer as necessidades de classe de mulheres brancas em ascensão”. A luta contra o racismo seria bem menos conciliável com o sistema. Mas, ao mesmo tempo, ela é consciente das formas de sexismo que impregnam boa parte do movimento negro. Como diz o título de uma coletânea de escritos do feminismo negro dos Estados Unidos, “todas as mulheres são brancas, todos os negros são homens”. As feministas negras, assim, precisam de um lugar próprio, que permita expressar vivências e demandas que lhes são próprias, frutos de formas de discriminação e opressão cruzadas, e que, ao mesmo tempo, faça com que suas perspectivas sejam incorporadas na plataforma do feminismo em geral (MIGUEL, 2014, p. 87).

Miguel (2014) afirma que as feministas negras confrontam tanto o predomínio do homem no movimento negro, quanto a predominância de mulheres brancas e burguesas no movimento feminista, apresentando novas pautas ao movimento feminista e também reformulações teóricas para compreensão dos problemas de dominação, citando o autor outras expoentes do movimento negro, como Angela Davis, Audre Lorde, Patricia Hill Collins e Barbara Smith, assim como difere das opressões sofridas por mulheres lésbicas.

Questionando a universalidade do movimento feminista, há também corrente feminista que questiona a imposição dos valores ocidentais como universais, afirmando a necessidade de garantir a vigência de modos de vida minoritários, o que Miguel (2014) aponta como uma relação entre feminismo e multiculturalismo. Segundo o autor o debate do feminismo com o multiculturalismo também envolve questões relacionadas à identidade das mulheres. Miguel (2014, p. 76) explana algumas críticas ao movimento feminista multiculturalista, que afirma a política da diferença, na medida em há um risco ao ver sempre a diferença como positiva e necessariamente vinculada à variação cultural, ignorando como ela reflete também a desigualdade política e econômica.

Destacamos a crítica à sistematização da história do feminismo em ondas, visto que não considera a diversidade de organizações, movimentos de mulheres e mulheres que reivindicavam pautas diversas daquelas das narrativas de cada “onda”. Sobre o assunto refletem as autoras Silva e Ferreira (2017):

Acreditamos que é necessário e urgente alargar essas narrativas, pois cada vez mais elas parecem insuficientes para abarcar a diversidade das práticas que podem ser consideradas feministas, assim como suas pautas, sujeitas e identidades. As lutas cotidianas e as ações coletivas realizadas por muitas mulheres, como as mulheres negras comunistas na metade do século XX, são centrais nessas experiências e em muitos casos não se enquadram na narrativa oficial das “ondas feministas” (SILVA; FERREIRA, 2017, p. 1031)

As autoras tratam das mulheres negras no Brasil, as quais não são evidenciadas na narrativa histórica do feminismo ocidental. A perspectiva Ocidental das ondas do feminismo exclui mulheres e organizações que não fizeram parte desses movimentos, a exemplo da organização de mulheres bolivianas Bartolinas Sisas, a qual será abordado no próximo capítulo.

Muitas frentes e vertentes de lutas feministas tinham/têm como foco principal alcançar a cidadania igualitária entre homens e mulheres, contudo, para além do estudo dessa desigualdade, entendemos que é preciso questionar e analisar as condições reais dos homens e das mulheres. Nos alinhamos à perspectiva teórica e política que acredita que não basta ocupar

os espaços institucionais, mas também é preciso questionar as hierarquias sociais, as instituições e debates econômicos materiais da vida concreta dos/as sujeitos/as. Nos alinhamos à vertente do feminismo marxista, a qual passaremos a discorrer sobre e explicar o porquê da escolha desta.

Acreditamos que a luta por uma sociedade sem desigualdade entre homens e mulheres deve compreender a luta por transformações sociais que compreendam a transformação das estruturas econômicas. Se faz importante questionar a origem das desigualdades.

A origem da família, da propriedade privada e do Estado escrita por Friedrich Engels, em 1884, representa um marco nos estudos sobre a família, fornecendo instrumentos consistentes para desvendar a natureza histórica e das interações humanas e dos modos de organização social, em especial no tocante às relações entre os sexos (Clara Araújo, 2019).

Engels (2019, p. 84), ao abordar as formas de família, afirma que a monogamia foi a primeira forma de família que não se fundou em condições naturais, mas em condições econômicas. O casamento monogâmico entra na história como a subjugação de um sexo pelo outro. Afirma Engels:

Em um antigo manuscrito inédito, elaborado por Marx e por mim em 1846, encontro o seguinte: “A primeira divisão do trabalho foi a que ocorreu entre homem e mulher visando à geração de filhos”. E hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre homem e mulher no casamento monogâmico, e a primeira opressão de classe coincide com a do sexo feminino pelo sexo masculino. O casamento monogâmico foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, inaugura, ao lado da escravidão e da riqueza privada, a época que perdura até hoje, em que cada progresso constitui simultaneamente um retrocesso relativo, em que o bem-estar e o desenvolvimento de uns se impõem pela dor e pela opressão de outros. É a forma celular da sociedade civilizada, na qual já podemos estudar a natureza dos antagonismos e das contradições que nela se desdobrarão plenamente (ENGELS, 2019, p. 85).

Engels trata também sobre o surgimento do espaço privado, como reservado às mulheres, com o surgimento da sociedade capitalista e o casamento monogâmico:

Na antiga economia doméstica comunista, que abrangia muitos casais e seus filhos/filhas, a condução da casa, a carga das mulheres, era uma indústria pública tão socialmente necessária quanto a obtenção do alimento pelos homens. A família patriarcal e, sobretudo, a família monogâmica individual mudaram isso. A condução da casa perdeu seu caráter público. Deixou de concernir à sociedade. Tornou-se um serviço privado; a mulher se tornou a serviçal número um, alijada da participação na produção social. Foi a grande

indústria do nosso tempo que voltou a franquear à mulher – mas só à mulher proletária – o caminho para a produção social. Mas isso de tal modo que, quando cumpre seus deveres no serviço privado à família, ela é excluída da produção pública e não pode adquirir nada e, quando quer participar da indústria pública e adquirir autonomamente, não tem condições de cumprir os deveres para com a família. E o mesmo que sucede na fábrica sucede à mulher em todos os ramos de negócios, inclusive na medicina e na advocacia. A família individual moderna foi fundada sobre a escravização doméstica aberta ou dissimulada da mulher, e a sociedade moderna é uma massa cujas moléculas são as famílias individuais. Hoje em dia, na grande maioria dos casos, o homem precisa ser aquele que ganha o sustento da família, o provedor, pelo menos nas classes possuidoras, e isso lhe confere uma posição de dominação que não necessita de nenhum privilégio jurídico adicional. Na família, ele é o burguês e a mulher representa o proletariado (ENGELS, 2019, p. 93).

Da leitura de Engels inferimos que às mulheres foi reservado pelo capitalismo o trabalho da reprodução social (do cuidado das crianças, da família, doméstico) e que a desigualdade entre homens e mulheres é elemento estruturante do capitalismo e a família individual unidade econômica da sociedade.

Sobre *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, afirma Clara Araújo (2019):

A análise de Engels retirou o gênero da camisa de força da biologia e situou as razões das desigualdades entre homens e mulheres fora dos destinos inscritos nos corpos. Revelou, também, os elos entre a estrutura de classes, a opressão de gênero e o papel do casamento e da autoridade masculina na tessitura dessa teia de subordinação, controle da reprodução biológica, dos bens econômicos e da propriedade privada (ARAÚJO, 2019, p. 2).

Conforme afirma Cisne (2018), o patrimônio categorial da tradição marxista possibilita perceber o entendimento da condição da mulher na sociedade capitalista: “na concepção do feminismo marxista, a subordinação da mulher aos homens está associada à instauração da propriedade privada e da luta de classes” (CISNE, 2018, p. 216). Cisne explana que, de acordo com a teoria marxiana, a propriedade teria na família o seu “germe”, pois a mulher e as crianças são consideradas escravas dos homens, e a escravidão aparece de forma ainda rudimentar na família, mas já constitui a primeira propriedade.

Nos filiamos ao entendimento de Cisne (2018, p. 220) de que o feminismo não deve ser um movimento que luta apenas pelas questões individuais das mulheres. Tais reivindicações são importantes e indispensáveis, mas a emancipação das mulheres, como fundamento do feminismo, “encontra um limite estrutural: o capitalismo”. A emancipação da mulher está

associada à construção de uma nova sociedade, sendo, portanto, o patrimônio categorial do marxismo essencial para a luta das mulheres, “uma vez que tem como objeto a sociedade burguesa e como objetivo a sua superação” (CISNE, 2018, p. 221).

Miguel (2014, p. 23) explana sobre críticas ao legado de Marx e Engels de anulação da especificidade das questões de gênero, críticas essas, tecidas ao feminismo marxista. Contudo, conforme afirma Cisne (2018, p. 213) para construção de uma nova sociedade, se faz indispensável compreender material, ideologicamente e de forma totalizante o modelo de sociedade em que vivemos, a qual é racista, patriarcal e capitalista:

O entendimento dessa sociedade exige compreender que as classes sociais não são meras abstrações, mas sim relações sociais que envolvem antagonismos inscritos em uma materialidade de corpos reais, que possuem sexo/sexualidade, raça/etnia.

Não se trata de dividir, tampouco fragmentar a classe, uma ideia que lamentavelmente ainda circula em setores de esquerda, como se a luta feminista desvirtuasse o caminho da luta de classes. Trata-se, ao contrário, de entender as particularidades da classe para compreendê-la na sua totalidade, sem perder a sua unidade em particularismos identitários, que ao dar ênfase apenas às diferenças, fragmentam, isolam e perdem o que temos em comum e que nos unifica: a necessidade de um projeto coletivo classista e emancipatório.

Unidade exige, todavia, o reconhecimento das diferenças. Do contrário, seria homogeneidade, e não podemos negar que a classe não é homogênea, posto que é permeada e constituída pelas relações de sexo e raça (CISNE, 2018, p. 213).

Para tanto, Cisne (2018) defende a consubstancialidade das relações sociais de sexo, raça/etnia e classe. Define a categoria “relações sociais de sexo” como “relações sociais amplas, permeadas pelos conflitos, hierarquias e antagonismos entre os sexos” (CISNE, 2018, p.221).
Afirma a autora:

É impensável estudar as relações sociais entre os sexos dissociada das dimensões de “raça” e de classe. Para sermos mais claras, partimos do pressuposto de que classe, “raça” e relações sociais de sexo (incluindo a sexualidade) não compõem apenas relações superpostas, tampouco adicionais ou mesmo com “intersecções”, como defende Crenshaw (1995) entre as relações de “gênero” e “raça”. Ao considerar, por exemplo, que elas seriam relações adicionais, ou seja, somáveis, cairíamos na segmentação positivista de entendê-las como relações separadas e não enoveladas (CISNE, 2018, p. 221)

Cisne (2018) aborda a explicação de Kergoat (2012) sobre consubstancialidade e coextensividade das relações sociais:

As relações sociais são consubstanciais: elas formam um nó que não pode ser sequenciado ao nível das práticas sociais, apenas em uma perspectiva analítica da sociologia; e elas são coextensivas: implantando as relações sociais de classe, de gênero de “raça”, se reproduzem mutuamente (CISNE APUD KERGOAT, 2018, p. 222).

Assim, a perspectiva feminista marxista é a vertente feminista a qual nos firmamos, por ser a corrente que nos permite analisar e compreender o objeto de estudo, a partir da realidade material e concreta do contexto boliviano e dos movimento de mulheres, que foram essenciais para o conjunto de transformações ocorrido na Bolívia, bem como, por compreendermos e defendermos um feminismo que busque a emancipação das mulheres, mas também a emancipação humana e que acabe com todas as formas de opressão e exploração, para tanto, se faz importante a construção de uma nova sociedade e a superação do capitalismo e de todos os elementos que o estruturam.

3 MULHERES BOLIVIANAS EM MOVIMENTO: BARTOLINAS SISAS E A PARTICIPAÇÃO NO PROCESO DE CAMBIO BOLIVIANO

No capítulo anterior abordamos as principais vertentes do feminismo, dando ênfase em especial a que nos vinculamos, qual seja: o feminismo marxista, visto que é a perspectiva que nos permite compreender a questão da desigualdade entre homens e mulheres, a partir dos elementos concretos que levam a esta submissão.

A Bolívia passou a ocupar posição de destaque na paridade política entre homens e mulheres, sendo a equidade de gênero um princípio fundador do Estado Plurinacional Boliviano e valor fundamental da Carta Política de Estado – CPE. Neste capítulo, abordaremos o processo histórico que levou à conquista paritária entre homens e mulheres na política, bem como, as inovações constitucionais, considerando a realidade concreta boliviana, marcada pelo colonialismo, imperialismo e sistema patriarcal.

Os direitos das mulheres na CPE foi fruto de uma construção de movimentos plurais de mulheres, os quais serão abordados neste capítulo, com atenção especial à organização de mulheres *Bartolinas Sisa*, pois, conforme aponta Sánchez Echevarría (2015), é a organização de maior destaque na conquista da paridade, bem como da equidade entre homens e mulheres como princípio fundacional do Estado Plurinacional da Bolívia e da Constituição Política de Estado - CPE.

No ano de 2009 tem-se a promulgação da Carta Política de Estado – CPE. Conforme Valença (2014), há a refundação do Estado, sendo este proclamado plurinacional e intercultural, na medida em que há o reconhecimento de nações e povos indígenas originários e campesino como sujeitos de direitos coletivos. No tocante à equidade de gênero, foi elevada a um dos valores fundamentais do Estado Plurinacional da Bolívia e da Constituição Política de Estado – CPE, dispondo vários dispositivos constitucionais acerca desta equidade, as quais serão abordadas no capítulo 4.

Para a tessitura da equidade de gênero, houve um amplo debate da Assembleia Constituinte, que foi alavancado a partir da construção de vozes plurais de organizações feministas e de mulheres bolivianas.

Com o objetivo de elaborar uma nova constituição, o governo de Evo Morales, realiza a convocação ao processo eleitoral para representantes para a Assembleia Constituinte, em 2006. O Congresso Nacional boliviano iniciou a elaboração da *Ley Especial de Convocatoria a la Asamblea* (LEAC), havendo uma articulação dos vários movimentos de mulheres da

Bolívia, com o objetivo de garantir a presença das mulheres na Assembleia Constituinte, e de incidirem na CPE, no tocante aos mais diversos assuntos e ao debate de equidade entre homens e mulheres. Além disso, as demandas reivindicadas por essas mulheres estavam vinculadas às suas identidades étnicas. A LELAC foi aprovada em março de 2006, definindo a convocatória para a Assembleia Constituinte, que seria composta por 255 representantes. As listas que seriam apresentadas nos departamentos deviam conter, no mínimo, duas mulheres em alternância (mulher-homem, homem-mulher). No que se refere aos representantes, 210 deles seriam eleitos por “*circunscripciones uninominales*”, isto é, maioria simples, 3 por departamento, cujos partidos políticos deveriam demonstrar a lista que constasse a presença de homem-mulher e mulher-homem, sendo esta prática denominada de binômio. O binômio vencedor iria ingressar na Assembleia, de modo que o terceiro ou terceira congressista faria parte da segunda força política. Os resultados desta prática representaram a participação de 88 mulheres dentre os 255 representantes, formando um índice de 34% de mulheres nesse espaço de decisão (ANDRADE; LIRA; FERREIRA, 2019). Marques (2019, p. 83) aborda que dessas 88 mulheres, 66 eram do MAS-IPSP, “entre elas mulheres que integravam o partido ou convidadas, integrantes de ONGs, líderes indígenas, Bartolinas, mulheres rurais”.

Zabala (2012) afirma que os movimentos feministas e de mulheres, apesar das diferenças, tinham como objetivo em comum enfrentar a sub-representação das mulheres nos espaços institucionais. Embora houvesse discordância quanto às estratégias para conseguir esse objetivo, o lema *democratizar a democracia* leva as mulheres bolivianas a participarem no processo histórico de refundação do Estado, conquistando o objetivo em comum almejado. Aborda Zabala (2012, p. 284):

com um quadro institucional dominado pelo acúmulo de protestos e rebelião, a Bolívia está testemunhando o surgimento de novos atores sociais que são implantados e apropriados do espaço público, atualização das demandas de participação, democratização da redistribuição excedente, direitos coletivos e autodeterminação dos povos indígenas. A Assembleia Constituinte se torna o palco privilegiado para canalizar esses impulsos e produzir um novo pacto social que permite a refundação do país a partir de uma nova institucionalidade estatal que responde às mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais e às defasagens e tensões que expressam a emergência de novas identidades étnicas e de gênero, com demandas de participação e reconhecimento.

No mesmo sentido, aborda Marques (2019) que havia um movimento plural de organizações feministas e de mulheres. A autora destaca a formação de uma agenda ampla de mulheres, com a fundação do *Movimiento Mujeres Presentes en la Historia* (MMPH),

encabeçado pela ONG feminista *Coordinadora de la Mujer*, e que faziam parte mulheres que compunham o antigo *Foro Político de Mujeres*,

mulheres de organizações urbanas, rurais e periurbanas, indígenas, negras, mineiras, acadêmicas e feministas. Através desta cooperação entre diferentes organizações de mulheres, com destaque para a *Coordinadora de la Mujer* e para as *Bartolinas*, a despatriarcalização se tornou imprescindível para o novo Estado descolonizado (MARQUES, 2019, p.78).

O MMPH foi fundado em Sucre, sede da Assembleia Constituinte, em maio de 2006, em que as mulheres nesta força coletiva iniciaram um processo longo de construção conjunta de propostas, reunidas num documento denominado *De la Protesta al Mandato: una propuesta en construcción*. “Para isto, o MMPH percorreu todo o país, passou por 175 municípios e realizou mais de 300 encontros de debates e discussões, com isso, foram ouvidas as vozes de mais de 20.000 mulheres” (MARQUES, 2019, p.78). A autora explana, ainda, que as dirigentes indígenas que faziam parte do *Pacto de Unidad*¹¹, tornaram-se canais para comunicação entre o MMPH e o *Pacto de Unidad*, debatendo dentro das deliberações do *Pacto de Unidad* as propostas trabalhadas pelas *Mujeres Presentes en la Historia*, “este movimento permitiu a incidência no resultadi final do esboço construído pelo *Pacto de Unidad* que se tornou a base para a Constituição Plurinacional” (MARQUES, 2019, p. 79).

Marques (2019, p. 80) sobre os processos de debates e pluralidade deste, destaca, a partir de entrevistas realizadas em sua pesquisa:

Rosario Ricaldi, hoje na *Coordinadora de la Mujer*, assembleista convidada pelo MAS e que na época trabalhava em uma pequena ONG de Tarija, relatou que o período foi marcado por tensões entre mulheres indígenas e as mulheres que vinham de ONGs, predominantemente, urbanas. Segundo ela, prevalecia entre homens e mulheres assembleistas indígenas, camponeses e originários um sentimento de que aquele era o seu governo e que agentes como as mulheres urbanas e representantes de ONGs não entendiam o sofrimento ao qual foram submetidos por anos. Conforme Ricaldi, foi preciso buscar pontos em comum e apontar que também entre mulheres urbanas havia pobreza e opressão.

Elizabeth Salguero, que era deputada do MAS na Assembleia Constituinte, em entrevista concedida à Marques (2019, p. 80), relata que:

¹¹ Segundo Valença (2018), o *Pacto de Unidad* foi constituído em 2004, em Santa Cruz, sendo composto por cinco grandes organizações – CSUTCB, FNMCB Bartolina Sisa, CSCB, CIDOB e CONAMAQ. Nas palavras do autor: “Formalmente, segundo seus documentos, o *Pacto de Unidad* surge como espaço das entidades para materializar três demandas da “*Agenda de Octubre*”, pleitos surgidos durante os processos de luta do começo do século XXI: assembleia constituinte, referendo para nacionalização do gás e reforma Agrária” (VALENÇA, 2018, p. 84)

[...] era muito mais dolorosa essa questão, essa carga que traziam, do que a paridade. Então, primeiro foi um processo de superação da exclusão, do classismo, do racismo, falar sobre esses temas foi mais forte do que o tema de paridade. Evidentemente, vivíamos em uma sociedade muito, muito racista, na qual não estava presente a interculturalidade. (Entrevista com Elizabeth Salguero, realizada em 4 jul 2018, tradução da autora).

Marques (2019) aponta ao tratar da pluralidade de movimentos e organizações feministas e de mulheres na preparação para a Assembleia Constituinte e nos processos seguintes de elaboração das legislações estruturais no ano de 2010, que as aproximações entre as diferentes vozes de mulheres “parecem tensas devido a clivagens específicas, apesar de eficazes em termos de resultado” (MARQUES, 2019, p. 84).

Segundo Sánchez Echevarría (2015), as *Bartolinas Sisa* são a organização de mulheres de maior destaque na articulação para a conquista de paridade representativa. A ressignificação dos mitos nacionais para demarcar a presença feminina, o princípio *Chacha-warni* dualidade paritária, se traduz no que a autora denomina de *revolución democrática y cultural*.

Compreendemos essencial dispor de seção própria nesta dissertação para abordar sobre o movimento de mulheres *Bartolinas Sisa*, pois conforme alerta Aillón (2015), a definição do que é feminismo na Bolívia, demanda uma análise mais demorada, não pode ser transplantada a cronologia ocidental para compreender a organização das mulheres na Bolívia e ação destas diante das opressões patriarcais. Antes do período compreendido como o surgimento do movimento feminista, *primeira onda do feminismo*, as mulheres indígenas e mestiças já tinham participação notória nas sublevações contra o processo da conquista. No entanto, essas mulheres e suas lideranças não são incorporadas à história do feminismo. Nas palavras da autora:

essas mulheres e suas lideranças geralmente não são incorporadas à história do feminismo, exceto como figuras individuais: Bartolina Sisa, Gregoria Apaza, Juana Azurduy de Padilla, etc. (Lema, Choque e Jiménez, 2006). Em outras palavras, elas não são resgatadas como parte de movimentos, mas sim seu caráter de líderes individuais. Assim, é possível que a distância entre o feminismo e as indígenas esteja na base da fraca associação do feminismo com as lutas dessas mulheres (Tradução nossa) (AILLÓN, 2015, p. 11).¹²

¹²estas mujeres y sus lides no son generalmente incorporadas en la historia del feminismo, salvo como figuras individuales: Bartolina Sisa, Gregoria Apaza, Juana Azurduy de Padilla, etc. (Lema, Choque y Jiménez, 2006). Es decir, no se las rescata como parte de movimientos, sino más bien su carácter de líderes particulares. De ahí que es posible que la distancia entre el feminismo y lo indígena esté en el fondo de la débil asociación del feminismo con las luchas de esas mujeres (AILLÓN, 2015, p. 11).

A partir da explanação de Álvarez Giménez (2011) sobre o surgimento do movimento feminista boliviano, notamos que as mulheres indígenas camponesas foram excluídas dos processos de inclusão da participação na política institucional. Álvarez Giménez (2011, p. 07) aborda que o surgimento do movimento feminista no país remonta ao ano de 1920, com um forte recorte de classe e raça, demonstrando uma identificação da luta pelos direitos civis e políticos com as mulheres de classe média e alta, com acesso à escolaridade, distante da realidade da maioria das trajetórias de mulheres do país. Sobre os anos iniciais da luta sufragista, afirma a autora que o movimento de mulheres sufragistas bolivianas teve um impacto moderado e limitado na sociedade e na esfera política. Segundo Álvarez Giménez (2011), nenhum partido dos anos de 1920, com exceção do Partido Obreiro Socialista da Bolívia que defendia o sufrágio universal, incluía o direito ao voto para a mulher em seu programa.

Álvarez Giménez (2011) aborda ainda o papel que *La Guerra del Chaco (1932-1935)* teve no movimento de mulheres, segundo esta, as circunstâncias levaram a entrada massiva das mulheres na esfera pública, como efeito da participação dos homens para atuarem na guerra. As mulheres ocuparam posições que antes eram reservadas exclusivamente aos homens. Esse contexto leva o Partido Liberal a apoiar a reivindicação do sufrágio feminino e o desfecho do conflito implica na reformulação constitucional que produz a Carta constitucional boliviana de 1938, a qual abre espaço para a demanda sufragista. A autora destaca que as mulheres que poderiam exercer o sufrágio eram aquelas que sabiam ler e escrever, demonstrando, assim, um obstáculo de participação na política institucional a outras mulheres, na medida em que as mulheres que poderiam compor espaços da democracia representativa institucional pertenciam a uma determinada classe, das elites dirigente, excluindo-se, assim, as mulheres de classes subalternas.

Notamos que o recorte de classe afastou as organizações de mulheres trabalhadoras da Bolívia da luta sufragista, protagonizada pelas mulheres com escolaridade, *letradas*, além disso, a partir da exposição da autora notamos que a luta dessas mulheres, era ocupar os espaços institucionais, ao passo que, a partir das observações demonstradas por Aillón (2015), as mulheres pertencentes às classes subalternas pautavam lutas anticoloniais, anti-imperialistas, reivindicações que refletiam sua realidade concreta na sociedade boliviana, marcada pelo colonialismo, racismo, imperialismo.

Aillón (2015) afirma que nas décadas de 1970 e 1980 surge o feminismo moderno, com a proximidade dos debates marxistas e nacionalistas no país, frente aos problemas sociais da época. Sobre o feminismo moderno, Zabala (2012) o divide em três períodos, segundo a autora:

O primeiro período corresponde à década de 1980, que marca o momento da saída de regimes militares autoritários e a transição para a democracia. O segundo, ao início dos anos noventa, com a consolidação da democracia liberal representativa num contexto de reformas estatais e de consolidação das políticas neoliberais e, finalmente, o terceiro, acompanhado pelas transformações, em que a crise da democracia representativa dá origem a um processo de refundação estatal sob a hegemonia de novos atores sociais que reivindicam novos laços de convivência social baseados no reconhecimento de diferenças étnicas e culturais (...) (Tradução nossa) (ZABALA, 2012,p. 278)¹³

Aillón (2015) expõe que a marca do feminismo moderno dos anos 80 reflete os debates da segunda onda do feminismo ocidental, o qual tinha como horizonte os direitos políticos, o direito ao trabalho e os direitos reprodutivos da mulher. Como visto no primeiro capítulo dessa pesquisa, as feministas da segunda onda empregam o jargão “O pessoal é político”, isto é, as questões relativas às mulheres, muitas vezes consideradas privadas (como a violência), são de ordem e de interesse público e devem ser debatidas e enfrentadas nessa arena.

Segundo Aillón (2015) esse feminismo encontra os postulados das feministas pós-estruturalistas, que se desenvolvem no norte, a exemplo do feminismo da diferença e da teoria de gênero. Segundo a autora, as discussões nos movimentos feministas boliviano são influenciados pelos debates da Quarta Conferência Mundial das Mulheres, realizada em Pequim no ano de 1995, relacionando desenvolvimento ao feminismo, para tanto cita algumas ações prioritárias elaboradas na conferência, como: mulheres e pobreza, acesso desigual à educação, falta ou acesso desigual aos sistemas de saúde, violência contra as mulheres, vulnerabilidade das mulheres em conflitos armados, desigualdade econômica estruturas, desigualdade de poder e tomada de decisão, dentre outras. Aponta a autora que o ponto mais importante desse período foi o fato do feminismo ser impelido a rever sua relação com o Estado, de forma pragmática, tendo como mecanismo a implementação de políticas públicas, sobre a abordagem de gênero.

Aillón (2012) afirma que essa nova relação com o Estado significou reconhecer as deficiências do poder público para a promoção dos direitos das mulheres, desenvolvendo-se propostas para suprir essas questões. Para tanto, afirma a autora que as Organizações Não

¹³ Texto original em espanhol: “El primer período corresponde al decenio de 1980, que marca el momento de la salida de los regímenes de corte militar autoritario y la transición hacia la democracia. El segundo, a inicios de los años noventa con la consolidación de la democracia liberal representativa en un contexto de reformas estatales y de consolidación de políticas de corte neoliberal y, finalmente, el tercero, acompañado por el cambio de siglo, en el que la crisis de la democracia representativa da lugar a un proceso de refundación estatal bajo la hegemonía de nuevos actores sociales que reivindican nuevos lazos de convivencia social basados en el reconocimiento de las diferencias étnicas y culturales(...)” (ZABALA, 2012, p. 278)

Governamentais de mulheres organizaram diversas ações, como a elaboração de projetos de lei, promoção da participação das mulheres em órgãos públicos nacionais, resultando essas ações na intervenção direta dos movimentos feministas com o Estado, a exemplo traz a autora a criação da Subsecretaria de Gênero, em 1944. Aillón (2015) destaca ainda que neste período a Bolívia passava por uma política neoliberal, contando as manifestações contra o modelo neoliberal com ampla participação feminina, destacando a autora o papel das produtoras de folha de coca.

Sobre a luta das cocaleiras e cocaleiros aborda Valença (2018) que a atuação ocorreu na região *Chapare*, em *Cochabamba*, sendo a região que se destaca pela produção da folha de coca. Explana o autor que “para acessar recursos de agências americanas – bem como atender aos interesses de multinacionais do agronegócio – o governo boliviano declarou guerra à coca e, por conseguinte, aos 70 mil camponeses desse território” (VALENÇA, 2018, p. 77), havendo um dos maiores enfrentamentos entre Estado e sociedade civil, liderada pela CSUTCB e pelas Bartolinas Sisa, na década de 1990.

Zabala (2012) afirma que no período de aprofundamento das políticas neoliberais há uma divisão entre as organizações das mulheres entre o que a autora denomina de “institucionalistas” e “autônomas”, segundo a autora:

Em sintonia com o impulso e o avanço do movimento feminista internacional, que através de conferências, fóruns e convenções regionais e internacionais consegue mobilizar propostas e obter compromissos do governo em torno dos direitos do mulheres, os feminismos na Bolívia vão se dividindo. Surgem as "institucionalistas" e "as autônomas", com diferentes estratégias na definição dos espaços de transformação e ação política, com visões diferentes sobre qual deve ser o papel do feminismo. Sem tentar reeditar um olhar maniqueísta, nem tentar homogeneizar as diferentes posições e estratégias feministas, é evidente que algumas, como as "autônomas", abordam em seu campo discursivo e político de modo exclusivo a sociedade civil, enquanto as feministas "institucionalizadas" atuam em ONGs e enfatizam sua capacidade de influenciar e negociar com o espaço público estatal (Tradução nossa) (ZABALA, 2012, p. 281)¹⁴.

¹⁴ “En sintonía con el impulso y avance del movimiento feminista internacional, que a través de conferencias, foros y convenciones regionales e internacionales logra movilizar propuestas y obtener compromisos gubernamentales en torno a los derechos de las mujeres³, los feminismos en Bolivia se van a ir decantando. Surgen las “institucionalistas” y “las autónomas”, con distintas estrategias en la definición de los espacios de transformación y acción política, con diferentes visiones sobre lo que debería ser el papel del feminismo. Sin intentar reeditar una mirada maniquea ni pretender homogeneizar las distintas posiciones o estrategias feministas, es evidente que algunas, como las “autónomas”, perfilan su campo discursivo y político privilegiando de modo exclusivo a la sociedad civil, mientras que las feministas “institucionalizadas” lo hacen desde las ONG y ponen el acento en su capacidad de incidir y negociar con el espacio público Estatal (ZABALA, 2012, p. 281)

A autora aponta que havia uma luta em comum entre os movimentos de mulheres, a equidade de gênero nos espaços institucionais, sendo esta luta em comum evidenciada no terceiro período do feminismo moderno sistematizado por Zabala (2012, 278), o qual é acompanhado pelo *Proceso de Cambio*, em que a crise da democracia representativa dá origem a um processo de refundação do Estado sob a hegemonia de novos atores sociais que reivindicam novos laços de convivência social baseados no reconhecimento de diferenças étnicas e culturais.

Sánchez Echevarría (2015) aborda que a Confederação de Mulheres Campesinas Indígenas Originárias da Bolívia “Bartolina Sisa” (CNMCI OB “BS”) é a organização de mulheres protagonista na fundação do Estado Plurinacional da Bolívia. Segundo a autora, desde a fundação, na década de 1980, o movimento de mulheres da CNMCI OB “BS” tem um processo de construção de sua identidade com características próprias e diferente do movimento de mulheres em meio urbano. Segundo a autora, as Bartolinas Sisa se juntaram à construção do Estado Plurinacional boliviano em diferentes frentes, destacando quatro, quais sejam: i) na Fundação do discurso alicerçado nos princípios do Viver bem, da descolonização e despatriarcalização; ii) se inserindo na dinâmica interna do governo para reivindicarem e disputarem as demandas dos setores que representam; iii) em instâncias de consulta, debate e formulação de políticas públicas implementadas pelo governo e iv) participando nas decisões dentro da CSUTCB, no partido e no governo. Segundo a autora as Bartolinas Sisa se caracterizam pela força, defesa e lealdade ao instrumento político. Notamos que as Bartolinas entendem como importante a luta na frente sindical, na disputa estatal, bem como na defesa pela equidade entre homens e mulheres, na luta anti-imperialista, na defesa étnica e cultural, uma ação política que entrelaça as relações sociais de sexo, raça/etnia e classe.

Sánchez Echevarría (2015) trata sobre a construção identitária das Bartolinas Sisa e o discurso político destas em apoio à Revolução democrática e cultural e a construção do Estado Plurinacional boliviano. Discurso que legitima o projeto de Estado por meio de mecanismo de reapropriação e ressignificação simbólica, articulando a história do passado com o *Proceso de Cambio* na Bolívia. A autora demonstra como a identidade coletiva é transformada pela força do legado simbólico do passado incorporado ao discurso político transformado em mito, e afirma que através desse discurso, as Bartolinas, a partir da figura mítica de Bartolina Sisa, símbolo da organização das mulheres, fortalecem sua identidade coletiva ressignificando o princípio do chacha-warmi, basilar da tradição andina, como o exercício do poder diárquico,

em que há equilíbrio e igualdade nas ações políticas entre homens e mulheres em todas as instâncias e em todos os campos.

A autora também analisa em sua pesquisa os processos de interação das Bartolinas com outros atores sociais e políticos, como a CSUTCB, o MAS-IPSP, os demais movimentos de mulheres, bem como os elementos internos da própria organização das Bartolinas. Para tanto, a autora faz uma revisão bibliográfica e documental, a partir da análise dos documentos da organização, além da realização de entrevistas com as lideranças das Bartolinas Sisa e com especialistas que estudam o movimento. A autora também participou do XII Congresso Ordinário da Federação Departamental de Mulheres Camponesas Nativas e Indígena de Cochabamba “Bartolina Sisa” FDMCOIC “BS”, realizado em Arque, no ano de 2015, a fim de observar a forma como se organizam, razão pela qual, será a principal fonte bibliográfica utilizada neste trabalho. A análise detida da forma de organização das Bartolinas Sisa realizada por Sánchez Echevarría é fundamental para essa dissertação, visto que traz um olhar a partir dos valores étnicos e culturais da organização de mulheres, que entrelaçam em sua ação política, as relações sociais de sexo, raça/etnia e classe.

Sánchez Echevarría (2015) traz um breve histórico da Organização. Segundo a autora, os antecedentes datam do final dos anos 70. No Congresso Departamental Camponês de La Paz, em 1977, as mulheres demonstraram interesse em se articular, resultando na criação de várias organizações, como a Associação Departamental de Mulheres Camponesas de Oruro (ADEMCO), e os Congressos de Mães e Clubes (1978-79). Em 1979, foi organizado em La Paz a Primeira União Comunitária da Mulher, e no mesmo ano foi convocado o Primeiro Congresso Nacional de mulheres camponesas, criando-se, em 10 de janeiro de 1980, a Federação Nacional de Mulheres Campesinas da Bolívia Bartolina Sisa (FNMCB “BS”). A FNMCB “BS” surge como uma organização representativas das mulheres camponesas e dos povos indígenas da região andina, e tem como organização irmã a CSUTCB no âmbito nacional, departamental, regional e locais.

O nome adotado pela organização homenageia Bartolina Sisa, a qual juntamente com seu companheiro, Túpak Katari, lutou contra o poder colonial no século XVIII. Bartolina Sisa, líder indígena que comandou, ao lado de seu companheiro Túpac Katari, os grandes levantamentos indígenas do século XVIII. Oliveira (2006), a partir dos estudos de Marina Ari Murillo, aborda que Bartolina Sisa provinha da linhagem das Mama T'allas, mulheres que tinham autoridade ao lado dos homens, as quais tinham também suas próprias divindades femininas, se tratavam de mulheres inteligentes, que exerciam atividades laborativas, guerreiras

e que eram respeitadas dentro do pensamento aymara. Segundo a autora, a conquista fez com que muitas mulheres perdessem sua autonomia, autoridade, passando a ser tratadas com desrespeito e violência. Diante desse contexto, Bartolina Sisa sabia das atrocidades que os espanhóis cometiam contra os quéchuas e aymaras, apropriando-se do trabalho destes, além das exterminações. Bartolina, aos 26 anos de idade, levantou a bandeira da reestruturação da *Nação Quéchua Ayama* e foi paradigma da mulher indígena, sendo líder e representante das mulheres indígenas que lutaram pela libertação.

Tupak Katari foi capturado pelos espanhóis em 1781 e assassinado. Um ano após seu assassinato, os espanhóis conduzem Bartolina pelas ruas de Chiquiago, com os cabelos raspados e despida, após ser torturada, espancada e insultada, amarrada num cavalo e lhe colocaram uma coroa de espinhos (OLIVEIRA, 2006, p. 132).

Sánchez Echevarría (2015) aponta que os principais objetivos da FNMCB “BS”, desde a fundação, foram a organização das mulheres camponesas, indígenas e originárias; construir uma estrutura orgânica fortalecida e de alcance nacional; atuação permanente com formação de base de mulheres nas regiões central, regional e departamentais; seguir à disciplina sindical dos movimentos populares e democráticos; realizar a atuação em conjunto com a CSUTCB e a Central Obreira Boliviana (COB).

A FNMCB “BS” está organizada a partir de uma base sindical, e, em princípio, era filiada à Confederação Sindical Única de Trabalhadores Campesinos da Bolívia (CSUTCB)¹⁵. A Federação, apesar de manter um vínculo consolidado com a CSUTCB, não tinha o mesmo nível hierárquico, o que provocou fortes debates e discussões internas, e culminou, no ano de 2007, na independência ante a CSUTCB, com a criação da Confederação Nacional de Mulheres Campesinas Indígena Originárias da Bolívia “Bartolina Sisa”.

Após a fundação da Federação, outros momentos importantes marcaram a história da organização, como a criação do Movimento ao Socialismo - Instrumento Político pela Soberania dos Povos¹⁶ (MAS-IPSP), em 1994, a fim de priorizar a criação de um Instrumento Político que representasse as classes subalternas. Sobre a constituição do instrumento político MAS-IPSP, aborda Valença (2018) que em 1995, com o amadurecimento político de classe e da organização sindical, durante o *I Congresso do Instrumento Político de Tierra y Territorio*, houve a deliberação pela criação de instrumento político próprio, com nome inicial de *Asamblea*

¹⁵ Neste ponto, a Bolívia apresenta uma particularidade em relação à realidade brasileira: para além de um maior grau de organização, de comunitarismo, de associativismo, a forma sindical se espalha para outros universos que não a fração da classe trabalhadora assalariada.

¹⁶ Movimiento al Socialismo como el Instrumento Político por la Soberanía de los Pueblos (MAS-IPSP)

por la Soberanía de los Pueblos (ASP), contudo, em razão do registro eleitoral ter sido impedido de forma recorrente pelo Poder Judiciário, o *Instrumento por la Soberanía de los Pueblos* tomou emprestada a sigla *Movimiento Al Socialismo* (MAS-IPSP) (VALENÇA, 2018, p. 79).

Outro momento importante ocorreu no IX Congresso da Federação, com a manifestação de incorporar a Federação na política institucional, esta decisão tinha como objetivo incentivar a participação das mulheres campesinas¹⁷ nas eleições municipais de 1999, pois a Lei de Cotas, promulgada em 1997, instituiu que pelo menos 30% das listas de candidatos deveriam ser compostas por mulheres (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015). A autora aponta que, dentre esses, o momento mais relevante ocorreu no processo constituinte, em que, na luta política em curso, as Bartolinas construíam o texto constitucional; ao fazê-lo, de maneira dialética, transformavam a própria identidade e modelo de organização. Adolfo Mendoza em entrevista a Sánchez Echevarría (2015) aponta que o processo constituinte modificou a matriz de identidade das Bartolinas, passando de Federação para Confederação, incorporando o registro de identidade ao assumirem-se como camponesas indígenas originárias, assumindo um papel de liderança que lhes permitiram um grande desenvolvimento organizacional. A autora traz reflexões de Isabel Ortega em entrevista concedida, a qual afirma que a mudança para Confederação permitiu que a organização estivesse em pé de igualdade com a CSUTCB. A mudança representou novas reivindicações de identidade, bem como um projeto político definido, cujo discurso reafirma a cultura e identidade indígena, aborda novas visões de Estado, uma nova ordem social e novos paradigmas (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA *apud* MONTES, 2015).

Apesar de criarem sua autonomia, isso não significou a separação da CSUTCB, pois as Bartolinas Sisa continuaram prezando por seguir o princípio chacha-warmi na sua organização. Ao mesmo tempo que as Bartolinas Sisas fazem a crítica ao machismo no movimento sindical, estas se pautam pela ação política aliada a CSUTCB, na luta pela nova ordem institucional, anti-imperialista, anti-patriarcal, anti-colonial. Sobre a estratégia das Bartolinas:

Podemos entender que as ‘Bartolinas’ utilizam o princípio do par complementar como uma estratégia política emergente de seus próprios preceitos culturais, para confrontar o sistema patriarcal indígena e sustentar o discurso da despatriarcalização, como busca do reconhecimento de seus direitos gerais e de equidade inseridos em sua identidade inclusiva. No

¹⁷ As mulheres da Federação se identificavam “campesinas”, passando a se identificar como mulheres indígenas, originárias, campesinas, depois da Assembleia Constituinte (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015).

entanto, esta desfiliação, não é uma ruptura, serve para fortalecer e empoderar a organização, tornando possível sua participação protagonista no ‘proceso de cambio’; usando o pressuposto de complementaridade de ambas as organizações na busca de objetivos comuns: defesa da identidade, do território, e especialmente, do projeto político incorporado no programa da revolução democrática e cultural, correspondente à sua identidade exclusiva e inclusiva” (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, p. 35, Tradução nossa)¹⁸.

A estratégia das mulheres indígenas, camponesas e originárias permite sua inserção como protagonistas políticas, com habilidade de negociação de poder nos sindicatos, no governo e no partido político, constatando o empoderamento delas e a capacidade de representação.

Sánchez Echevarría (2015) levanta a hipótese que a participação das mulheres nas organizações andinas, em igualdade de condições para intervir na luta estratégica para fundação de uma nova ordem e exercer o poder diárquico nos espaços conquistados estava presente no momento inaugural do Estado Inca, voltando a demonstrar força nas lutas anticoloniais do século XVIII e emerge do imaginário coletivo das Bartolinas Sisa, como possibilidade de enfrentamento ao machismo, do mundo indígena e rural, e do mundo ocidental e urbano, com ação política própria da organização social das mulheres (Sánchez Echevarría, 2015, p. 18). Para tanto, a autora traz exemplos históricos do protagonismo das mulheres indígenas, a partir da Lenda dos Irmãos Ayar, que remonta ao período de fundação do Império Inca. Nesta, Mama Huaco é descrita como principal protagonista feminina da fundação de uma nova ordem, como mulher de grande valor, sábia, prudente e com discrição, e ao mesmo tempo viril, ousada, forte, semeadora do terror, hábil, feiticeira. Mama Ocllo, outra irmã, é mencionada na lenda por ter um filho com Manco Capac, chamado de Sinchi Roca, fundador da dinastia Inca.

A partir da revisitação histórica da fundação do Império Inca, Sánchez Echevarría (2015) afirma que muitos interpretam/identificam Mama Huaco como o feminino formidável e Mama Ocllo como o feminino doméstico e materno, contudo, a autora afirma que sua interpretação difere desta, a partir da análise das histórias contadas pelos cronistas. Para ela não

¹⁸ Podemos entender que las “Bartolinas” utilizan el principio del par complementario como estrategia política emergente de sus propios preceptos culturales, para enfrentar el sistema patriarcal indígena y sostener el discurso de la despatriarcalización, como una búsqueda para lograr el reconocimiento de sus derechos genéricos y de equidad insertos en su identidad inclusiva. Sin embargo, esta desafiliación, que no es una “ruptura” sirve para fortalecer y empoderar la organización, haciendo posible su participación protagónica en el “proceso de cambio” esgrimiendo la suposición de complementariedad de ambas organizaciones en la consecución de objetivos comunes: la defensa de la identidad, del territorio, y especialmente, del proyecto político plasmado en el programa de la revolución democrática y cultural, correspondientes a su identidad exclusiva e inclusiva (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, p. 35).

foi possível encontrar menção a Mama Ocllo relacionada ao trabalho doméstico e de cuidado da família, mas sim como uma figura emblemática do poder e da representação de uma nova forma de governo baseada na transmissão de autoridade através da linhagem matrilinear, típica do sistema Inca. A autora também tem visão diversa de outros/as autores/as que incorporam algumas características dos irmãos (como força, prudência, virilidade, coragem, imprudência, sacrifício), diferenciando-os dos atributos de Mama Huaco (como astúcia, violência, terror, imprevisibilidade). A interpretação de Sánchez Echevarría (2015) do mito fundacional andino é o destaque à capacidade de heróis e heroínas para concordar, planejar juntos, em igualdade de condições de poder. Segundo a autora (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, p. 19):

Destacamos neste empreendimento político e religioso, a necessidade de ter participação igual e de “irmandade” de homens e mulheres para o planejamento, para estratégia da luta e a conquista do território; e, além disso, para estabelecer uma nova ordem, um novo governo diárquico com base na transmissão matrilinear do poder (Tradução Nossa)¹⁹.

Para Sánchez Echevarría (2015) sua interpretação desconstrói a imagem tradicional de complementariedade dos sexos por atributos opostos baseados em estereótipos e também desconstrói a ideia naturalizada que a violência, a luta e o desejo de poder são apenas atributos masculinos, ou que o sacrifício, abnegação e desapego são apenas femininos.

Oliveira (2010, p. 3) aborda sobre a participação das mulheres em diferentes atribuições no Império Inca:

As tradições histórias dos Incas revelam indícios de mulheres assumindo diferentes atributos e funções independentes de seu sexo biológico; este é o caso da personagem Mama Huaco que ao lado de seu irmão Manco Cápac aparece na história das origens dos Incas como guerreira conquistadora de terras e povos, responsável pela fundação do Tawantinsuyo. Essa mesma personagem foi ainda identificada como a primeira Coya (governadora do Tawantinsuyo), tornando-se também reverenciada como huaca (ancestral sacralizado). Todos estes indícios, observados nas crônicas e na historiografia, revelam que na América algumas atividades não estiveram fixadas segundo o sexo biológico. Se alguns homens puderam ser reconhecidos pelas habilidades políticas, pela força e coragem guerreira, da mesma forma algumas mulheres também puderam ser reconhecidas e até mesmo sacralizadas pelo desempenho significativo dessas funções.

¹⁹ Nos parece destacable en esta empresa política y religiosa, la necesidad de contar con la participación paritaria y “hermanada” de hombres y mujeres para la planificación, la estrategia de lucha y la conquista del territorio; y además, para establecer un nuevo orden, un nuevo gobierno diárquico basado en la transmisión matrilineal del poder. (Sánchez Echevarría, 2015, p. 19)

No Império Inca, portanto, as tradições históricas dos povos originários nos valores comunitários demonstram como as suas relações sociais eram caracterizadas por atividades que não eram divididas de acordo com o sexo biológico, tendo, assim, homens e mulheres importância significativa. Sendo tais características alteradas com a colonização. Ainda que, de acordo com Valença (2017, p.50.), o fato de a Bolívia “desenvolver-se sob o Andes e herdar elementos do milenar império inca e outras etnias indígenas viriam a se constituir em especificidades centrais em todo o decorrer de seu processo histórico.” (VELENÇA, 2017, p.50).

Apresentada a história do mito fundado andino, a autora trata também do período de luta anticolonial, retomando ao mito de Tupac Katari e sua esposa Bartonina Sisa, os quais se consolidaram na história como paradigma da luta anticolonial e respeito por seus direitos e valores culturais. Segundo a autora, a importância do poder diárquico, estabelecido no princípio de *chacha/warmi*, presente na luta anticolonial, teve como antecedentes os valores fundacionais do Império Inca. Sobre o período, Sánchez Echevarría (2015) afirma que apesar do curto desempenho de Bartolina na rebelião, sua participação no cerco na cidade de La Paz foi muito determinante, Bartolina desempenhou seu papel planejando estratégias políticas e de guerra, em igualdade com Katari. Entre as tarefas desempenhadas como liderança ela assumiu o comando na ausência de Katari, recrutando pessoas, organizando apoio logístico, administrando os mantimentos, especialmente aqueles confiscados em assaltos, entregando passes e passaportes de circulação no território rebelde e mediando as punições da organização. A autora destaca que Bartolina não estava sozinha, que a rebelião contou com outras lideranças femininas, muitas das quais foram esquecidas ou não registradas pela história. Segundo a autora, a história oficial apagou a ação de guerra e política dessas mulheres, pois, do ponto de vista dos vencedores, não é concebível que uma mulher possa lutar na guerra, quanto mais lidera-las (Sánchez Echevarría, 2015, p. 20).

Após a abordagem, necessária, da participação das mulheres nas lutas indígenas e anticoloniais, Sánchez Echevarría (2015, p. 23) traz a relação com o movimento das Bartolinas Sisa, bem como a forma como se organizam e foram determinantes para o *Proceso de Cambio* ocorrido na Bolívia, com a instituição do Estado Plurinacional. Para tanto, a autora traz entrevistas realizadas com lideranças do movimento, as quais se reconhecem como mulheres fortes, guerreiras, lutadoras e defensoras do *Proceso de Cambio*, as quais trazemos a seguir:

Todas as mulheres da organização são mulheres muito fortes, de caráter. Mulheres lutadoras, que buscam o respeito das mulheres e são capazes de tomar decisões. Essa qualidade principal tem a “Bartolina”. Por esse motivo, nossa organização de mulheres na Bolívia é muito forte (Tradução nossa)²⁰.

Me identifico como quem a mama Bartolina era, sua luta naqueles tempos, como esposa de Tupac Katari. É assim que me identifico trabalhando pelo povo, para o meu distrito, incentivando mulheres lutadoras como Bartolina (Tradução nossa)²¹.

[...] para nós, Bartolina Sisa é uma heroína desde os tempos em que lutou como mulher e dedicou sua vida. Então, sempre nos dirigimos a imagem de Bartolina Sisa, representadas em nossa bandeira, representando sua identidade. Por isso nos referenciamos em nossa luta com ela (Tradução nossa)²².

Sánchez Echevarría (2015) afirma que as Bartolinas carregam o símbolo que as reconhece como movimento, a mantilha azul de Sisa, ícone da luta pela identidade, cultura e território diante de um Estado republicano colonial que discriminava e explorava os indígenas. Símbolo que legitima as Bartolinas a serem sujeitas do projeto de libertação, assim como os homens. O projeto de mudança (*Proceso de Cambio*), a luta continua, em defesa da permanência da revolução democrática e cultural, concebido dentro das organizações sociais e que na Assembleia Constituinte viu estabelecer uma nova ordem que justifica a identidade indígena.

Segundo Sánchez Echevarría (2015) embora o poder diárquico, estabelecido no princípio de *chacha/warmi* sejam fundamentais na concepção do exercício do poder político administrativo nas sociedades andinas, juntamente com os princípios da irmandade, reciprocidade, equilíbrio, consenso, dentre outros, foi questionado, principalmente pelo feminismo, o alcance real da equidade e igualdade entre homens e mulheres indígenas no espaço doméstico, e nas relações sociais e políticas. Em contraponto, Sánchez Echevarría (2015) afirma que havia o machismo indígena, especialmente nos sindicatos e foi por esse

²⁰ Todas las mujeres de la organización son mujeres muy fuertes, de carácter. Mujeres luchadoras, que buscan el respeto de las mujeres, y que son capaces de tomar decisiones. Esa principal cualidad tiene la “Bartolina”. Por esa razón nuestra organización de mujeres hoy en día en Bolivia es muy fuerte (Entrevista a Sabina Orellana, 06.04.15) (Sánchez Echevarría, 2015, p. 21).

²¹ Me identifico con cómo era mamá Bartolina que ha luchado en esos tiempos, como esposa de Tupac Katari. Así me identifico trabajando por el pueblo, por mi distrito, incentivando a las mujeres como luchadora Bartolina (Entrevista a Natividad Sánchez Fernández, 25.04.15). (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, p. 21).

²² [...] para nosotras, Bartolina Sisa es una heroína que ha sido desde aquellos tiempos que ha luchado como mujer y que ha ofrendado su vida. Por eso siempre manejamos su imagen de la Bartolina Sisa representada en nuestra mantilla que la llevamos como identificación. Por eso nos identificamos en nuestra lucha con ella (Entrevista a Apolonia Sánchez, 26.04.15). (Sánchez Echevarría, 2015, p. 21).

motivo que as camponesas indígenas levantaram a luta pela paridade como uma necessidade reivindicativa legitimada pelo discurso milenar instalado na imaginação coletiva. E afirma que a conquista tem um marco importante na convocatória da Assembleia constituinte, sendo um empreendimento conjunto.

Sobre o *Proceso de Cambio* e a Assembleia Constituinte, aborda Zabala (2012, pp. 284/285):

Com um quadro institucional dominado pelo acúmulo de protestos e rebeliões, a Bolívia é testemunha do surgimento de novos atores sociais que se desdobram e se apropriam do espaço público, atualização de demandas de participação, democratização de redistribuição do excedente, dos direitos coletivos e autodeterminação dos povos indígenas. A Assembleia Constituinte passa a ser palco privilegiado para canalizar esses impulsos e produzir um novo pacto social que permita refundar o país a partir de uma nova institucionalidade estatal que responde às mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais e às defasagens e tensões que expressam a emergência de novas identidades étnicas e de gênero, com demandas de participação e reconhecimento. Nesse horizonte político de impulsos de inclusão de sujeitos e ampliação de cidadania, das novas disponibilidades sociais, políticas e culturais que a Bolívia está experimentando, uma experiência sem precedentes articulação entre mulheres heterogêneas - indígenas, camponesas, trabalhadoras domésticas, urbanas e feministas - vai marcando presença nesse processo, buscando reformular as linhas de sua exclusão e questionamento de sua inserção na comunidade política. (Tradução nossa)²³

Sánchez Echevarría (2015) aponta que na Assembleia Constituinte os argumentos usados pelas mulheres presentes na história, feministas, representantes de partidos políticos e de ONGs para promoção da igualdade paritária de gênero se fundamentam nas teorias do feminismo europeu. Ao passo que as Bartolinas Sisas fundamentaram a luta por igualdade de gênero na história de seus antepassados, apoiadas na tradição andina. E foi a partir desses pressupostos que a questão da paridade entre homens e mulheres foi consolidada na

²³ Con una institucionalidad desbordada por la acumulación de protestas y rebeldía, Bolivia es testigo de la emergencia de nuevos actores sociales que se despliegan y se apropian del espacio público, actualizando demandas de participación, de democratización de redistribución del excedente, de derechos colectivos y autodeterminación de los pueblos indígenas. La Asamblea Constituyente se convierte en el escenario privilegiado para canalizar estos impulsos y producir un nuevo pacto social que permita refundar el país sobre la base de una nueva institucionalidad estatal que responda a los cambios sociales, políticos, económicos y culturales y a los rezagos y tensiones que expresan la emergencia de nuevas identidades étnicas y de género, con demandas de participación y reconocimiento.

Reflexionando en torno al feminismo institucional En este horizonte político de impulsos de inclusión de sujetos y ampliación de ciudadanías, de nuevas disponibilidades sociales, políticas y culturales que vive Bolivia, una inédita articulación entre mujeres heterogéneas –indígenas, campesinas, trabajadoras del hogar, urbanas y feministas– labra su presencia en este proceso, buscando reformular los trazos de su exclusión y cuestionar su inserción en la comunidad política (ZABALA, 2012, pp. 284/285).

Constituição Política do Estado Plurinacional, em uma série de artigos e legislações que consolidaram a paridade de mulheres parlamentares, com representação de 51% na Câmara dos/as Deputados e 44% no Senado.

A autora reforça que as Bartolinas recuperaram o desvalorizado conceito de chacha/warmi como estratégia de luta para estabelecer uma relação de horizontalidade política igualitária, a partir de um discurso marcado pela recuperação do mito e da tradição andina comunitária. Esta conquista legitimamente permitiu, por um lado, que as Bartolinas participassem como lideranças no novo Estado e por outro lado, para alcançar empoderamento nas suas comunidades, seus sindicatos e no partido político, enfraquecendo o machismo indígena (Sánchez Echevarría, 2015)

Notamos, a partir da contextualização histórica apresentada por Sánchez Echevarría (2015) a consciência de classe das Bartolinas Sisa, as quais enfrentaram o machismo dentro das suas organizações, mas com a consciência da classe e etnia a qual pertencem, sendo oprimidas e exploradas por sistema capitalista, colonizador e imperialista. A exemplo disso, trazemos o golpe instaurado na Bolívia em 2019, em que houve a perseguição às classes subalternas, a exemplo do ocorrido com Patrícia Arce, prefeita da cidade de Quinto à época, a qual foi agredida e humilhada, teve seu cabelo cortado, foi pintada de vermelho e arrastada pelas ruas da cidade descalça, por horas (REVISTA FÓRUM, 2020)²⁴, ações que se assemelham às vivenciadas por Bartolina Sisa, na luta anticolonial no século XVIII, após o assassinato de seu companheiro, Tupak Katari, como já citamos.

Sobre a relação entre classe, etnicidade e identidade, responde Linera, em entrevista concedida a Valença e Paiva (2017) que:

A grande virtude do indianismo foi que deu visibilidade, como ninguém antes, ao fato de que a classificação, que a organização da sociedade, que a diferenciação social fundada em identidades étnicas – cor da pele, sobrenomes, vestimenta – era a decisiva, era o fundamento da conquista colonial e que atravessava todo o ordenamento da sociedade boliviana. Significava isto que não havia classe no sentido econômico do termo? Não, claro que havia, mas o mais interessante é que isso possuía um tipo de isomorfismo. Se sabias a cor da pele de uma pessoa, sabias qual era o seu ofício. Com um agravante: que podias procurar ter outra profissão, outra atividade econômica, mas se a sua cor de pele, sobrenome ou idioma lhe denunciava, seu esforço por enclassar-te economicamente falhava, porque continuava a ser um índio. Isto quer dizer que a divisão da sociedade por trabalho, por propriedade, era similar à divisão da sociedade por identidades étnicas, com o agravante de que era a identidade étnica que dirigia o trabalho.

²⁴ Disponível em <https://revistaforum.com.br/noticias/prefeita-humilhada-durante-golpe-na-bolivia-e-eleita-senadora/>. Acesso em 17 de agosto de 2021.

Ou seja, se você, tendo um determinado trabalho, camponês, por exemplo, almejasse um trabalho especializado, faria muito esforço, mas sua condição étnica lhe desvalorizava e lhe convertia em um profissional de terceira categoria, pois continuava sendo um índio.

Sua possibilidade de ascender socialmente não dependia fundamentalmente de seu trabalho, dependia da sua etnicidade, dependia de sua branquitude social. E vice e versa: era pobre e não tinha trabalho, nem propriedade, mas se tivesse a branquitude social, isso lhe permitia um ascenso social. Isso não podia entender o marxismo, pois o marxismo se pôs a estudar a divisão das classes sociais, na sociedade, por ofícios e por propriedade. Claro, está bem como um ponto de partida, mas quando se queria analisar os processos de mobilidade social, os processos de construção de identidade política, de eficácia dos enclasseamentos e desclasseamentos, falhava-lhe a teoria, porque não funcionava. O indianismo visibilizou que havia um fato fundamental, o fato colonial. Sua indianidade prevalecia sobre sua classe, em sentido estrito. Como marxista hoje, dá-te conta que a etnicidade é uma forma de construção da classe social, não é algo distinto, mas, para se chegar a isso, precisavas da ruptura que te mostravas o indianismo, que dizia, “Oi, desperta! Aqui, a divisão não é entre proprietários e não proprietários, é entre índios [e não índios]”, porque ainda que tenha propriedade, segue sendo um índio, lhe tratam como um índio, lhe pagam como um índio, lhe marginalizam como índio, ainda que tenha vinte vezes mais dinheiro do que qualquer outro empresário. E só quem fez este despertar foi o indianismo. (Valença; Paiva, 2017, p.359).

As Bartolinas Sisa, a partir das contradições configuradas na história boliviana marcada pela opressão aos povos indígenas, camponeses e originários, juntamente com seus companheiros disputaram o Estado boliviano que culminou na fundação do Estado Plurinacional, mas ao mesmo tempo, disputaram a mudança dentro das organizações sociais que participam, a fim de terem igualdade paritária com os homens, conforme se apreende da obra de Sánchez Echevarría (2015).

Sánchez Echevarría (2015) aborda uma mudança significativa para as Bartolinas durante o processo constituinte, as quais passaram a ser Confederação Nacional das Mulheres Camponesas Indígenas Originárias da Bolívia “Bartolina Sisa”, o que representou um grande desenvolvimento organizacional do movimento. A autora afirma que a identidade tripla adotada pela organização (camponesa indígenas originária) funciona como um novo dispositivo de poder que lhes permite interagir poderosamente com outras estruturas orgânicas relacionadas ao movimento indígena, com o próprio partido e com movimentos urbanos de mulheres, entre outros atores sociais (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015).

Sánchez Echevarría (2015) faz ainda uma análise sobre o desenvolvimento organizacional das Bartolinas, especialmente no tocante a compreensão da desigualdade sofrida dentro de suas organizações sociais, a qual destacamos aqui, a fim de se perceber e apreender sobre as relações sociais de sexo do movimento.

A autora afirma que, embora muitas mulheres Bartolinas, especialmente aquelas das terras altas, como La Paz e Oruro, se inseriram nos primeiros anos da história da organização na liderança sindical e na vida política a partir da relação com os partidos políticos indianistas, como o Movimento Revolucionário de Libertação Tupac Katari (MRTKL), a CSUTCB e no Movimento Tupac Katari indígena (MITKA), a maioria das mulheres que compõe o movimento ingressou na organização a fim de suprir e atender necessidades próprias e sentidas pelas mulheres que não eram atendidas por suas organizações sindicais/políticas. A partir das entrevistas realizadas com lideranças das Bartolinas, Sánchez Echevarría (2015) observou que a participação inicial dessas mulheres nos sindicatos ocorreu, muitas vezes, por acaso. Tendo em vista que a União estava ligada à gestão territorial e ao sistema de justiça das comunidades, muitas iniciaram sua participação nas reuniões sindicais, a exemplo de viúvas, filhas que buscavam substituir os pais, para que não fossem multados. Outro pólo de criação e desenvolvimento da organização de mulheres está nos clubes de mães, organizados para gerenciar, entre suas filiadas, bens e recursos, especialmente alimentícios, provenientes de política Estatal e da Cooperação Internacional. Segundo Sánchez Echevarría (2015) os clubes de mães estavam ligados à CSUTSB e aos sindicatos filiados, que em sua estrutura organizacional contemplavam a Secretaria de Assuntos da Mulher encarregada de administrar bens e recursos, como também, promover a facilitação de cursos de treinamento patrocinados e realizados por Organizações Não Governamentais de orientação feminista, a fim de melhorar a vida das mulheres camponesas através do treinamento de mulheres, como oficinas sobre processamento de alimentos, têxteis, bem como sobre os direitos dos cidadãos, entre outras. (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, p. 33).

A autora aponta que quando houve um declínio das políticas de caridade, os clubes de mães desapareceram e as mulheres começaram a questionar sua participação nos sindicatos e a tomar consciência das implicações do machismo predominante entre seus colegas sindicalistas, identificando como um obstáculo para fortalecimento de suas organizações. Para tanto, Sánchez Echevarría (2015, p. 53) menciona alguns relatos de mulheres entrevistadas: “O machismo está presente no campo e na cidade. O homem diz que devemos cozinhar, limpar a casa e cuidar dos wawa” (tradução nossa)²⁵; “os homens são muito machões” (tradução nossa)²⁶; “Participei das reuniões para atender aos homens, não há participação política das mulheres, estas não tinham

²⁵ Está el machismo en el campo y en la ciudad que se siente. El hombre dice que debemos cocinar, asear la casa y atender a la wawa” (Entrevista a Reina Choque, 22.04.2015) (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, P. 33);

²⁶ “(Los hombres) son muy machistas” (Entrevista a Flora Soliz, 25.04.2015). (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, P. 33);

voz, apenas cozinham, atendiam a porta, faziam o controle e vigilância. Havia muito machismo” (tradução nossa)²⁷. A autora aponta que além dos obstáculos relacionados ao machismo, sendo-lhes reservadas tarefas de limpeza, vigilância e monitoramento das assembleias, estes superados gradualmente, as mulheres também enfrentaram obstáculos de cunho econômico e financeiro, na medida em que não há salários para as lideranças, bem como o cuidado da família e dos filhos. Obstáculos oriundos de um sistema patriarcal que não reconhece economicamente o trabalho que as mulheres fazem nas áreas rurais e no trabalho doméstico. As crianças, o cuidado do marido, da fazenda, dos animais, das roupas ainda são consideradas atividades exclusivas das mulheres (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, p. 33).

A falta de recursos financeiros, suportar o ônus do cuidado da família e da terra, dos animais, a falta de habilidade como negociação são fatores apontados por Sánchez Echevarría (2015, p. 33) que dificultam a participação das mulheres indígena nos espaços de liderança. As Bartolinas atravessaram um árduo e longo caminho de aprendizagem, treinamento, confronto e com muita vontade e disciplina a organização cresceu e se fortaleceu junto com suas lideranças (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, P. 34).

Sobre a relação com demais organizações e movimentos, Sánchez Echevarría (2015) aponta que a CSTUCB é a organização mais próxima das Bartolinas, e afirma que de uma perspectiva externa, ao ver o relacionamento entre as duas organizações, leva a detectar certas contradições. Por um lado, as Bartolinas reconhecem o machismo predominante nas estruturas sindicais como um dos principais obstáculos para o desenvolvimento das organizações, mas, ao mesmo tempo, reconhecem na CSUTCB e sindicatos afiliados, a força necessária e indispensável para fortalecer e capacitar o movimento. Essa contradição é resolvida no espaço comunitário. Segundo a autora, a resolução dessa contradição permite explicar a ação política das Bartolinas que, ao defenderem o discurso de chacha-wami, se desenvolveram e criaram sua própria Confederação, mas, ao mesmo tempo, trabalham de maneira complementar junto à CSUTCB. Sánchez Echevarría (2015) afirma que as Bartolinas usam o princípio do chacha-wami como estratégia política emergente de seus próprios preceitos culturais, para enfrentar o patriarcalismo indígena e sustentar o discurso da despatriarcalização. Segundo a autora a criação da própria Confederação permitiu o fortalecimento e capacitação da organização, possibilitando sua participação protagonista do *Proceso de Cambio*, reafirmando a

²⁷ Asistía a las reuniones para atender a los varones, no así a la participación de la mujer von voz y voto, con participación política. Simplemente era para la cocina, para atender en la puerta, controlar y vigilar. Había machismo tremendo (Entrevista a Sabina Orellana, 20.09.2013 en: García et.al., 2014a:218). (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, P. 33);

complementariedade das duas organizações na consecução de objetivos comuns, dentre eles: a defesa da identidade, do território e, especialmente, do projeto político incorporado no programa da Revolução Democrática e Cultural (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, p. 35).

Sánchez Echevarría (2015) aponta, a partir da explicação de García Yapur que as Bartolinas são um movimento de mulheres, mas que ocupam um território, e tem valores culturais e identitários, não sendo possível pensar que elas são um movimento apenas de mulheres que lutam só por esta causa, e que possuem ações nas tomadas de decisões referentes aos recursos naturais, como terra, água. A administração desses espaços não é feita separadamente, mas ao mesmo tempo.

Montes (2011) aborda que é possível observar que as mulheres bolivianas também têm uma visão de gênero, pois questionam o lugar reservado às mulheres na estrutura social, mas se concentram em questionar as estruturas que colocam as indígenas em espaços marginais.

Sánchez Echevarría (2015) traz também como as Bartolinas são vistas pelas mulheres externas ao movimento, situadas no campo da luta feminista. Por vezes, estas as veem como “soldadas da revolução e do *Proceso de Cambio*” liderado por Evo Morales. Assim, para George Komadina:

Existe uma construção organizacional e discursiva muito grande, não apenas com a CSUTCB, mas também com o MAS, e através do Instrumento Político com o próprio Estado. É um paradoxo que pode ser visto, desde o lado de fidelidade ao processo político, ao processo de mudança, mas pode ser vista (como eu vejo) como falta de autonomia política. É uma organização onde as mulheres não têm capacidade para sua própria ação política, e que dependem absolutamente da agenda da CSUTSB, da agenda do próprio MAS e do Estado. Ao assumirem esse discurso, elas carecem de demandas próprias e, portanto, carecem de liberdade (Tradução nossa)²⁸.

Sánchez Echevarría (2015) apresenta as críticas de Cecília Estrada e George Komadina tecidas às Bartolinas, as quais destacam que a extrema lealdade em relação ao partido MAS-IPSP, a Evo Morales e à CSTUCB, leva à prevalência de um discurso emotivo, emoção vista,

²⁸ Hay una construcción organizativa y discursiva muy grande no sólo con la CSUTCB, sino también con el MAS, y a través del Instrumento Político con el propio Estado. Es una paradoja que se puede ver desde el lado de la fidelidad al proceso político, al proceso de cambio, pero se puede ver (como yo lo veo) como la falta de autonomía política. Es una organización donde las mujeres no tienen la capacidad de acción política propia sino que dependen absolutamente de la agenda de la CSUTSB, por una parte, y de la agenda del propio MAS, la agenda del Estado. Al asumir ese discurso ellas carecen de demandas propias y, por tanto, carecen de libertad (Entrevista a George Komadina, 15.04.2015) (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, P. 37);

também, na ação política frente a posturas mais racionais e críticas ao *Proceso de Cambio*, à ausência de autonomia e perda de suas demandas particulares.

Em contraponto, Sánchez Echevarría (2015) traz entrevistas das Bartolinas, sobre o *Proceso de Cambio* e o MAS, respectivamente, as quais consideramos importante serem transcritas.

Demos à luz este processo de mudança e é por isso que temos que defendê-lo. [...] Para nós, o instrumento político é o braço político, é como uma pessoa, temos a coluna vertebral, dois braços e uma cabeça para pensar e dois pés. Então, para nós, dizemos que avançamos no orgânico, no político, na tomada de decisões, o que nos falta é avançar no poder econômico, nas economias solidárias. O instrumento político é um braço, é por isso que estamos aqui; no âmbito nacional, temos a CSUTCB, as Bartolinas, os interculturalistas, bem como o CONAMAQ e CIDOB. Por isso dizemos: não somos o MAS, o MAS é nosso! Nós o criamos, não é um partido político, é um instrumento que nos permite chegar com nossos candidatos e candidatas ao governo (Tradução nossa)²⁹.

Essa sigla não é como qualquer partido político, o MAS IPSP pertence às nossas organizações-mãe. Não é de ninguém, o irmão Evo Morales é escolhido por nossas organizações sociais. Nós o chamamos de chefe, mas ninguém é o dono, pertence às organizações sociais. Não é como qualquer partido (Tradução nossa)³⁰.

Sánchez Echevarría (2015, p. 38) questionou à Gregoria Hanco, líder sindical, secretária da CSUTCB e secretária de gênero e geracional do MAS-IPSP quem é mais forte, o MAS ou a organização sindical camponesa. Para Hanco, prevalecem as organizações, pois estas são o corpo, e o MAS a arma de luta. A autora, perguntou, ainda, a outra liderança, se existe diferença entre o MAS e a organização sindical.

O Instrumento é das organizações-mãe: da Confederação Nacional da Mulheres Bolivianas, da CSUTCB, da Confederação Sindical Intercultural ... eles são os donos do Instrumento e devem dar a linha. Por isso, não há diferença entre as organizações e o instrumento político, a organização será

²⁹ Nosotras hemos parido este proceso de cambio y por eso lo tenemos que defender. [...] Para nosotros, el instrumento político es el brazo político, es como una persona, tenemos la columna vertebral, dos brazos y una cabeza para pensar y dos pies para paramos. Entonces, para nosotros decimos hemos avanzado en lo orgánico, en lo político, en la toma de decisiones, lo que nos falta es entrar en el poder económico, las economías solidarias. El Instrumento Político es un brazo, por eso siempre estamos aquí, nosotros a nivel nacional tenemos la CSUTCB, las Bartolinas, los interculturales, bueno, ahora el CONAMAQ y CIDOB. Por eso decimos ¡no somos del MAS, el MAS es nuestro!, de nosotros, nosotros nos hemos criado, no es un partido político, es un instrumento que nos permite llegar con nuestros candidatos y candidatas al gobierno (Entrevista a Julia Ramos, en García, et.al., 2014b: 78) (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, P. 38).

³⁰ Esa sigla no es como cualquier de los partidos políticos, el MAS IPSP es de nuestras organizaciones matrices a nivel Bolivia que tenemos. No es de nadie, el hermano Evo Morales es puesto por nuestras organizaciones sociales. A él le nombramos como jefe, pero no es nadie dueño, es de las organizaciones sociales. No es como cualquier partido” (Entrevista a Apolonia Sánchez, 26.04.2015) (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, P. 38).

sua mão direita e o instrumento a mão esquerda, para conjuntamente carregar o bastão do nosso país. A Federação e a Confederação Sindical Única se complementam. Nós, ao escolhermos legitimarmos nosso instrumento político, legalizamos nossas autoridades (Tradução nossa)³¹.

Sánchez Echevarría (2015) afirma que não há diferenças nem separações entre o MAS e as organizações sindicais, exceto nos momentos de discussão de temas orgânicos, relacionados à organização ou quando se trata de questões políticas relacionadas ao partido. Segundo a autora, diversos temas são discutidos, também, em comum nos Congressos e debates do Instrumento Político ou nas plenárias e Congressos das organizações sindicais. Ainda assim, considera-se que é mais importante pertencer a CSUTCB e às “Bartolinas” porque supõe-se que o instrumento político deve ser submetido às organizações.

Em contraponto às estudiosas que tecem críticas às Bartolinas, Sánchez Echevarría (2015) traz a opinião de Fernando García Yapur, também especialista nos estudos do MAS-IPSP, o qual considera que o comprometimento, a disciplina, a lealdade das Bartolinas a CSUTCB, ao MAS-IPSP e a Evo Morales, ao contrário do que chamam de subordinação absoluta e falta de autonomia, na verdade é um estratégia política pragmática que permitiu as Bartolinas negociarem com seus pares, uma representação política com ampliação nas organizações sindicais, no partido, no governo e obter maior apoio a projetos próprios (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, p. 39).

A autora afirma que a capacidade de negociação das Bartolinas se dá, especialmente, com a presença nas instâncias de representação eletiva e com a ocupação de altas posições de direção nos órgãos do governo, seja nacional, departamental e local e, também na estrutura sindical.

Sobre a visão das Bartolinas sobre as questões de gênero e estruturas patriarcais, as quais afetam a organização, existem pontos de vista conflitantes entre as Bartolinas e as/os outras/os sujeitas/os externos ao movimento. A partir da obra de George Komadine, Sánchez Echevarría (2015) demonstra que as Bartolinas não agem de acordo com uma visão das mulheres, de gênero, muito menos produzem um discurso feminista. Para ela, a capacidade de tomar decisões

³¹ El Instrumento es de las organizaciones matrices: de la Confederación Nacional de Mujeres de Bolivia, la CSUTCB, la Confederación Sindical de Comunidades Interculturales... ellos son los dueños del Instrumento y ellos deben dar la línea. Por eso no hay diferencia con las organizaciones y con nuestro Instrumento, la organización será su mano derecha y el Instrumento será la mano izquierda para ir conjuntamente y llevar la batuta de nuestro país. La Federación y la Confederación Sindical Única se complementan. Si bien nosotros en la parte que legítimamente elegimos nuestras autoridades, con el instrumento político legalizamos a nuestras autoridades (Entrevista a Sabina Orellana, 06.04.2015). (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, P. 38)

das Bartolinas está subordinada à prática e discurso aliado a CSUTCB e ao MAS (Sánchez Echevarría, 2015).

A autora, a partir de entrevista a mulheres do movimento, constata que as Bartolinas não aderem ao discurso feminista, por considerar ocidental, acadêmico, e que afasta os homens.

A questão de gênero para mim já está muito saturada e fora de moda. Sobre a questão de gênero conversaram comigo sobre como eu tenho que educar meu filho, como eu tenho que alimentar meu filho, mas agora acho que temos que falar sobre chacha-warmi, e da paridade, não podemos falar apenas da mulher. Para mim, o tema de Gênero está falando de homens e mulheres. Por isso, eu acho que a questão de gênero está relegada. Podemos falar da complementaridade, da solidariedade entre mulheres, porque muitas vezes as mulheres nos veem como machistas (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, P. 41) (Tradução nossa)³².

A autora afirma, ainda, a partir da entrevista de Cecília Estrada, que por trás da ação política das Bartolinas, estão preocupações específicas, relacionadas a dimensão econômica, e não propriamente a dimensão ideológica de sua condição de gênero. Estrada afirma que a ênfase na defesa e expansão de seus direitos coletivos contra os individuais marca a diferença da ação política entre as “Bartolinas e as feministas”. (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, P. 41).

Sánchez Echevarría (2015, p. 41) traz ainda a fala de Emma Lazcano, conselheira do Pacto de Unidade, a qual afirma que as Bartolinas não aceitam uma compreensão de si mesmas a partir do conceito de gênero, por ser um conceito ocidental, urbano e academicista. Afirma, ainda, que elas consideram que o discurso de gênero as separa dos homens, o que é inadmissível, pois, por serem Bartolinas sua identidade é definida por pertencer a um grupo maior, que envolve homens e mulheres.

Montes (2011) também aborda que as mulheres indígenas camponesas originárias consideram o feminismo uma consequência do capitalismo, que afasta homens e mulheres. Para elas é uma questão prejudicial, pois a libertação dos povos só é possível com a união de homens e mulheres. Além disso, veem as teorias de gênero como teorias conceituais como inúteis para a sua organização.

³² El tema de género para mí ya está muy saturado, ya pasó de moda. Cuando me empezaron a hablar cómo tengo que educar a mi hijo, cómo tengo que alimentar a mi hijo, de eso me hablaban en el tema de género, pero ahora creo que hay que hablar del chacha-warmi, de la pareja, no podemos hablar sólo de la mujer. Para mí, el tema de género es hablar del hombre y la mujer. Por eso creo que está relegado el tema de género. Podemos hablar de la complementariedad, de la solidaridad entre mujeres, porque no hay a veces entre las mujeres, somos todavía machistas. (...) (Entrevista a Sabina Orellana, 06.04.2015). (Entrevista com Sabina Orellana, 04.04.2015) (Sánchez Echevarría, 2015, p. 41)

Sánchez Echevarría (2015) demonstra, ainda, que algumas leituras críticas consideram as Bartolinas Sisa subordinadas ao poder masculino patriarcal que estrutura o partido e os sindicatos, e que não têm um discurso, nem projetos próprios em relação a sua identidade de gênero. Em contraponto, a autora pontua:

Podemos observar, em atenção à sua especificidade genérica, a existência de um discurso construído a partir da sua experiência e tradição comunitária; desde a resignificação e reavaliação de símbolos de um passado histórico mítico, mas também da necessidade de dar soluções ao seu cotidiano, sem esquecer que essa luta é comunitária e, portanto, na reivindicação de seus direitos coletivos (Tradução nossa)³³.

Sánchez Echevarría (2015, p. 43/44) aborda que uma das características mais relevantes da identidade das Bartolinas é a forma que exercem a democracia, estruturada em princípios e práticas comunitárias, passando a tratar de forma detalhada como se dá os congressos e assembleias das organizações as quais fazem parte.

Nos Congressos e Assembleias se fala apenas o idioma original, quíchua ou aimará, não sendo usado o espanhol (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015). A autora demonstra ainda sobre o processo democrático de escolhas das lideranças, o que chama de democracia rotativa, caracterizado pelo sistema de turnos. Quando não há alternativa de sucessão ao cargo, se escolhe a pessoa que assumirá o cargo, ou pelo voluntarismo ou por obrigação. Segundo a autora, de acordo com a lógica sindical, o voto é direto. Além disso, as lideranças são escolhidas de acordo com suas capacidades, seus variados conhecimentos, pelo caráter forte, e por suas ações, caracterizadas por sua vocação a serviço em prol da comunidade, bem como da solidariedade (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015). Para exemplificar, a autora traz o último Congresso Departamental de Cochabamba, com eleição da Secretaria Geral e dos demais cargos mais importantes, seguindo sistema rotativo, elegendo lideranças pertencentes a determinada região, que não compõem a direção anterior, considerando também a trajetória e o caráter das lideranças eleitas. Destacando a trajetória como um diferencial substancial das Bartolinas em relação às práticas ocidentais, em que uma Bartolina deve fazer uma jornada de liderança sindical, ocupando posições no sindicato, no partido e no governo. Sánchez Echevarría (2015, p. 45) destaca a trajetória de Isabel Dominguez, à época Diretora Cultural de Cochabamba,

³³ Hemos podido observar en atención a su especificidad genérica la existencia de un discurso construido desde su experiencia comunitaria y su tradición; desde la resignificación y revalorización de los símbolos provenientes de un pasado histórico mítico, pero además desde la necesidad de dar soluciones a su realidad cotidiana, sin olvidar que esta lucha está enmarcada en lo comunitario y por lo tanto en la reivindicación de sus derechos colectivos. (SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015, p. 42)

trajetória, esta, replicada por muitas mulheres líderes. Para tanto, transcrevemos a entrevista com tradução nossa.

Sou de *Ayopaya Independencia* e atual Diretora de Culturas e Interculturalidade de Cochabamba, coração da Bolívia, e também ex-executiva da Federação Bartolina Sisa. É difícil para as mulheres se formarem enquanto liderança. Assumi a liderança desde 1989, 90, 91, 92. Eu era uma das dirigentes do *Sindicato do Rodeo*, depois fui dirigente da *Central Independencia de Mujeres*. Quando acabou meu mandato na *Central Independencia de Mujeres*, assumi a segunda chefia da Diretoria do Instrumento Político da Província de Ayopaya. Quando eu era membro da Província de Ayopaya, ao mesmo tempo era membro da Federação Departamental de Mulheres Bartolina Sisa. Há três administrações que eu sou membro. No tempo de Florinda Fernández, eu era Secretária de formação e capacitação sindical, depois, no segundo mandato ocupei o cargo de Relações Internacionais e na terceira gestão, dirigida por Dona Teófila López, também ocupei o mesmo cargo de Relações Internacionais. Em 2003, no término da gestão de Teófila López, assumi como Executiva Departamental de Cochabamba de 2003 a 2005. Em 2005, encerrada minha gestão, assumiu a companheira María Goytia. Ao terminar meu mandato, fui eleita novamente pela minha Federação Departamental de Cochabamba como representante das mulheres para trabalhar na Lei Avelino Siñani e Elizardo Pérez para o Conselho Educacional da Nação Quechua CENAQ. Antes mesmo de terminar meu trabalho no Conselho Educacional da Nação Quechua, minhas companheiras de Cochabamba me escolheram como candidata para a Federação Nacional de Mulheres Bartolina Sisa (na época era Nacional, agora é Confederação). Nesse tempo que trabalhei na Federação das Mulheres através da Federação, fui eleita pelas minhas companheiras e companheiros de Ayopaya como candidata para trabalhar na Nova Constituição Política do Estado Plurinacional como representante da circunscrição 31 e depois meus companheiros me escolheram como membro única. Mas eu tinha dois cargos, e queria deixar um deles para trabalhar como dirigente ou como Constituinte, mas meus companheiros me disseram que eu tinha sido eleita pela minha circunscrição e como dirigente, tinha que cumprir, não podia trair o meu povo, pois eles tinham me elegido como representante da Zona Andina. A companheira Isabel, me disse ‘você é nossa representante, você não é uma funcionária pública, e sim autoridade, sendo através do cargo de direção e através da Constituinte, uma autoridade importante. Então meus companheiros me elencaram esses motivos determinantes para minha atuação na Federação Nacional e na Constituição (Tradução nossa)³⁴.

³⁴ Soy de Ayopaya Independencia y actual directora de Culturas e Interculturalidad de Cochabamba Corazón de Bolivia y además ex ejecutiva de la Federación Bartolina Sisa. Para las mujeres es difícil formar su liderazgo. Yo asumo como dirigente desde 1989, 90, 91, 92. Yo era dirigente del Sindicato de Rodeo, después yo era dirigente de la Central Independencia de Mujeres. Cuando terminé como dirigente de la Central de Mujeres de Independencia yo asumo como responsable Segunda Cabeza de la Dirección del Instrumento Político de la Provincia Ayopaya. Cuando estaba como miembro de la Provincia Ayopaya, yo era miembro también de la Federación Departamental de Mujeres Bartolina Sisa. Tres gestiones yo he sido miembro. En el tiempo de la Florinda Fernández yo era Secretaria de Formación y Capacitación Sindical, después en la segunda gestión yo estaba en el cargo de Relaciones Internacionales y en la tercera gestión de doña Teófila López, también estaba en el cargo de Relaciones Internacionales. El 2003 cuando llega a su fin la gestión de Teófila López, yo asumo como Ejecutiva Departamental de Cochabamba del 2003 hasta 2005. Ese 2005, cumpliendo mi gestión justamente yo dejo a manos de la compañera María Goytia en pleno Congreso como ahora. Pero además cuando terminé mi

Sánchez Echevarría (2015, p. 45) traz ainda o relato de Reina Choque, Secretaria da Terra e Território e do Meio Ambiente da FDMCOIC “B.S” a qual explica a trajetória sindical que todas as Bartolinas devem cumprir. As Bartolinas devem primeiro entrar no Sindicato, depois para a Sub-Central, após para a Central Regional, para a Central Provincial e depois para a Federação Departamental Bartolina Sisa. Não se pode chegar diretamente na Federação, se faz necessário cumprir essas etapas.

Sobre esse sistema de etapas e decisões democráticas das Bartolinas na sua organização e nas demais, as quais fazem parte, Sánchez Echevarría (2015) afirma que um dos pontos positivos é a promoção da construção de lideranças, além de permitir alcançar consenso, e quando não é possível o consenso, a tomada de decisões por maioria absoluta, após longas horas de debate, consolidando a construção do discurso e de estratégias políticas, que permitem o controle de pessoas e territórios com afinidades ao projeto. A autora afirma, ainda, o sistema democrático comunitário também possui tensões e crises (Sánchez Echevarría 2015, p. 46).

A autora traz algumas críticas externas feitas ao sistema democrático comunitário, feitas por Cecília Estrada:

Há uma coisa que me chamou atenção quando trabalhei no Instituto de Treinamento Integral de Mulheres (IFFI), quando expandimos o trabalho da instituição para área rural. Creio que essa noção constitui um traço de identidade, percebi que nas áreas rurais a única instância legítima a representar as mulheres são as "Bartolinas". Não há outra, e você não pode trabalhar com outras, porque você estaria dividindo. Pode haver a articulação de plantadores de batata ou da comunidade do vale, mas só serão reconhecidos caso se inscrevam nas “Bartolinas” (Tradução nossa)³⁵.

gestión, me han elegido nuevamente mi Federación Departamental de Cochabamba como representante de las mujeres para trabajar sobre la Ley Avelino Siñani y Elizardo Pérez para la Consejo Educativo de la Nación Quechua CENAQ. Luego, incluso antes de terminar mi labor en el Consejo Educativo de la Nación Quechua mis compañeras de Cochabamba me han elegido pre candidata para la Federación Nacional de Mujeres Bartolina Sisa (ese tiempo era Nacional, ahora es Confederación). De ese tiempo trabajaba en la Federación de Mujeres a través de la Federación me han elegido mis compañeras y compañeros de Ayopaya como candidata para trabajar en la Nueva constitución Política del Estado Plurinacional como representante de la circunscripción 31 y después mis compañeros me eligieron como Uninominal. Más bien yo que tenía dos cargos, y me pesaba, quería dejar otro cargo para trabajar ya sea como Ejecutiva o como Constituyente, pero mis compañeros me dijeron, no vos electa de tu circunscripción, y como Ejecutiva, sí o sí tienes que cumplir, no puedes traicionar a tu pueblo, tu pueblo ha elegido como representante de la Zona Andina por la Circunscripción, y además compañera Isabel, eres nuestra representante, no eres funcionario pública, y más bien eres autoridad y a través de Ejecutiva y a través de Constituyente una autoridad principal plenipotenciaria. Así me dijeron mis compañeras, con esas razones yo he terminado a través de Federación Nacional a través de Constitución (Entrevista a Isabel Dominguez, 26.04.2015) (Sánchez Echevarría, 2015, p. 43/44).

³⁵ Hay una cosa que me llama la atención, y lo vi cuando trabajaba en el Instituto de Formación Femenina Integral (IFFI), cuando ampliamos el trabajo de la institución al área rural. Creo que esa noción constituye un rasgo identitario, y es que en el área rural la única instancia legítima a representar son las “Bartolinas”. No hay otra, y no puedes trabajar con otra porque si no estarías dividiendo. Puede existir la articulación de las sembradoras de

Sobre as críticas tecidas a forma democrática comunitária, Sánchez Echevarría (2015) pontua reflexão importante, segundo a autora, pela lógica da democracia ocidental é difícil compreender a ausência de pluralidade de pensamentos divergentes, bem como a impossibilidade de que dentro da comunidade possa se consolidar outro projeto político.

A partir da obra de Sánchez Echevarría (2015) e do estudo de campo realizado junto às Bartolinas, compreendemos como é necessário analisar o objeto de estudo a partir da realidade das/os sujeitas/os que se pretende estudar, sem querer transpor uma visão imperialista, colonizadora, que não considera ainda as relações sociais de sexo, raça/etnia e classe.

papa o de la comunidad del valle, pero no van a ser reconocidas en tanto no se inscriban a las “Bartolinas” (Entrevista a Cecilia Estrada, 30.03.15).

4 OS LIMITES DA ESTRUTURA JURÍDICA: DIANTE DA CRISE, COMO FICAM OS INSTRUMENTOS CONSTITUCIONAIS DE PARIDADE POLÍTICA INSTITUCIONAL BOLIVIANA?

No segundo capítulo (primeiro capítulo estrutural) trouxemos as principais vertentes do feminismo, demonstrando ser um movimento plural, e abordamos a vertente a qual nos filiamos, a de perspectiva marxista, por ser a que entende e analisa a questão da desigualdade de gênero a partir da realidade social, de forma totalizante, histórica e dialética. Por outro lado, achamos que o feminismo marxista apreende a ação política das mulheres, que no contexto boliviano têm um histórico de lutas desde o Império Inca, bem antes do período em que o Ocidente atribui ao surgimento do movimento feminista (Século XIX); uma luta contra o colonialismo, que explorou os povos originários.

Buscando compreender como a Bolívia conquistou a paridade representativa, bem como a equidade de gênero como valor fundante do Estado Plurinacional boliviano, no terceiro capítulo abordamos a pluralidade de organizações femininas na Bolívia no processo de preparação para a Assembleia Constituinte, bem como no decorrer desta, destacando a atuação das camponesas-indígenas *Bartolinas Sisa*, organização determinante para o estabelecimento da igualdade entre homens e mulheres nos espaços estatais de representação no processo constituinte (ECHEVARRÍA, 2015).

Neste capítulo, abordaremos sobre as inovações constitucionais quanto à equidade de gênero na Constituição do Estado Plurinacional da Bolívia – CPE/2009. Faremos uma crítica à natureza do Direito, enquanto interface do complexo capitalista-patriarcal-racista, e que opera numa lógica de elemento da emancipação política, mas que não é capaz de produzir, por si, uma emancipação humana. Discutiremos como os processos de instabilidade tem como alvo as mulheres de maneira prioritária, cobrando uma vigilância e mobilização constante por parte das bolivianas para que não haja recuo em seus avanços. Aqui, destacaremos os processos contraditórios e que apontam para os limites da Constituição como instrumento de conformação das vitórias política da classe trabalhadora.

4.1 A Constituição do Estado Plurinacional Boliviano: inovações constitucionais aos direitos das mulheres e à equidade de gênero.

A Constituição do Estado Plurinacional da Bolívia incorporou em seu texto uma série de reivindicações e mecanismos com valoração no princípio do *chacha warmi*, articulando-o em todo o texto constitucional, o que pode ser percebido com a inflexão de gênero no texto e dispositivos que tratam a igualdade entre homens e mulheres. Destaca-se que a CPE foi aprovada por referendo popular, em 25 de janeiro de 2009, demonstrando a pluralidade na sua construção, na Assembleia Constituinte, em que se fizeram presentes as classes subalternas, antes excluídas dos processos democráticos institucionais, e demonstrando a participação popular, desde a sua fundação com o referendo popular.

O Título I da CPE trata das bases fundamentais do Estado Plurinacional, composto por três capítulos, o primeiro aborda o modelo de Estado (Art. 1º ao Art. 6º), o segundo capítulo dispõe sobre os princípios, valores e objetivos do Estado Plurinacional Boliviano, o qual é composto dos artigos 7º ao 10º. Dentre esses destacamos o art. 8º, II, o qual dispõe sobre os valores que norteiam o Estado Plurinacional:

Artigo 8. (...)

II- O Estado se baseia nos valores de unidade, igualdade, inclusão, dignidade, liberdade, solidariedade, reciprocidade, respeito, complementaridade, harmonia, transparência, equilíbrio, igualdade de oportunidades, igualdade social e de gênero na participação, bem-estar comum, responsabilidade, justiça social, distribuição e redistribuição de produtos e bens sociais, para viver bem. (Tradução nossa) (BOLÍVIA, 2009).³⁶

Do artigo acima se infere que a CPE eleva a igualdade de gênero como valor fundante do Estado Plurinacional Boliviano. No capítulo terceiro, do Título I, a CPE trata do Sistema de Governo (Art. 11 e art. 12), dispondo no art. 11, I, que: “A República da Bolívia adota para seu governo a forma democrática participativa, representativa e comunitária, **com equivalência de condições entre homens e mulheres**” (Tradução nossa; grifo nosso) (BOLÍVIA, 2009)³⁷.

O Título II da CPE trata dos Direitos fundamentais e garantias, no que se refere à equidade de gênero; destacamos o que dispõe o art. 14, II:

Art. 14. (...) II - O Estado proíbe e penaliza todas as formas de discriminação fundadas em razão do sexo, cor, idade, orientação sexual, identidade de

³⁶ **Artículo 8. (...) II.** El Estado se sustenta en los valores de unidad, igualdad, inclusión, dignidad, libertad, solidaridad, reciprocidad, respeto, complementariedad, armonía, transparencia, equilibrio, igualdad de oportunidades, equidad social y de género en la participación, bienestar común, responsabilidad, justicia social, distribución y redistribución de los productos y bienes sociales, para vivir bien.

³⁷ **Artículo 11. I.** La República de Bolivia adopta para su gobierno la forma democrática participativa, representativa y comunitaria, con equivalencia de condiciones entre hombres y mujeres (BOLÍVIA, 2009)

gênero, origem, cultura, nacionalidade, cidadania, idioma, credo religioso, ideologia, filiação política ou filosófica, estado civil, condição econômica ou social, tipo de ocupação, escolaridade, deficiência, gravidez, ou outros que tenham como objetivo ou resultado anular ou menosprezar o reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos de toda pessoa (Tradução nossa) (BOLIVIA, 2009)³⁸

Nota-se que o referido artigo veda qualquer tipo de discriminação, tratando daquelas em razão do sexo, mas também da orientação sexual e identidade de gênero, incluindo aqui as pessoas transexuais, que embora não seja o objeto de estudo desta pesquisa, ao nosso ver demonstra um dispositivo importante e inovador, que não é visto, por exemplo, no Brasil.

A equidade de gênero é um valor basilar do Estado Plurinacional Boliviano, sendo este presente em outros dispositivos da CPE, os quais destacamos e compilamos no quadro abaixo (quadro 1). Os dispositivos referentes à equidade de gênero e participação das mulheres na política serão elencados no quadro seguinte (quadro 2).

Quadro 1 - Disposições sobre equidade de gênero e direito das mulheres na CPE de 2009

ARTIGO	TEXTO
Art. 8, II	II- O Estado se baseia nos valores de unidade, igualdade, inclusão, dignidade, liberdade, solidariedade, reciprocidade, respeito, complementaridade, harmonia, transparência, equilíbrio, igualdade de oportunidades, igualdade social e de gênero na participação, bem-estar comum, responsabilidade, justiça social, distribuição e redistribuição de produtos e bens sociais, para viver bem ³⁹ .
Art. 15, II e III	II - Todas as pessoas, especialmente as mulheres, têm o direito de não sofrer violência física, sexual ou sexual psicológico, tanto na família como na sociedade. III - O Estado adotará as medidas necessárias para prevenir, eliminar e punir a violência de gênero e geracional, bem como qualquer ação ou omissão que vise degradar a condição humana, causar morte, dor e sofrimento físico, sexual ou psicológico, tanto na esfera pública quanto na privada ⁴⁰ .

³⁸ **Artículo 14. (...) II** - El Estado prohíbe y sanciona toda forma de discriminación fundada en razón de sexo, color, edad, orientación sexual, identidad de género, origen, cultura, nacionalidad, ciudadanía, idioma, credo religioso, ideología, filiación política o filosófica, estado civil, condición económica o social, tipo de ocupación, grado de instrucción, discapacidad, embarazo, u otras que tengan por objetivo o resultado anular o menoscabar el reconocimiento, goce o ejercicio, en condiciones de igualdad, de los derechos de toda persona (BOLIVIA, 2009)

³⁹ **Artículo 8. (...) II.** El Estado se sustenta en los valores de unidad, igualdad, inclusión, dignidad, libertad, solidaridad, reciprocidad, respeto, complementariedad, armonía, transparencia, equilibrio, igualdad de oportunidades, equidad social y de género en la participación, bienestar común, responsabilidad, justicia social, distribución y redistribución de los productos y bienes sociales, para vivir bien.

⁴⁰ **Artículo 15. (...) II.** Todas las personas, en particular las mujeres, tienen derecho a no sufrir violencia física, sexual o psicológica, tanto en la familia como en la sociedad.

Art. 45, V	V - As mulheres têm direito à maternidade segura, com visão e prática interculturais; gozarão de assistência especial e proteção do Estado durante a gestação, parto e nos períodos pré-natal e pós-natal ⁴¹ .
Art. 48, V e VI	V - O Estado promoverá a incorporação das mulheres no trabalho e garantirá a mesma remuneração que a dos homens por trabalho de igual valor, tanto no âmbito público quanto no privado. VI - As mulheres não poderão ser discriminadas ou despedidas devido ao seu estado civil, estado de gravidez, idade, traços físicos ou número de filhas ou filhos. Se garantirá a estabilidade no emprego para as mulheres em um estado da gravidez, e dos pais, até a filha ou filho completar um ano de idade ⁴² .
Art. 63, I	I - O casamento entre uma mulher e um homem se constitui por vínculos jurídicos e se baseia na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges ⁴³ .
Art. 66	Serão garantidos às mulheres e aos homens o exercício de seus direitos sexuais e direitos reprodutivos ⁴⁴ .
Art. 79	A educação promoverá civilidade, diálogo intercultural e valores éticos morais. Os valores incorporarão equidade de gênero, não diferenciação de papéis, não-violência e total observância dos direitos humanos ⁴⁵ .
Art. 104	Toda pessoa tem direito ao esporte, cultura física e lazer. O Estado garantirá o acesso ao esporte sem distinção de gênero, língua, religião, orientação política, localização territorial, pertencimento social, cultural ou de qualquer outra natureza ⁴⁶ .

III - El Estado adoptará las medidas necesarias para prevenir, eliminar y sancionar la violencia de género y generacional, así como toda acción u omisión que tenga por objeto degradar la condición humana, causar muerte, dolor y sufrimiento físico, sexual o psicológico, tanto en el ámbito público como privado (BOLIVIA, 2009)

⁴¹ **Artículo 45.** (...) V. Las mujeres tienen derecho a la maternidad segura, con una visión y práctica intercultural; gozarán de especial asistencia y protección del Estado durante el embarazo, parto y en los periodos prenatal y posnatal (BOLIVIA, 2009).

⁴² **Artículo 48.** (...) V. El Estado promoverá la incorporación de las mujeres al trabajo y garantizará la misma remuneración que a los hombres por un trabajo de igual valor, tanto en el ámbito público como en el privado.

VI. Las mujeres no podrán ser discriminadas o despedidas por su estado civil, situación de embarazo, edad, rasgos físicos o número de hijas o hijos. Se garantiza la inamovilidad laboral de las mujeres en estado de embarazo, y de los progenitores, hasta que la hija o el hijo cumpla un año de edad (BOLIVIA, 2009).

⁴³ **Artículo 63. I.** El matrimonio entre una mujer y un hombre se constituye por vínculos jurídicos y se basa en la igualdad de derechos y deberes de los cónyuges (BOLIVIA, 2009).

⁴⁴ **Artículo 66.** Se garantiza a las mujeres y a los hombres el ejercicio de sus derechos sexuales y sus derechos reproductivos.

⁴⁵ **Artículo 79.** La educación fomentará el civismo, el diálogo intercultural y los valores ético morales. Los valores incorporarán la equidad de género, la no diferencia de roles, la no violencia y la vigencia plena de los derechos humanos (BOLIVIA, 2009)

⁴⁶ **Artículo 104.** Toda persona tiene derecho al deporte, a la cultura física y a la recreación. El Estado garantiza el acceso al deporte sin distinción de género, idioma, religión, orientación política, ubicación territorial, pertenencia social, cultural o de cualquier otra índole (BOLIVIA, 2009)

Art. 395, I	I- As terras fiscais serão doadas a indígena originário campesinos, comunidades interculturais originárias, afrobolivianos e comunidades camponesas que não as possuem ou as possuem insuficientemente, de acordo com uma política de Estado que atenda às realidades ecológicas e geográficas, bem como às necessidades populacionais, sociais, culturais e econômicas. A doação será feita de acordo com as políticas de desenvolvimento rural sustentável e a propriedade das mulheres de acesso, distribuição e redistribuição de terras, sem discriminação com base no estado civil ou união conjugal ⁴⁷ .
Art. 402, 2	Art. 402. O Estado tem a obrigação de: (...) 2. Promover políticas que visem eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres no acesso, posse e herança de terras ⁴⁸ .

Fonte: Elaboração pessoal da autora com base na Constituição da Bolívia – Tradução nossa (2009).

Da leitura dos dispositivos constitucionais colacionados, juntamente com a leitura dos demais artigos da CPE, observamos o uso do gênero masculino e feminino em todo o texto constitucional, a exemplo: as bolivianas e os bolivianos, homens e mulheres, as candidatas e os candidatos, as cidadãs e os cidadãos, as meninas e os meninos, dentre outros, e quando não havia o uso da inflexão de gênero, o uso de termos como “todas as pessoas”, podendo se perceber aqui a representação da identidade no corpo do texto, eliminando o uso do masculino genérico e evidenciando a visibilidade das mulheres, em posição de igualdade aos homens.

O texto constitucional evidencia, ainda, a pluralidade de vozes de movimentos feministas e organizações de mulheres na construção do texto e na Assembleia Constituinte, como na educação (art. 79), quando trata que a educação o diálogo intercultural e valores éticos morais, os quais incorporarão equidade de gênero, podendo notar o respeito aos valores étnicos das mulheres indígenas originárias campesinas e de todas as mulheres. Outro dispositivo que é possível notar tal pluralidade é o que estabelece sobre o direito à maternidade segura (art. 45, V), respeitando as práticas interculturais, ou seja, os valores e crenças dos povos indígenas originários campesinos.

⁴⁷ **Artículo 395. I.** Las tierras fiscales serán dotadas a indígena originario campesinos, comunidades interculturales originarias, afrobolivianos y comunidades camponesas que no las posean o las posean insuficientemente, de acuerdo con una política estatal que atienda a las realidades ecológicas y geográficas, así como a las necesidades poblacionales, sociales, culturales y económicas. La dotación se realizará de acuerdo con las políticas de desarrollo rural sustentable y la titularidad de las mujeres al acceso, distribución y redistribución de la tierra, sin discriminación por estado civil o unión conyugal (BOLIVIA, 2009).

⁴⁸ **Artículo 402.** El Estado tiene la obligación de: (...) **2.** Promover políticas dirigidas a eliminar todas las formas de discriminación contra las mujeres en el acceso, tenencia y herencia de la tierra (BOLIVIA, 2009).

Além disso, há disposições que evidenciam a pluralidade, dispondo de especificidades territoriais, como o dispositivo que trata da doação de terras a indígena originário campesinos (art. 395, III) que estabelece critérios a serem seguidos na doação, como a propriedade das mulheres de acesso, distribuição e redistribuição de terras, sem discriminação com base no estado civil ou união conjugal. Também destacamos o art. 402, 2, que estabelece ser dever do Estado Plurinacional a promoção de políticas que visem eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres no acesso, posse e herança nas terras. Os referidos artigos que garantem políticas e direitos às mulheres no acesso à terra demonstra o papel das Bartolinas também na defesa dos seus direitos enquanto mulheres, indo de encontro às críticas dos movimentos feministas boliviano apontadas no capítulo anterior, de que as Bartolinas não têm autonomia e acabam concordando com os homens das organizações sindicais e do MAS, as referidas previsões constitucionais demonstram, pelo contrário, a autonomia dessas mulheres ao reivindicarem e conquistarem, por meio da ação política, a proteção e garantia de direitos aos povos indígenas originários campesinos, especialmente às mulheres indígenas originárias campesinas.

A CPE inova ao estabelecer o direito das mulheres em não sofrerem violência física, sexual ou sexual psicológico (art.15, II), tanto no espaço familiar, como na sociedade, evidenciando a demarcação da violência pública, além do âmbito familiar, como esferas que devem ser resguardadas a proteção da mulher pelo Estado, o qual deverá adotar as medidas necessárias para prevenir, eliminar e punir a violência de gênero e geracional (art. 15, III). A CPE inova, ainda, ao reconhecer, no âmbito público e privado, o direito a igualdade no âmbito do trabalho, devendo o Estado garantir a mesma remuneração que a dos homens, no exercício da mesma função (art. 48, V), bem como previsão de que as mulheres não poderão ser discriminadas ou despedidas devido ao seu estado civil, gravidez, idade, traços físicos ou quantidade de filhos e filhas (Art. 48, VI), garantindo também estabilidade no emprego para as mulheres grávidas até a criança completar um ano de idade, direito este também dos pais, o que evidencia o caráter igualitário no tratamento. Ou seja, a CPE atribui que é também dever do homem o cuidado para com a criança, de forma igualitária.

A CPE trata ainda da igualdade entre homens e mulheres no casamento (Art.63, I), este dispositivo é um avanço no reconhecimento da igualdade no âmbito matrimonial, contudo, ao estabelecer “o casamento entre uma mulher e um homem” acaba por excluir as relações homoafetivas.

O texto constitucional estabelece a garantia do exercício dos direitos sexuais e reprodutivos aos homens e às mulheres (art. 66), o que demonstra ser um importante avanço estabelecido na Carta Maior do Estado Plurinacional.

Quando à participação das mulheres na política e equidade de gênero, sistematizamos o quadro abaixo:

Quadro 2 - Disposições sobre equidade de gênero e participação das mulheres na política na CPE de 2009

ARTIGO	TEXTO
Art. 8, II	II- O Estado se baseia nos valores de unidade, igualdade, inclusão, dignidade, liberdade, solidariedade, reciprocidade, respeito, complementaridade, harmonia, transparência, equilíbrio, igualdade de oportunidades, igualdade social e de gênero na participação, bem-estar comum, responsabilidade, justiça social, distribuição e redistribuição de produtos e bens sociais, para viver bem ⁴⁹ .
Art. 11, I	I - A República da Bolívia adota para seu governo a forma democrática participativa, representativa e comunitária, com equivalência de condições entre homens e mulheres ⁵⁰ .
Art. 14	II - O Estado proíbe e penaliza todas as formas de discriminação fundadas em razão do sexo, cor, idade, orientação sexual, identidade de gênero, origem, cultura, nacionalidade, cidadania, idioma, credo religião, ideologia, filiação política ou filosófica, estado civil, condição econômica ou social, tipo de ocupação, escolaridade, deficiência, gravidez, ou outros que tenham como objetivo ou resultado anular ou menosprezar o reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos de toda pessoa ⁵¹ .
Art. 26, I	I – Todas as cidadãs e os cidadão têm direito a participar livremente na formação, exercício e controle do poder político, diretamente ou por meio de

⁴⁹ **Artículo 8. (...) II.** El Estado se sustenta en los valores de unidad, igualdad, inclusión, dignidad, libertad, solidaridad, reciprocidad, respeto, complementariedad, armonía, transparencia, equilibrio, igualdad de oportunidades, equidad social y de género en la participación, bienestar común, responsabilidad, justicia social, distribución y redistribución de los productos y bienes sociales, para vivir bien.

⁵⁰ **Artículo 11. I.** La República de Bolivia adopta para su gobierno la forma democrática participativa, representativa y comunitaria, con equivalencia de condiciones entre hombres y mujeres (BOLIVIA, 2009)

⁵¹ **Artículo 14. (...) II.** El Estado prohíbe y sanciona toda forma de discriminación fundada en razón de sexo, color, edad, orientación sexual, identidad de género, origen, cultura, nacionalidad, ciudadanía, idioma, credo religioso, ideología, filiación política o filosófica, estado civil, condición económica o social, tipo de ocupación, grado de instrucción, discapacidad, embarazo, u otras que tengan por objetivo o resultado anular o menoscabar el reconocimiento, goce o ejercicio, en condiciones de igualdad, de los derechos de toda persona (BOLIVIA, 2009)

	seus representantes, e individualmente ou coletivamente. A participação será equitativa e em igual condições entre homens e mulheres ⁵² .
Art. 147, I	I - Na eleição dos membros da assembleia, será garantida a participação igualitária de homens e mulheres ⁵³ .
Art. 172, 22	Art. 172. São atribuições da Presidenta ou do Presidente do Estado, além das estabelecidas nesta Constituição e na lei: (...) 22 - Nomear as Ministras e Ministros de Estado, respeitando o caráter plurinacional e a equidade de gênero na composição do gabinete ministerial ⁵⁴ .
Art. 209	As candidatas e os candidatos eleitos a cargos públicos, com exceção dos cargos elegíveis do Órgão Judicial e do Tribunal Constitucional Plurinacional serão nomeadas e nomeados por meio das organizações das nações e povos indígena originário campestres, agremiações cidadãs e partidos políticos, em igualdade de condições e nos termos da lei ⁵⁵ .
Art. 210, II	II - A eleição interna das dirigentes e dos dirigentes e das candidatas e dos candidatos das agremiações cidadãs e dos partidos políticos será regulada e fiscalizada pelo Órgão Eleitoral Plurinacional, que garantirá a participação igualitária de homens e mulheres ⁵⁶ .
Art. 270	Os princípios que regem a organização territorial e as entidades territoriais descentralizadas e autônomas são: unidade, voluntariedade, solidariedade, equidade, bem comum, autogoverno, igualdade, complementariedade, reciprocidade, equidade de gênero, subsidiariedade, gradualidade, coordenação e lealdade institucional, transparência, participação e controle social, provisão de recursos econômicos e pré-existência das nações e povos indígena originário campestres, nos termos estabelecidos nesta Constituição ⁵⁷ .

⁵² **Artículo 26. I.** Todas las ciudadanas y los ciudadanos tienen derecho a participar libremente en la formación, ejercicio y control del poder político, directamente o por medio de sus representantes, y de manera individual o colectiva. La participación será equitativa y en igualdad de condiciones entre hombres y mujeres (BOLIVIA, 2009)

⁵³ **Artículo 147. I.** En la elección de asambleístas se garantizará la igual participación de hombres y mujeres (BOLIVIA, 2009).

⁵⁴ **Artículo 172.** Son atribuciones de la Presidenta o del Presidente del Estado, además de las que establece esta Constitución y la ley: (...) **22.** Designar a las Ministras y a los Ministros de Estado, respetando el carácter plurinacional y la equidad de género en la composición del gabinete ministerial (BOLIVIA, 2009)

⁵⁵ **Artículo 209.** Las candidatas y los candidatos a los cargos públicos electos, con excepción de los cargos elegibles del Órgano Judicial y del Tribunal Constitucional Plurinacional serán postuladas y postulados a través de las organizaciones de las naciones y pueblos indígena originario campestres, las agrupaciones ciudadanas y los partidos políticos, en igualdad de condiciones y de acuerdo con la ley (BOLIVIA, 2009).

⁵⁶ **Artículo 210. (...) II** - La elección interna de las dirigentes y los dirigentes y de las candidatas y los candidatos de las agrupaciones ciudadanas y de los partidos políticos será regulada y fiscalizada por el Órgano Electoral Plurinacional, que garantizará la igual participación de hombres y mujeres (BOLIVIA, 2009).

⁵⁷ **Artículo 270.** Los principios que rigen la organización territorial y las entidades territoriales descentralizadas y autónomas son: la unidad, voluntariedad, solidaridad, equidad, bien común, autogobierno, igualdad, complementariedad, reciprocidad, equidad de género, subsidiariedad, gradualidad, coordinación y lealtad institucional, transparencia, participación y control social, provisión de recursos económicos y preexistencia de las naciones y pueblos indígena originario campestres, en los términos establecidos en esta Constitución (BOLIVIA, 2009)

Art. 278, II	II - A Lei determinará os critérios gerais para a eleição dos membros da assembleia departamental, levando em consideração a representação populacional, territorial, da identidade cultural e linguística quanto às minorias indígena originária campesinas, a paridade e alternância de gênero. Os Estatutos Autônomos definirão sua aplicação de acordo com a realidade e condições específicas de sua jurisdição ⁵⁸ .
--------------	--

Fonte: Elaboração nossa com base na Constituição da Bolívia – Tradução nossa (2009).

Notamos que o texto constitucional dispõe em vários artigos o valor basilar do Estado Plurinacional da equidade de gênero, como também evidencia como forma de governo do Estado Plurinacional (art. 11, I), para além da democracia representativa, a democracia comunitária e participativa.

Sobre a democracia contemporânea, adverte Miguel (2002) que em nenhum dos regimes usualmente considerados democráticos, o povo realmente governa. “As decisões políticas são tomadas por uma minoria, via de regra mais rica e mais instruída do que os cidadãos comuns, e com forte tendência à hereditariedade” (MIGUEL, 2002, p. 484). Segundo o autor, na democracia contemporânea, “o povo é condenado à quase passividade. Exerce sua ‘soberania’ de tempos em tempos, no momento da eleição” (ibidem, 2002, 485). Quando analisamos o abordado por Miguel (2002) na realidade boliviana, constatamos que durante todo o processo democrático da Bolívia, após a república, às classes subalternas não era garantido os direitos políticos e de cidadania. Outrossim, com o *Proceso de Cambio* as classes subalternas passam de dirigidas a dirigentes, e se avança em uma perspectiva de democracia intercultural. Sobre as formas de democracia previstas na CPE, aponta Valença (2018, p. 130):

No tocante à democracia, o modelo representativo é ampliado para o que a CPE denomina de democracia intercultural. Para além da democracia representativa, que se consolidou, ao longo do século XX, como único regime possível no interior do campo democrático, materializado como disputas periódicas entre elites dirigentes através de partidos políticos, o Estado Plurinacional se ampara nas democracias comunitária e participativa, esta ativada mediante referendo, plebiscito e iniciativa popular de acordo com as previsões constitucionais.

⁵⁸ **Artículo 278.** (...) **II.** La Ley determinará los criterios generales para la elección de asambleístas departamentales, tomando en cuenta representación poblacional, territorial, de identidad cultural y lingüística cuando son minorías indígena originario campesinas, y paridad y alternancia de género. Los Estatutos Autonómicos definirán su aplicación de acuerdo a la realidad y condiciones específicas de su jurisdicción (BOLIVIA, 2009)

Além disso, a CPE Boliviana, ao trazer a democracia comunitária e intercultural, considerando as nações e povos indígena originário campesinos, demarca a pluralidade de nações, fugindo da lógica liberal de que todos são iguais juridicamente.

No tocante à representação política e os dispositivos da CPE, aborda Valença (2018, p. 199) que “o poder compartilhado entre mulheres e homens se irradia para todas as esferas de poder, alcançando as direções de partidos e agremiações cidadãos, bem como instituições cidadãos”. Observamos, ainda, a disposição da equidade de gênero no poder executivo (art. 172, 22), no Órgão Eleitoral Plurinacional (art. 210, II) e no poder legislativo (Art. 147, I, Art. 278, II).

Gonzáles (2011) aborda que nos 180 dias posteriores à promulgação da CPE, mais de quatrocentas mulheres se reuniram para a construção de cinco leis para a garantia de equidade de homens e mulheres, no encontro nacional, denominado “*5 Leyes con Equidad entre Mujeres y Hombres*”, as quais reconhecem o princípio da equivalência, paridade e alternância (GONZÁLES, 2011, p. 87). As cinco leis são: 1) *Ley de Órgano Judicial*; 2) *Ley de órgano Electoral Plurinacional*; 3) *Ley de Régimen Electoral*; 4) *Ley de tribunal Constitucional* e 5) *Lei Marco de Autonomías y Descentralización*. Não analisaremos as leis em questão.

Diante dessas modificações legislativas, a Bolívia passou a ocupar posição de destaque mundial em termos de participação política no parlamento. No entanto, o país andino não apresenta paridade no âmbito executivo, pois a porcentagem de mulheres eleitas prefeitas é de 8,2% (CEPAL)⁵⁹, e a porcentagem de mulheres nos gabinetes ministeriais na Bolívia, é de 27,8%(CEPAL)⁶⁰. No âmbito do judiciário, nas eleições das autoridades do órgão judiciário e do Tribunal Constitucional plurinacional, realizadas em dezembro de 2017, para vinte e seis cargos, destes nove foram compostos por mulheres e dezessete por homens (OEP, 2018).

Destacamos que a composição paritária do poder executivo só ocorreu no ano de 2010, no Governo de Evo Morales; do total de 20 cargos ministerial, foram nomeados 10 homens e 10 mulheres, contudo, isto não foi observado nos anos posteriores, conforme o Observatório de Gênero de *la Coodinadora de la Mujer* (2019). A partir das informações do referido estudo, elaboramos o quadro a seguir:

Quadro 3 – Participação de mulheres no Poder Executivo Boliviano (2010 – 2018)

⁵⁹ Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/indicadores/mulheres-prefeitas-eleitas>. Acesso em 10 de set. de 2021.

⁶⁰ Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/indicadores/poder-executivo-porcentagem-mulheres-nos-gabinetes-ministeriais>. Acesso em 10 de set. 2021.

Período de governo	Porcentagem de mulheres nomeadas
2010-2011	50%
2012-2013	35%
2013-2014	33,3%
2015 – fev../ago	33,3%
2015 – ago./dez.	28,57%
2016	28,57%
2017-2018	20%
2019	27,8%

Elaboração pessoal da autora com base nos dados do *Observatorio de Género la Coodinadora de la Mujer* (2018, p. 47)⁶¹ e dados da CEPAL, referente ao ano de 2019⁶².

Em relação ao âmbito legislativo, elaboramos quadro demonstrativo, a partir de gráfico do *Observatorio de Género la Coodinadora de la Mujer* (2018, p. 41), anos 2009 e 2014, e *Inter-Parliamentary Union*, referente aos anos de 2019 e 2020.

Quadro 4 – Participação de mulheres no Parlamento Boliviano (2010 – 2020)

ANO	DEPUTADAS ELEITAS (%)	SENADORAS ELEITAS (%)	POSIÇÃO NO RANKING MUNDIAL
2005	16,9%	3,7%	64
2009	22,3%	41,7 %	48
2014	53,1%	47,2%	2 ^a
2019	53.1%	47.2%	3 ^a
2020	46.2%	55.6%	11

Elaboração pessoal da autora com base nos dados da, *Inter-Parliamentary Union* ⁶³.

Notamos que as inovações da CPE permitiram que a Bolívia saltasse da posição 48, em 2009, para a segunda colocação, nas eleições de 2014, com a vigência da nova constituição. Inferimos, ainda, que a Bolívia regrediu da 3^a para 11^a colocação, no ano de 2020, pós-golpe, mas não temos elementos suficientes para afirmar que o rebaixamento no índice foi em decorrência do golpe, pois teríamos que analisar alguns indicadores, como índices dos países que passaram a Bolívia, analisando com os anos anteriores, dentre outros fatores. Notamos,

⁶¹ Disponível em: <http://www.coordinadoradelamujer.org.bo/web/index.php/publicaciones/1>. Acesso em 10 set. 2021.

⁶² Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/indicadores/poder-executivo-porcentagem-mulheres-nos-gabinetes-ministeriais>. Acesso em 10 set. 2021

⁶³ Disponível em: <https://data.ipu.org/women-ranking?month=9&year=2021> e <http://archive.ipu.org/wmn-e/classif-arc.htm>. Acesso em 10 set. 2021.

ainda que ao passo que na Câmara dos Deputados o índice de participação das mulheres diminuiu de 53,1% para 46,2%, o índice de participação das mulheres no Senado aumentou de 47,2% para 55,6%, não podemos afirmar, portanto, que a queda de posição da Bolívia se deu tão somente por essa variação dos índices.

Da análise do quadro 4 notamos como o lugar da mulher boliviana mudou radicalmente após a CPE, mas esse cenário ainda tem alguns desafios, como a violência política, que levou à articulação, debate, aprovação e promulgação da *Ley n° 243, Ley Contra el Acoso y Violencia Política Hacia las Mujeres, de 28 de mayo de 2012*, a qual reconhece a violência política sofrida pelas mulheres, como pública, e, de acordo com as Nações Unidas (2019)⁶⁴, foi a primeira e por muito tempo, a única lei autônoma de combate à violência e ao assédio político sofrido pelas mulheres no mundo. Após a promulgação da CPE e da referida Lei, ainda há violência contra às mulheres, especialmente com o recorte de classe e etnia, como os atos ocorridos na Bolívia em 2019, os quais serão abordados com maiores detalhes na próxima seção.

4.2 Os limites da estrutura jurídica: como ficam os instrumentos constitucionais de paridade política institucional boliviana frente à crise de 2019?

Nesta seção, teceremos uma crítica à natureza do Direito, enquanto interface do complexo capitalista-patriarcal-racista e que opera numa lógica de elemento da emancipação política, mas que não é capaz de produzir, por si, uma emancipação humana. Para tanto, nos debruçaremos sobre a conjuntura recente boliviana, em que, após a vigência da nova Constituição, e de ter alcançado posições de destaque no *ranking* mundial quanto à equidade de gênero no parlamento, ocorreu o golpe de Estado de 2019.

O avanço das classes subalternas com as medidas em âmbito econômico, social, político e jurídico promovidas pelo governo Evo levaram ao surgimento de novas contradições. Como afirma Valença (2018), amplas camadas ascenderam a setores médios, quem antes fazia sua mediação com a realidade através da organização, da comunidade, passou a fazê-lo por redes sociais e, ao mesmo tempo, os que ocupavam a classe média antes do *Proceso de Cambio* radicalizaram-se para posições golpistas-fascistas. especialmente nos espaços urbanos, os que

⁶⁴ Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/82115-em-toda-america-latina-mulheres-lutam-contraviolencia-na-politica>. Acesso em 10 set. 2021.

se sentiram “pressionados” pela ascensão. O agravamento da luta de classes se deu, de acordo com Valença (2018, p.203/204), no plebiscito de 2016:

Após o expressivo resultado eleitoral de 2014, que renovou o mandato de Evo-Linera até 2020, o bloco camponês-indígena-popular optou por, logo no início da nova gestão, postular emenda à CPE para permitir nova candidatura do líder cocalero. Considerando que, devido à rigidez da CPE, alterações em seu texto requeriam ratificação popular, em 21 de fevereiro de 2016 a população boliviana saiu às urnas para decidir sobre seu destino. Com o fim da apuração, a proposta de emenda constitucional foi derrotada por 51,3% a 48,7%. De início, quando a contagem estava ao redor de 30%, se revelava um quadro extremamente adverso, em que o “NO” alcançava 63% e o “SÍ” apenas 37%. A aparente contradição dos números apontava a realidade de rejeição das maiorias urbanas à proposta.

Sendo o primeiro resultado desfavorável ao MAS-IPSP desde a chegada de Evo Morales ao governo, em 2006, as urnas apontavam que o sinal amarelo deveria ser acesso; que, apesar de todo avanço, a CPE de 2009, por si só, não garantiria o aprofundamento dos direitos das amplas maiorias bolivianas, inclusive das mulheres. Por outro lado, a derrota não foi completa; ao contrário, revelou a solidez do processo político em curso:

De qualquer maneira, o recuo eleitoral reflete, contudo, que o *Proceso de Cambio* logrou preservar o núcleo duro de sua base social. Aos condicionantes perenes – desgaste natural de mais de uma década de governo, de alterar a Constituição que se propõe rígida, da oposição quanto à dependência do líder carismático – somou-se um leque de elementos conjunturais – chegada da crise estrutural do capitalismo no continente latino-americano, as denúncias de corrupção e as manobras a elas vinculadas, etc. – que deveriam causar uma intensa instabilidade, em país marcado por rupturas. Conforme recorda Galindo (2016), o país andino nunca conformou uma sociedade afeita ao formalismo e à institucionalidade (VALENÇA, 2018, p. 210).

A derrota no plebiscito não encerrou a questão da possibilidade ou não de reeleição de Evo Morales. Em novembro de 2017, o Tribunal Constitucional Plurinacional proferiu a sentença de nº 084/2017, fundamentada no controle de convencionalidade, reconhecendo o direito humano à candidatura de Evo Morales ao quarto mandato consecutivo, independentemente de restrições estatais (JÚNIOR, 2021, 351 APUD BELLO, 2018).

Partindo desse precedente judicial, o MAS-IPSP lançou novamente Evo Morales à reeleição, nas eleições presidenciais de outubro de 2019. Durante a contagem dos votos, se acirrou o clima de tensão no país, pois a apuração é demorada, em razão do voto ainda ser por meio de cédulas de papel, e o órgão eleitoral utiliza o método de contagem dupla dos votos;

uma contagem rápida dos votos, por amostragem, e a contagem na íntegra, com a conferência voto a voto. No dia 20 de outubro de 2019, o Tribunal Eleitoral Boliviano iniciou a contagem rápida dos votos e quando apurou aproximadamente 84% das urnas, suspendeu a contagem, retomando no dia seguinte⁶⁵, apontando a vitória de Evo Morales no primeiro turno.

Devido a suspensão da contagem, e o acirramento político no país, os resultados foram questionados e a oposição acusou o Órgão Eleitoral de fraude. A Organização dos Estados Americanos – OEA publicou nota de imprensa no sentido de que a suspensão afetava a credibilidade e transparência do processo eleitoral⁶⁶.

Evo, então, solicitou que a OEA realizasse uma auditoria da apuração eleitoral, a fim de verificar a legitimidade do processo. Neste contexto de tensão, em meio a protestos organizados pela oposição, dezenas de pessoas ficaram feridas e pelo menos 27 prisões foram decretadas, o quadro de tensão prosseguiu e no dia 31 de outubro de 2019 registrou-se os primeiros mortos⁶⁷.

Os protestos da oposição passaram a ter o apoio da Polícia Nacional, que se negava a conter a violência das manifestações da direita, com ações racistas contra os povos indígenas originários campesinos, a exemplo, fato ocorrido com José Aramayo, diretor da rádio ligada à Confederação de Trabalhadores Campesinos, o qual foi amarrado numa árvore e torturado por grupos ligados à oposição⁶⁸.

Outro episódio foi o que aconteceu em Vinto, cidade de 60 mil habitantes do departamento de Cochabamba, em que a prefeita da cidade, Patricia Arce, indígena e filiada ao MAS-IPSP, foi retirada da prefeitura por manifestantes da oposição, que a levaram aos gritos de assassina à rua, depois foi descalça, recebeu um banho de tinta vermelha, foi colocada de joelhos e teve o cabelo cortado⁶⁹.

Com a agudização do conflito, as forças armadas entraram em cena e promoveram, por fim, o ato final para a concretização do golpe de Estado: exigiram a renúncia de Evo Morales e Álvaro García Linera. Com a renúncia de Evo, manifestantes atacaram sua casa⁷⁰ e de sua

⁶⁵ Informação disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/10/21/eleitores-de-evo-morales-e-carlos-mesa-criam-tensao-em-local-de-contagem-de-votos-em-la-paz-na-bolivia.ghtml>. Acesso em 18 set. 2021

⁶⁶ Informação disponível em: https://www.oas.org/pt/centro_midia/nota_imprensa.asp?sCodigo=P-085/19. Acesso em 18 set. 2021

⁶⁷ Informação disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/duas-pessoas-morreram-em-protestos-na-bolivia/>. Acesso em 18 set. 2021.

⁶⁸ Informação disponível em: <https://www.telesurtv.net/news/bolivia-grupos-violentos-atacan-medios-comunicacion-20191109-0026.html>

⁶⁹ Informação disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/11/07/prefeita-boliviana-tem-cabelo-cortado-a-forca-por-manifestantes.htm>. Acesso em 20 set. 2021.

⁷⁰ Informação com vídeo, disponível em: <https://twitter.com/ActualidadRT/status/1193703945883049987>. Acesso 20 set. 2021

irmã⁷¹, Ester Morales. Sucederam inúmeros ataques aos povos indígenas originários campesinos; na *Asamblea Plurinacional*, a linha sucessória à Presidência cabia à presidente do Senado - Adriana Salvatierra, do MAS/IPSP, que também foi obrigada a renunciar. Outros senadores/as e deputados/as do MAS-IPSP, que detinha a maioria no Congresso, também renunciaram. Após as sucessivas renúncias, A senadora (vice-presidente do Senado) Jeanine Áñez se autodeclarou presidente interina da Bolívia. Importante destacar que, durante sua autoproclamação, Áñez, o fez segurando uma bíblia⁷², em gesto de afronta aberta à CPE de 2009, e prometendo a convocação de novas eleições.

Desses fatos notamos que uma mulher, cristã, pertencente à oposição e representando o avanço liberal e fascista, visto não só na Bolívia, mas no contexto latino-americano, como no Brasil, por exemplo, liderou um golpe de Estado, perseguindo, humilhando, e cometendo violência política contra outras mulheres, como Adriana Salvatierra, Patricia Arce. Seu regime também levou à prisão mulheres que se mobilizaram contra o golpe, tais como: Patricia Hermosa, Elena Flores, Alejandra Salinas, Catalina Condori, Maria Eugenia Choque, Maria Palacios, Flora Guzmán, Deysi Choque, Gabriela Borquez, Mirta Rojas, Marianela Regollo (BARTOLINASISA.ORG, 2020, web)⁷³, e executou várias outras ações de ataques especialmente às mulheres.

A Confederação Nacional de Mulheres Camponesas Indígenas Originárias da Bolívia Bartolinas Sisa- CNMCI OB BS, em 7 de novembro de 2019, publicou um manifesto denunciando os atos racistas e de violência instaurado no país, que acabou culminando no golpe de Estado, fazendo algumas reivindicações, as quais destacamos:

PRIMEIRO: A CNMCI OB "BS", reivindica ao Procurador-Geral do Estado a instauração de processos judiciais ex officio para investigar todos os autores intelectuais e materiais da criação de caos nacional, associação criminosa, causando prejuízos econômicos e privando os direitos do povo à livre circulação, destruição do Estado e da propriedade privada, impedindo o trabalho e promovendo o desprezo, subversão, racismo e discriminação.

SEGUNDO: Em caso de não sermos ouvidos pelo Ministério Público e pelos juízes, iremos às instâncias internacionais para denunciar e promover processos contra autoridades e responsáveis, sem excluir o recurso aos

⁷¹ Informação relatada por Evo, em seu perfil pessoal no tweet, disponível em: https://twitter.com/evoespueblo/status/1193855292615864321?ref_src=twsrc%5Etfw. Acesso em 18 set. 2021.

⁷² Informação disponível em: <https://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-50399759>. Acesso em 18 set. 2021

⁷³ Disponível em: <https://www.bartolinasisa.org/2020/06/17/confederacion-bartolina-sisa-y-alianza-de-mujeres-exigen-libertad-para-presas-politicas-del-gobierno-de-facto/>. Acesso em 10 set. 2021.

mecanismos internos para denunciar uma situação flagrante de descumprimento de Deveres.

TERCEIRO: Frente a falta de justiça, as mulheres Bartolina Sisa não deixarão de se mobilizar, apoiar o processo democrático, lutar contra toda injustiça e impunidade, faremos com que respeitem nossos direitos e nosso voto.

QUARTO. Rejeitamos qualquer tentativa de golpe de Estado e nos declaramos em estado de emergência e instruimos as Federações Departamentais, Provinciais, Centrais, SubCentrais, Municipais, a se organizarem para defender a democracia, nossos direitos, nosso voto e em defesa da ordem jurídica e da permanência e validade do nosso histórico *Proceso de Cambio*, que custou o sangue, dor e lágrimas ao verdadeiro povo boliviano (BARTOLINASISA.ORG, 2019, web)⁷⁴

As mulheres do bloco indígena originário camponês foram as principais perseguidas pelo movimento fascista liderado por Áñez, conforme depreendemos das notícias e publicações do site oficial das Bartolinas Sisa. Além do manifesto das Bartolinas, destacamos notícia datada do dia 4 de novembro de 2020⁷⁵, em evento que lançou o documentário: “*Golpe de Estado en Bolivia*”, organizado pelo Pacto da Unidade, que aborda a fala de Segundina Flores, Executiva da Confederação Nacional das Mulheres Camponesas Indígenas da Bolívia “Bartolina Sisa”, a qual expôs sua profunda tristeza pela dura experiência de reviver os momentos de angústia causados pelo golpe de Estado, que afetou principalmente o setor camponês e principalmente as mulheres, em suas palavras:

Foram dias difíceis que vivemos desta última vez e isso reflete o vídeo que acabamos de ver, tanta injustiça vivida, especialmente para as mulheres, para todos os irmãos e irmãs do campo. Após o golpe de Estado, a perseguição

⁷⁴ PRIMERO. La CNMCI OB “BS”, conmina al Fiscal General del Estado Plurinacional iniciar proceso judicial de Oficio a todos los autores intelectuales y materiales de crear el caos nacional, asociación delictuosa, provocar pérdidas económicas y privar los derechos del pueblo a la libre circulación, destrucción de bienes del Estado y privados, impedir el trabajo y promover el desacato, la subversión, el racismo y la discriminación. SEGUNDO. En caso de no ser escuchados por el Fiscal y los jueces, acudiremos a instancias internacionales para denunciar y promover procesos contra autoridades y responsables, sin descartar el apelar a mecanismos internos para denunciar una flagrante situación de Incumplimiento de Deberes. TERCERO: Frente a la falta de Justicia las mujeres Bartolina Sisa, no dejaremos de movilizarnos, respaldar el proceso democrático, luchar contra toda injusticia e impunidad, hacer que se respete nuestros derechos y nuestro voto. CUARTO. Rechazamos todo intento de golpe de Estado y nos declaramos en estado de emergencia e instruimos a las Federaciones Departamentales, Provinciales, Centrales, Subcentrales, Municipales a organizarse para realizar la defensa de la democracia, nuestros derechos, nuestro voto y en defensa del orden legal y la permanencia y vigencia de nuestro histórico Proceso de Cambio, que nos ha costado sangre, dolor y lágrimas al verdadero Pueblo Boliviano (BARTOLINASISA.ORG,2019,web). Disponível em: <https://www.bartolinasisa.org/2019/11/07/confederacion-bartolina-sisa-emite-manifiesto-que-exige-a-fiscal-general-el-inicio-de-proceso-a-autores-intelectuales-y-materiales-del-caos-violencia-y-racismo/>. Acesso em 10 set. 2021.

⁷⁵ Disponível em: <https://www.bartolinasisa.org/2020/03/05/confederacion-bartolina-sisa-participa-de-la-difusion-del-documental-golpe-de-estado-en-bolivia/>. Acesso 10 set. 2021.

política que todos os líderes das organizações viveram. Mesmo assim, continuamos firmes e continuamos lutando para vencer nas eleições de maio, reconhecendo os erros que nos levaram a essa situação como um instrumento político, mas sem perder a força que temos como povo (...)

Este vídeo que não é para lamentar, mas para nos fortalecer e continuar trabalhando mais, porque sabemos que tudo foi planejado, financiado de uma forma ruim, agora uma eleição difícil está chegando, porque o governo de fato e seus aliados estão anunciando entre si, que, agora, a fraude que nunca fizemos será feita, para isso devemos propor estratégias e cuidar do nosso voto como organizações (Tradução nossa) (BARTOLINASISA.ORG, 2020, web)⁷⁶.

Notamos a força mobilizadora e de articulação da organização de mulheres indígenas originárias camponesas, as quais entendem que é a partir da ação política, organizativa, que construirão e conquistarão, novamente, o Poder Estatal. Essa fala de Segundina Flores não é à toa, foi por meio da organização e luta dessas mulheres que Patricia Arce, por exemplo, se elegeu Senadora, pelo MAS-IPSP ⁷⁷.

Destacamos a consciência das Bartolinas, na fala também de Segundina Flores, em notícia⁷⁸ datada em 20 de outubro de 2020, sobre a vitória do MAS-IPSP e retomada da Democracia Intercultural, inaugurada pelo Estado Plurinacional: “Não foi fácil alcançar a vitória, tantas marchas, conferências de imprensa, mobilização permanente para fazer nossos sentimentos serem ouvidos, o sentimento de um povo cansado de tanta injustiça, hoje estamos orgulhosos do por que conseguimos vencer no primeiro turno, voltamos para recuperar a democracia”⁷⁹.

⁷⁶ Segundina Flores: “fueron días duros que vivimos este último tiempo y lo refleja el vídeo que acabamos de ver, tanta injusticia vivida, especialmente para las mujeres de pollera para todos los hermanos y hermanas del campo. Después del golpe de Estado la persecución política que todos los líderes de las organizaciones lo vivimos. Aun así, continuamos firmes y seguimos luchando para ganar en las elecciones de mayo, reconociendo los errores que nos llevaron a esta situación como instrumento político, pero sin perder la fortaleza que tenemos como pueblo (...) Este video que no sea para lamentamos, sino para fortalecernos y seguir trabajando con más fuerza, porque sabemos que todo ha sido planificado, financiado de mala manera, ahora se viene unas elecciones duras, por que el gobierno de facto y sus aliados golpistas están anunciando entre ellos mismos, que, ahora sí, se hará el fraude que nosotros nunca hicimos, para ello debemos de plantear estrategias y cuidar nuestro voto como organizaciones», manifestó (BARTOLINASISA.ORG).

⁷⁷ Notícia disponível em: <https://revistaforum.com.br/noticias/prefeita-humilhada-durante-golpe-na-bolivia-e-eleita-senadora/>. Acesso em 10 set. 2021

⁷⁸ Disponível em <https://www.bartolinasisa.org/2020/10/20/bartolina-sisa-destaca-triunfo-en-elecciones-y-llama-a-trabajar-por-mejores-dias-para-bolivia/>. Acesso em 10 set. 2021.

⁷⁹ Fala de Segundina Flores: “No fue fácil llegar a la victoria, tantas marchas, conferencias de prensa, movilización permanente para hacer escuchar nuestro sentir, el sentir de un pueblo cansado de tanta injusticia, hoy nos sentimos orgullosos por qué logramos ganar en primera vuelta, volvimos a recuperar la democracia” (BARTOLINASISA.ORG, 2020, web). Disponível em: <https://www.bartolinasisa.org/2020/10/20/bartolina-sisa-destaca-triunfo-en-elecciones-y-llama-a-trabajar-por-mejores-dias-para-bolivia/>.

Notamos, a partir do golpe de Estado ocorrido na Bolívia, com atos violentos de racismo contra os povos indígenas originários campesino e especialmente contra às mulheres, que representam mais da metade da população boliviana, que mesmo diante do avanço das bolivianas na política institucional e da CPE, o golpe foi protagonizado por uma mulher, Jeanine Añez, o qual teve como fio condutor a violência política de gênero articulado à classe, raça/etnia, cujo um dos casos emblemático foi o ataque à prefeita de Vino, Patricia Arce, e ainda a proibição da presidenta do Senado Adriana Salvatierra⁸⁰, do MAS, de entrar na Assembleia Plurinacional, chegando a ser agredida pela Polícia Nacional, demonstram que as previsões jurídicas apresentam limites. Como parte estruturante do capitalismo, Pachukanis (2017) adverte que é da economia mercantil que nasce a forma jurídica abstrata, a ideia de que todos são iguais e sujeitos de direitos e, dessa maneira, “cria-se a possibilidade de abstrair as diferenças concretas entre os sujeitos de direitos e reuni-los sob um único conceito genérico” (ibidem, 2017, p. 135). No mesmo sentido de Pachukanis, afirma Mascaro (2019, p. 20):

As concretas relações de produção capitalistas geram uma instância de práticas jurídicas, controles e repressões. Embora o jurista argumente que seus institutos surgem de um impulso ético ou moral, na verdade o direito advém de concretas relações sociais. Alguns dizem que o instituto jurídico do sujeito de direito nasceu dos imperativos morais e religiosos da dignidade humana. Falso. Muito mais determinante que a eventual dignidade do trabalhador é a sua condição de nada possuir e, portanto, ter de se vender autonomamente à exploração capitalista. É daí que surgiu a noção de sujeito de direito: todos são sujeitos livres para se venderem ao mercado. Mais do que uma simples tecnicidade, o conceito de sujeito de direito é uma forma necessária ao tipo de relação social capitalista que foi se forjando com a contínua reprodução da troca de equivalentes. O direito subjetivo, a autonomia da vontade e tantos outros conceitos técnicos do direito moderno surgem como formas reflexas imediatas dessas relações fundamentais do capitalismo.

Os autores advertem que para uma análise do direito, se faz imprescindível a análise concreta das relações sociais. Para tanto, ao nos debruçarmos sobre a Bolívia, observamos que desde a Conquista há a exploração e opressão dos povos originários, exploração que prossegue para o período republicano. A formação social boliviana é marcada pelo colonialismo, imperialismo, racismo e opressão das classes subalternas, as Constituições e leis desses períodos expressam essas características, excluindo as classes subalternas do sistema democrático institucional. Como aponta Valença (2018), houve cerca de duzentos golpes de Estado e quatro crises estatais, “momentos em que a lógica, a institucionalidade estatal e a

⁸⁰ Disponível em: <https://operamundi.uol.com.br/politica-e-economia/61628/bolivia-com-violencia-policia-impede-que-senadora-do-partido-de-morales-entre-no-congresso>. Acesso em 20 set. 2021.

correlação de forças se alteram drasticamente”. A quarta delas se refletiu em um texto constitucional, no direito, com a inauguração do Estado Plurinacional e da Constituição do Estado Plurinacional Boliviano. Sobre a transição do Estado boliviano, explana Álvaro García Linera:

Em síntese, podemos dizer que a transição do Estado se apresenta como um fluxo de marchas e contramarchas flexíveis e interdependentes que afetam as estruturas de poder econômico (como a propriedade e controle do excedente), a correlação de forças políticas (como representação parlamentar, força de mobilização social, liderança e hábito administrativo) e a correlação de forças simbólicas (ideias ordenadoras e regulatórias da vida em comum). A transição estatal estrutural, ou processo constituinte, fala de construção de uma nova correlação de forças, o bloco dominante no controle das decisões econômico-políticas do país; mas, ao mesmo tempo, da persistência e continuidade de velhas práticas e núcleos de poder interno que ainda reproduz partes do estado antigo, procurando reconstituí-lo de dentro.

Da mesma forma, a transição estatal refere-se à existência de centros de comando e decisão que concentram a iniciativa e vigor da nova ordem estatal (investimento público, senso comum estatista- produtivista), bem como nódulos de resistência conservadora que lutam pela restituição da velha ordem. E dentro dessa luta em fluxo, a nova estrutura do Estado tem sido capaz de avançar mais rapidamente na construção de um novo bloco de poder econômico e na formação de um núcleo discursivo simbólico; enquanto a arquitetura do sistema político ainda é objeto de uma intensa luta pela definição de suas hierarquias, lideranças, alianças e procedimentos (Tradução nossa) (GARCÍA-LINERA, 2013, pp. 105/106)⁸¹

Podemos inferir das lições de García-Linera que não é porque se promulgou uma Constituição que inaugura importantes direitos, no tocante à equidade de gênero, por exemplo, que se deve haver a conformação, a ilusão de que a instituição jurídica é o fim. Nesse sentido, Carlos Rivera Lugo (2017, p. 244) elenca como um dos elementos constitutivos da teoria geral do direito e marxismo elaborada por Pachukanis (2017):

⁸¹ Nas palavras do autor: En síntesis, podemos decir que la transición estatal se presenta como un flujo de marchas y contramarchas flexibles e interdependientes que afectan las estructuras de poder económico (como propiedad y control del excedente), la correlación de fuerzas políticas (como representación parlamentaria, fuerza de movilización social, liderazgo y hábito administrativo) y la correlación de fuerzas simbólicas (como ideas ordenadoras y reguladoras de la vida en común). La transición estatal estructural, o proceso constituyente, habla de la construcción de una nueva correlación de fuerzas o bloque dominante en el control de la toma de decisiones económicas-políticas del país; pero a la vez, de la persistencia y continuidad de antiguas prácticas y núcleos de poder interno que reproducen todavía partes del viejo Estado, buscando reconstituirlo desde adentro. De la misma manera, la transición estatal hace referencia a la existencia de centros de mando y decisión que concentran la iniciativa y vigor del nuevo orden estatal (inversión pública, sentido común estatista- productivista), como también de nodos de resistencia conservadora que pugnan por la restitución del viejo orden. Y dentro de esa pugna en flujo, la nueva estructura estatal ha podido avanzar más rápidamente en la construcción de un nuevo bloque de poder económico y en la formación de un núcleo discursivo simbólico; en tanto que la arquitectura del sistema político todavía es objeto de una intensa pugna por la definición de sus jerarquías, liderazgos, alianzas y procedimientos. (GARCÍA-LINERA, 2013, pp. 105/106)⁸¹

Uma teoria geral do direito, por uma perspectiva marxista, deve assumir a extinção progressiva da forma jurídica como modo predominante de regulação social, cujo fim é a reprodução das relações sociais que prevalecem no capitalismo. Não se pode pretender abrir caminho para uma nova sociedade e um novo modo de vida pelo uso da forma jurídica. A única maneira de empreender a transformação radical rumo à constituição da sociedade comunista requererá outro modo não jurídico de regulação social, mediante o qual a convivência social fundada em práticas escoradas.

Como adverte Engels e Kautsky (2012 p. 21), a classe trabalhadora, e no caso da Bolívia, o bloco indígena originário camponês “não pode exprimir plenamente a própria condição de vida na ilusão jurídica da burguesia. Só pode conhecer plenamente essa condição se enxergar a realidade das coisas, sem as coloridas lentes jurídicas”.

Sobre a obra *O Socialismo Jurídico*, Mascaro (2015) explana que Engels defendeu que:

é possível lutar por direitos e conquistar alguns deles, mas isso é pontual (...) O capital segue com o controle do poder, suas formas balizam a sociabilidade, a estrutura da exploração é capitalista, então, o que eventualmente se venha a ganhar na estrutura do bem-estar social reformista rapidamente também se perde (MASCARO, 2015, p. 23).

O jurídico, por si só, não comporta a luta de classe, pois em determinados momentos toda a sua estruturação, lógica interna, “as regras do jogo”, são desfeitas, independente de valores morais, éticos, de dignidade humana ou qualquer outro princípio. Se assim não o é, como explicar os recentes golpes de Estado e os ataques a direitos deles decorrentes?

O golpe ocorrido em 2019 nos mostra isso, a Bolívia, a partir das contradições das relações sociais e a alteração das correlações de forças, viu as classes subalternas, antes dirigidas, alçadas à classes dirigentes, conquistando direitos e uma nova CPE. Mas, de 2016 em diante, viu-se o avanço de governos liberais e fascistas, com grupos mobilizados no país, que resistiram ao *Proceso de Cambio*, alterando-se, mais, uma vez, a correlação de forças, e se instaurando um golpe de Estado.

Nesse cenário, as Bartolinas Sisa nos trazem um importante exemplo de mobilização social, resistência e consciência, de que, apesar dos avanços legais e constitucionais que passaram a reconhecê-las como sujeitas de direito, em suas tradições e valores interculturais, elevando a equidade de gênero como valor fundante do Estado Plurinacional, não se conformaram na crença do direito, mas por meio da organização, viram a necessidade da luta para retomada da Democracia Intercultural. As Bartolinas Sisa nos mostram concretamente o

que foi refletido por Engels de que não é possível chegar ao socialismo por meio de reformismo jurídico, “quem disser que se chegará ao socialismo por meio do direito não entendeu o que é o socialismo e nem o que é o direito, porque a forma direito, espelho da mercadoria, não permite algo nesse sentido” (MASCARO, 2015, p. 24).

Portanto, as Bartolinas Sisa com sua ação, ensinam às demais organizações de mulheres e aos movimentos feministas, especialmente liberais, que apenas ocupar um lugar no espaço institucional não é suficiente. Para conquistar emancipação humana se faz necessária uma luta anti-imperialista, anticapitalista, antirracista e antipatriarcal.

Sobre isso, Arruza, Bhattacharya, Fraser (2019) na obra “Feminismo para os 99% um manifesto” trazem importantes reflexões críticas ao feminismo liberal e apontam a necessidade de um feminismo anticapitalista. As autoras iniciam a obra afirmando que o feminismo liberal está falido e deve ser superado. Afirmam que o feminismo liberal é centrado no norte global e se dedica a permitir que um número reduzido de mulheres privilegiadas chegue aos altos cargos corporativos, é um feminismo que propõe a ideia de igualdade baseada no mercado.

Embora condene a “discriminação” e defenda a “liberdade de escolha”, o feminismo liberal se recusa firmemente a tratar das restrições socioeconômicas que tornam a liberdade e o empoderamento impossíveis para uma ampla maioria de mulheres. Seu verdadeiro objetivo não é igualdade, mas meritocracia. Em vez de buscar abolir a hierarquia social, vis “diversificá-la”, “empoderando” mulheres “talentosas” para ascender ao topo. Ao tratar as mulheres como “grupo sub-representado”, suas proponentes buscam garantir que algumas poucas almas privilegiadas alcancem cargos e salários iguais aos dos homens de sua própria classe. Por definição, as principais beneficiárias são aquelas que já contam com consideráveis vantagens sociais, culturais e econômicas. Todas as demais permanecem presas no porão (ARRUZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p.37/38).

O feminismo liberal vincula seu ativismo ao elitismo e ao individualismo, é insensível à classe e à etnia. “Apresentando o feminismo como movimento “independente”, ele nos associa a políticas que prejudicam a maioria e nos isolam das lutas que se opõem a essas políticas (ARRUZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p.38). A partir das reflexões das autoras é possível perceber o lugar de Áñez, por exemplo, que reivindica o fato de ser uma mulher que “chegou ao topo” (Presidência), mas por meio de um Golpe que oprimiu e massacraram outras tantas mulheres, pertencentes às classes subalternas.

Como defendem Arruza, Bhattacharya e Fraser (2019) precisamos de um feminismo anticapitalista, que tenha como objetivo atacar as raízes capitalistas, um feminismo que se

recusa a sacrificar o bem-estar da maioria a fim de proteger a liberdade da minoria, um feminismo que “não se limita às “questões das mulheres” como tem sido tradicionalmente definido. Defendendo todas as pessoas que são exploradas, dominadas e oprimidas, ele tem como objetivo se tornar uma fonte de esperança para a humanidade” (ARRUZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p.42).

A partir da perspectiva feminista marxista, podemos perceber que é por meio da ação política, da luta contra as estruturais patriarcais dentro dos sindicatos, do partido político e no governo, mas também contra o imperialismo, colonialismo, em defesa do território, dos valores culturais e comunitários, que as Bartolinas atuam, para além de mulheres, elas são indígenas camponesas originárias. Não dissociam a luta enquanto mulheres, mas também pertencentes a uma etnia e a uma classe que por séculos foi oprimida, colonizada e dizimada.

5 CONCLUSÕES

A promulgação da Constituição Política de Estado da Bolívia e a fundação do Estado Plurinacional da Bolívia consolidam o avanço de suas classes subalternas, que consigo carregavam uma história de opressão, discriminação, exploração e exclusão do sistema democrático.

A CPE elevou a equidade de gênero como um dos valores fundantes do Estado Plurinacional. O resultado dessas transformações se expressa em termos quantitativos, visto que a Bolívia, no processo eleitoral pós promulgação da CPE, passou a ocupar a segunda colocação no *ranking* mundial de presença feminina no parlamento, de acordo com levantamento da ONU Mulheres e do *Inter-Parliamentary Union*⁸² e atualmente figura na décima primeira colocação, mas não houve alteração significativa nos índices.

Apesar dos avanços em termos quantitativos da participação das mulheres no parlamento, e das previsões constitucionais com vários dispositivos na defesa dos direitos das mulheres e na equidade de gênero nos espaços institucionais, após dez anos de vigência da CPE, o país foi alvo de um golpe de Estado, orquestrado pelo bloco imperialista-burguês, que nunca aceitou o *Proceso de Cambio*. O golpe de Estado foi protagonizado por uma mulher, Jeanine Añez, que teve como linha de atuação ações racistas e fascistas de ataques aos povos indígenas originários camponeses, e especialmente ataque às mulheres componentes deste campesinato indígena.

Diante desse contexto, de avanço democrático institucional, mas de retrocessos no campo dos processos políticos em curso, levantamos alguns questionamentos: que território é este que, ao mesmo tempo que avança na presença feminina em sua estrutura estatal, é desestabilizado e sofre um golpe dez anos depois de ter construído um *Proceso de Cambio*? Que tipo de movimentos históricos, políticos e econômicos ajudam a produzir tamanha contradição? Qual o papel e limites do Direito? E da representação política feminina? Quais as disputas ideológicas em curso na Bolívia?

⁸² Mapa IPU-ONU Mulheres. Women in Politics: 2020. Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/infographics/2020-03/women-in-politics-2020>. Acesso em 16 jun de 2021.

Diante desses problemas, a presente dissertação visou analisar os limites e possibilidades das transformações constitucionais no país andino no tocante à participação das mulheres na política institucional.

No primeiro capítulo fizemos uma sistematização das principais vertentes feministas e suas implicações teóricas e práticas, e delimitamos o alinhamento a vertente feminista marxista, por esta romper com a leitura individualista da luta das mulheres e ser a que compreende o papel social feminino e masculino numa perspectiva coletiva e totalizante, compreendendo os aspectos históricos, além das imbricações das relações sociais de sexo com as questões de classe e raça/etnia. A vertente marxista nos permite enxergar um horizonte da superação das desigualdades entre homens e mulheres, para muito além da mera chegada aos espaços institucionais, ou seja, nos leva a refletir e buscar construir um horizonte da emancipação humana, voltado à superação de todas as formas de opressão e exploração, ou seja, do próprio sistema capitalista.

No segundo capítulo estrutural (capítulo 3), abordamos os processos de lutas que levaram à conquista da equidade de gênero nos espaços estatais, bem como, das inovações constitucionais, a partir da realidade concreta da Bolívia, marcada pelo complexo capitalista-patriarcal-racista-colonial. Apresentamos um panorama da pluralidade de organizações de mulheres na Bolívia, com destaque a atuação das camponesas indígenas *Bartolinas Sisa*, organização determinante para o estabelecimento da igualdade entre homens e mulheres nos espaços estatais de representação do *Proceso de Cambio*. Neste capítulo, notamos que as *Bartolinas Sisa* foram as principais sujeitas históricas das transformações ocorridas na Bolívia, especialmente no tocante à equidade de gênero, pois as camponesas indígenas originárias são mulheres que se organizam e lutam desde o Império Inca e da luta anticolonial.

No terceiro capítulo estrutural abordamos as inovações constitucionais quanto à equidade de gênero na CPE. Fizemos uma crítica à natureza do Direito, enquanto elemento estruturante do complexo capitalista-patriarcal-racista e que opera na lógica da emancipação política, mas não é capaz de produzir a emancipação humana. Apresentamos o limite do Direito, a partir do golpe de Estado vivenciado pela Bolívia no ano de 2019, após dez anos de vigência da CPE, em que se perseguiu, se humilhou as mulheres indígenas-camponesas. Debatemos, ainda, neste capítulo, como o processo de instabilidade teve como alvo principal as mulheres. Destacamos os processos contraditórios que apontam para os limites da Constituição como instrumento de conformação da vitória política da classe trabalhadora.

A partir da pesquisa notamos como o lugar da mulher boliviana mudou radicalmente após a promulgação da CPE, contudo, a promulgação de direitos, por si só, não é suficiente para permanência e vigência desses, podendo haver retrocessos. O golpe ocorrido em 2019 nos mostra isso, a Bolívia, a partir das contradições das relações sociais e a alteração das correlações de forças, viu as classes subalternas, antes dirigidas, ascenderem à condição de classes dirigentes. Mas a Bolívia está inserida em um contexto social latino-americano, marcado pelos avanços de governos liberais e fascistas nos últimos anos. Com a crescente mobilização da oposição, a qual nunca se conformou ao *Proceso de Cambio*, alterou-se, mais uma vez, a correlação de forças, se instaurando um golpe de Estado.

As Bartolinas Sisa nos trazem um importante exemplo de mobilização social, resistência e consciência, de que, apesar dos avanços legais e constitucionais que passaram a reconhecê-las como sujeitas de direito, em suas tradições e valores interculturais, elevando a equidade de gênero como valor fundante do Estado Plurinacional, não se conformaram na crença do direito, mas por meio da organização, viram a necessidade da luta para retomada da Democracia Intercultural. Elas, com sua ação, ensinam às demais organizações de mulheres e aos movimentos feministas, especialmente liberais, que apenas ocupar um lugar no espaço institucional não é suficiente. Para conquistar emancipação humana se faz necessária uma luta anti-imperialista, anticapitalista, antirracistas e antipatriarcal.

Assim, este estudo, nos mostra que precisamos estar vigilantes, pois nas primeiras instabilidades, os direitos das mulheres são os primeiros a serem retrocedidos.

REFERÊNCIAS

AILLÓN, Virginia. *Debates en el feminismo boliviano: de la Convención de 1929 al "Proceso de cambio"*. **Revista Ciencia y Cultura**, v. 19, n. 34, p. 9-29, 2015.

ALVAREZ GIMENEZ, María Elvira. MOVIMIENTO FEMINISTA Y DERECHO AL VOTO EN BOLIVIA (1920 -1952). **Rev. Fuent. Cong.**, La Paz, v. 5, n. 15, agosto 2011. Disponível em <http://www.revistasbolivianas.org.bo/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1997-44852011000400003&lng=es&nrm=iso>. Acesso em 20 de ago. 2021.

ALVES, Branca Moreira & PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

ARAÚJO, Clara. Sobre *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. In: ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do estado*. São Paulo: Boitempo, 2019, pp. 2.

ARRUZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo. A experiência vivida**. Tradução por Sérgio Milliet, 2ª ed., São Paulo, SP: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BERMÚDEZ, Ana Carla. Quem é Jeanine Añez, senadora que reivindica a Presidência da Bolívia. **UOL**, São Paulo, 11 nov. 2019. Internacional. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2019/11/11/quem-e-jeanine-anez-senadora-que-reivindica-a-presidencia-da-bolivia.htm>. Acesso em 26 jun. 2020.

BIANCONI, Giulliana. Na Bolívia, protestos banalizam o mal com corte de cabelo forçado de prefeita. **Época**, São Paulo, 10 nov. 2019. Disponível em: <https://epoca.globo.com/coluna-na-bolivia-protestos-banalizam-mal-com-corte-de-cabelo-forcado-de-prefeita-24070607>. Acesso 26 jun. 2020.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. 1ª ed. – São Saulo: Boitempo, 2018.

BOLIVIA. (2009). *Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia de 2009*. La Paz: Vicepresidencia.

_____. Ley nº 026 del Régimen Electoral, de 30 de junho de 2010. Disponível em: https://www.oep.org.bo/wp-content/uploads/2019/07/LEY_026.pdf. Acesso 16 de ago. 2019.

_____. Ley nº 243 de 28 de mayo de 2012. Ley Contra el Acoso y violencia política hacia las mujeres. Disponível em: https://www.oep.org.bo/wp-content/uploads/2017/01/Ley_243.pdf. Acesso em 27 de ago. 2019.

BOLÍVIA: Com violência, polícia impede que senadora do partido de Morales entre no Congresso. **Opera Mundi**, São Paulo, 13 nov. 2020. Política e Economia. Disponível em:

<https://operamundi.uol.com.br/politica-e-economia/61628/bolivia-com-violencia-policial-impede-que-senadora-do-partido-de-morales-entre-no-congresso>. Acesso 26 jun. 2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**. Feminismo e subversão da identidade. 8ª Edição Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CISNE, Mirla. Feminismo e Marxismo: apontamentos teóricos-políticos para enfrentamentos das desigualdades sociais. *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 132, maio/ago. 2018.

CISNE, Mirla. **Feminismo, Luta de Classes e Consciência Militante Feminista no Brasil**. 2013. 409 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

COORDINADORA DE LA MUJER. *Elaboración propia sobre cuestionario aplicado a candidatas a Asambleístas Departamentales*. Observatório de gênero, 2015. Disponível em: <http://www.coordinadoradelamujer.org.bo/observatorio/index.php/tematica/3/infografia/3>. Acesso em 28 de ago. 2019.

ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. São Paulo: Boitempo, 2019.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. O socialismo jurídico. São Paulo: Boitempo, 2012.
GARCÍA-LINERA, Álvaro. *Democracia-Estado-Nación*. La Paz: Vicepresidencia del Estado Plurinacional, 2013.

GONZÁLES, Mónica Novillo. **Paso a passo, así lo hicimos: avances y desafíos en la participación política de las mujeres**. Disponível em <http://www.coordinadoradelamujer.org.bo/observatorio/archivos/publicaciones/asi_lo_hicimos_77.pdf> Acesso em 15 ago. 2019.

INTER-PARLAMENTARY UNION; ONU para mulheres. **Women in Politics: 2020**. Mapa nº 4170, Rev. mar. 2020. ISBN 978-92-9142-760-4. Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/infographics/2020-03/women-in-politics-2020>. Acesso em 16 jun. 2020.

INTER-PARLAMENTARY UNION. **Women in Politics: 2015**. Mapa nº 4170, Rev. 13 abr. 2012. ISBN 078-92-9142-626-3. Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/infographics/2016-07/women-in-politics-201>. Acesso em 25 jun. 2020.

_____. **Women in Politics: 2019**. Mapa nº 4170, Rev. mar. 2019. ISBN 978-92-9142-743-7 Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/infographics/2019-03/women-in-politics-2019>. Acesso em 25 jun. 2020.

KERGOAT, Danièle. *Se battre, disent-elles...* Paris: La Dispute, 2012.

LOURO, Guacira Lopes **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

MARQUES, Ananda Winter. Dos caminhos para a paridade à paridade como caminho: inclusão democrática, chachawarmi e despatriarcalização do estado plurinacional boliviano. 2019. 138 f., il. Dissertação (Mestrado em Ciência Política)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

MARX, Karl. **Para a questão judaica**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MIGUEL, Luis Felipe. A identidade e diferença. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo, Boitempo, pp. 80-92. 2014.

MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução ao estudo do direito**. São Paulo, Atlas, 2013.

_____, Alysson Leandro. A crítica do Estado e do direito: a forma política e a forma jurídica. In.: Curso livre Marx-Engels: a criação destruidora. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2015, pp. 11-29.

MIGUEL, Luis Felipe. A igualdade e a diferença. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo, Boitempo, pp. 63-77. 2014.

_____, Luis Felipe. O feminismo e a política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo, Boitempo, pp. 18-29. 2014.

MONTES, Tania. *Las organizaciones sociales de las mujeres indígenas, y su relación con la política formal*. **Revista Ciencia y Cultura**. n.26 La Paz. Universidad Católica Boliviana. jun. 2011.

MORRISON, Wayne. **Filosofia do Direito: dos gregos ao pós-modernismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

NYE, Andrea. **Teoria feminista e as filosofias do homem**. Trad. Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1995.

OBSERVATORIO DE PARIDAD DEMOCRATICA. Índice de cumplimiento de la paridad a nivel departamental. 2019. Disponível em: <http://observatorioparidaddemocratica.oep.org.bo/Sistema-de-Informacion/Indicadores-por-Ejes-Tematicos/AIndice-de-cumplimiento-de-la-paridad-a-nivel-departamental>. Acesso em 19 de ago. de 2019.

OLIVEIRA, Susane Rodrigues de. Por uma história do possível: o feminino e o sagrado nos discursos dos cronistas e na historiografia sobre o "Império" Inca. 2006. 231 f. Tese (Doutorado em História)-Departamento de História, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

ONU MUJERES. *Bolivia: violencia política por razón de género*. 2017, p. 127 a 135. In ONU MUJERES. **Fomentar la igualdad de género: prácticas prometedoras- estudios de caso del fonde para el logro de los objetivos de desarrollo del milênio**. 2017. Disponível em: https://www.unwomen.org/mdgf/downloads/MDG-F_Bolivia_C_SP.pdf. Acesso em 26 de ago. de 2019.

PAIVA, Ilana Lemos de; ANDRADE, Rayane; VALENÇA, Daniel Araújo. O protagonismo das mulheres no Processo de Cambio na Bolívia: a articulação entre lutas particulares e

globais. **Estudios de Género: Memoria del 56º Congreso Internacional de Americanistas**, Salamanca, p. 550-559, jul. 2019.

PACHUKANIS, Evguiéni B. **Teoria geral do direito e marxismo**. São Paulo: Boitempo, 2017.

RIVERA-LUGO, Carlos. Sobre teoria geral do direito e marxismo. *In Teoria geral do direito e marxismo*. São Paulo: Boitempo, 2017, pp. 244 – 245.

SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, Mireya. **Ser “Bartolina” en tiempos de cambio. Procesos de construcción identitaria de la Confederación Nacional de Mujeres Campesinas Indígenas Originarias de Bolivia Bartolina Sisa en el Estado Plurinacional**. CLACSO, 2015.

SILVA, Tauana Olivia Gomes; FERREIRA, Gleidiane de Sousa. E as mulheres negras? Narrativas históricas de um feminismo à margem das ondas. *Revista Estudos Feministas* [online]. 2017, v. 25, n. 3 [Acessado 17 Novembro 2021] , pp. 1017-1033. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n3p1017>>. ISSN 1806-9584. <https://doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n3p1017>.

VALENÇA, Daniel Araújo. **Disjuntivas do Processo de Cambio: o avanço das classes subalternas, as contradições do estado plurinacional da Bolívia e o horizonte do socialismo comunitário**. 2017. 404 f. Tese (Doutorado em Direito). Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

VALENÇA, Daniel Araújo. **De costas para o Império: o Estado plurinacional da Bolívia e a luta pelo socialismo comunitário**. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2018.

VALENÇA, Daniel Araújo; MAIA JÚNIOR, Ronaldo Moreira; GOMES, Rayane Cristina de Andrade. **O novo constitucionalismo latino-americano: análise marxista da invisibilização da luta de classes nas investigações jurídicas críticas**. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 9, p. 365-378, 2019. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/6065>. Acesso em: 27 jun. 2020.

VALENÇA, Daniel Araújo; DE PAIVA, Ilana Lemos. Bolívia: a reinvenção democrática como caminho para a emancipação humana?. **Direito e Marxismo**, p. 37, 2014.